

Fls. Nº 665
Proc. Nº
Rubrica

HABILITAÇÃO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 666
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1991, portador da Carteira De Identidade (RG/CIN): n.º 0230955520025 SSP-MA e CPF n.º 032.949.253-52, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, n.º 3, MARACUJA, São Luís – MA, CEP: 65090300, proprietário da empresa, que gira sob a denominação social **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **Avenida do Maracuja, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 3, Maracanã, CEP:65090-300, São Luís/MA**, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE: 21600177189 em sessão 20/08/1997, inscrita no CNPJ sob n.º 02.078.162/0001-78, resolve assim **alterar** e **consolidar** o ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

As atividades passam a ser: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário, 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



Fls. Nº 667
Proc. Nº
Rubrica

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.11-8-01 - Demolicao de edificios e outras estruturas, 43.11-8-02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno, 43.12-6-00 - Perfuracoes e sondagens, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.19-3-00 - Servicos de preparacao do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalacao e manutencao eletrica, 43.22-3-01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 43.22-3-02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, 43.22-3-03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio, 43.29-1-01 - Instalacao de paineis publicitarios, 43.29-1-04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos, 43.29-1-99 - Outras obras de instalacoes em construcoes não especificadas anteriormente, 43.30-4-01 - Impermeabilizacao em obras de engenharia civil, 43.30-4-02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material, 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04 - Servicos de pintura de edificios em geral, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construcao, 43.91-6-00 - Obras de fundacoes, 43.99-1-01 - Administracao de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 43.99-1-05 - Perfuracao e construcao de pocos de agua 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral, 49.23-0-02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista, 49.30-2-01 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-03 - Transporte rodoviario de produtos perigosos 71.11-1-00 - Servicos de arquitetura, 71.19-7-01 - Servicos de cartografia, topografia e geodesia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geologicos, 77.11-0-00 - Locacao de automoveis sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 81.30-3-00 - Atividades paisagisticas, 82.30-0-01 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas, 73.19-0-02 - Promocao de vendas

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 668
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1991, portador da Carteira De Identidade (RG/CIN): n.º 0230955520025 SSP-MA e CPF n.º 032.949.253-52, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, n.º 3, MARACUJA, São Luís – MA, CEP: 65090300.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Avenida do Maracuja, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 3, Maracana, São Luís – MA, CEP: 65090300.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/01 - Administração de obras

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtida@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracaná, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 669
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

- 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 671
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

7319-0/02 - Promoção de vendas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1997 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo Proprietário, da seguinte forma:

Nome do Proprietário	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO	20.000.000	100,00	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000	100,00	2.0000.000,00

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 672
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único Proprietário é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo Proprietário RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) Proprietário(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*.

§ 1º Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 673
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES

Fls. Nº 674
Proc. Nº
Rubrica

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: n.º 02.078.162/0001-78

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 21 de Maio de 2026.

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



Fls. Nº 675
Proc. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294925352	RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2026 10:15 SOB N° 20260677256.
PROTOCOLO: 260677256 DE 22/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609436537. CNPJ DA SEDE: 02078162000178.
NIRE: 21600177189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2026.
PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO 11 HABILITAÇÃO: 23/07/2009

3. DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 12/03/1991, SAO LUIS, MA

4a. DATA EMISSÃO: 26/03/2024 4b. VALIDADE: 25/03/2034 4c. ACZ: D

4d. DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 0230955520025 SESP MA

8d. CPF: 032.949.253-52 8. Nº REGISTRO: 04705290840 9. CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ DO CARMO PINHEIRO

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI963690647

IMPRESSÃO DEDILITADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023095552002-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2018

NOME RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

FILIAÇÃO LUIZ DO CARMO PINHEIRO E MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/03/1991

DOC ORIGEM NASC. N.234094 FLS.134V LIV.251

CPF 032949253-52

SAO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Fls. Nº 6x7
Proc. Nº
Rubrica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. Nº 678
Doc. Nº
Rubrica

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURIDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682452039 CNPJ: 02078162000178
NOME EMPRESARIAL: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA: PINHEIRO CONSTRUCOES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 22/05/2026
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600177189
CAPITAL SOCIAL: 20.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/08/1997
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL CEP: 65090300
COMPLEMENTO: BAIRRO: MARACANA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 3
ENDEREÇO: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL CEP: 65090300
COMPLEMENTO: BAIRRO: MARACANA

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|------------------------------|
| E-MAIL | pinheiroengenharialda@gmail. |
| TELEFONE | (98) 84064856 |
| TELEFONE | (98) 84390141 |
| | PINHEIROENGENHARIALTDA@G |

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Fls. Nº

179

Proc. Nº

Rubrica

W

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 181300100 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO | |
| 823000100 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 421110200 | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS | |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422190300 | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | |
| 422270200 | OBRAS DE IRRIGACAO | |
| 429100000 | OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS | |
| 429280100 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS | |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 429959900 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS | |
| 233030200 | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | SIM |
| 381220000 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 192170000 | FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO | |
| 234270200 | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO | |
| 370290000 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 431930000 | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS | |
| 431180100 | DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS | |
| 431180200 | PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO | |
| 431260000 | PERFURACOES E SONDAGENS | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 432230300 | INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO | |
| 432910100 | INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS | |
| 432910400 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 432919900 | OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO | |
| 433040100 | IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | |
| 433040200 | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS | |
| 433040300 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 433049900 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 | |
| 439160000 | OBRAS DE FUNDACOES | |
| 439910100 | ADMINISTRACAO DE OBRAS | |
| 439910300 | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 474409900 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | |
| 492300200 | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS | |

| | | |
|-----------|---|-------------|
| 493020100 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E | |
| 493020200 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E | |
| 493020300 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS | Fls. 18 680 |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | Proc. 18 |
| 711970100 | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA | Publ. 18 |
| 711970200 | ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |
| 773220200 | ALUGUEL DE ANDAIMES | |
| 773900300 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO | |
| 773909900 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E | |
| 813030000 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS | |
| 731900200 | PROMOCAO DE VENDAS | |

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|-------------|----------------------------------|
| Legal | 03294925352 | RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO |
| Contábil | 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|----------------------------------|---------------|--------------|
| 03294925352 | RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO | ADMINISTRADOR | |
| 03294925352 | RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO | SOCIO | 100% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

| | |
|-----------------------------|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² | QUANTIDADE: 0 |
|-----------------------------|---------------|

QUADRAS E CINEMAS

| |
|--------------------------|
| QUANTIDADE DE QUADRAS: 0 |
| QUANTIDADE DE CINEMAS: 0 |

Local: SAO LUIS / MA , 14/06/2026

Assinado de forma digital por
PINHEIRO CONSTRUÇOES
LTDA:02078162000178
Dados: 2026.06.14 13:01:43 -03'00'

CPF/CNPJ: 02078162000178
Nome/Razo: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Contribuinte

null

Servidor

| | | | | | |
|--|-----------------------------|---|--|------------------------------------|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | Fls. Nº 681
Proc. Nº
Rubrica | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.078.162/0001-78
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
25/08/1997 | |
| NOME EMPRESARIAL
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PINHEIRO CONSTRUÇOES | | | | PORTE
ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO
AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 | | NÚMERO
3 | | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
65.090-300 | BAIRRO/DISTRITO
MARACANA | MUNICÍPIO
SAO LUIS | | UF
MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
PINHEIROENGENHARIA LTDA@GMAIL.COM | | TELEFONE
(98) 8406-4856 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2026 às 13:02:26 (data e hora de Brasília).

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | Fls. Nº <u>682</u>
Proc. Nº _____
Rubrica _____ | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.078.162/0001-78
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
25/08/1997 |
| NOME EMPRESARIAL
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO
AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 | | NÚMERO
3 | COMPLEMENTO
***** |
| CEP
65.090-300 | BAIRRO/DISTRITO
MARACANA | MUNICÍPIO
SAO LUIS | UF
MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
PINHEIROENGENHARIALTDA@GMAIL.COM | | TELEFONE
(98) 8406-4856 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/06/2026** às **13:02:26** (data e hora de Brasília).

| | | | | | |
|--|-----------------------------|---|--|--------------------------------|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | Fls. Nº 683 | |
| | | | | Proc. Nº | |
| | | | | Rubrica | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.078.162/0001-78
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
25/08/1997 | |
| NOME EMPRESARIAL
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO
AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 | | NÚMERO
3 | | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
65.090-300 | BAIRRO/DISTRITO
MARACANA | MUNICÍPIO
SAO LUIS | | UF
MA | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
PINHEIROENGENHARIALTDA@GMAIL.COM | | TELEFONE
(98) 8406-4856 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2026 às 13:02:26 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
do ICMS

Fls. Nº 684
Proc. Nº
Rubrica
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.078.162/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.224361-7

Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: MARACANA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65090300 **DDD:** **Telefone:** 64712276

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4291000 | OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 2330302 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4329199 | OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 2342702 | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7119702 | ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS |
| 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS |
| 3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 1921700 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |

Fls. Nº 685
Proc. Nº
Rubrica

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 27/11/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (2342702-1921700), 01/10/2010 - (2330302-1813001), 27/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/05/2024, 01/09/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2026**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013763212026

Validade: 17/09/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: 02.078.162/0001-78 | Inscrição Municipal: 3682452039 |
| Razão Social: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 | |
| Número: 3 | Complemento: |
| Bairro: MARACANA | |
| Município: SÃO LUIS – MA | CEP: 65090300 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de maio de 2026 as 16:15**, sob o código de autenticidade nº **4A3947B3A685C6A220B82E48D41A2E56**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

| CERTIFICADO | |
|------------------|-----|
| 1020260092166915 | |
| | |
| Fls. Nº | 686 |
| Proc. Nº | |
| Rubrica | |



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

Fls. Nº 687
Proc. Nº
Rubrica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITAE”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GOVERNO MUNICIPAL

Fls. Nº 688
Proc. Nº
Rubrica

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDIR a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758 de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deveria ser feita pelo C.N.P.J. do contribuinte, em relação aos débitos tributários constantes e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida **Certidão Positiva** com **feito de Negativa**, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio eletrônico de endereço <https://sim.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

[Assinatura]

RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

Fls. Nº 690
Proc. Nº
Rubrica

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#codigopessoa-fisica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---------------------------------------|---|
| CPF: #cpfnpj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Nome: #razao | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #codigo cbo - #descricao cbo | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Número: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
<http://www.sao-luis.ma.gov.br/gestao/certidao>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTREFILHAS

#inscricao municipal



PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

Fls. Nº 691
Proc. Nº
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#anoatualizacao: 2013

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.753, DE 10/12/1968 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---------------------------------------|---|
| NPJ: #npj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Razão Social: #razao | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| #cnae - #nomeatividade | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Número: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaotexto sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em
<https://portal.faz.sao-luis.ma.gov.br/valida.asp>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroprocesso



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
GOVERNO MUNICIPAL

Fls. Nº 692
Proc. Nº _____
Rubrica W

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---------------------------------------|---|
| CPF: #cpfnpj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Nome: #razao | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #codigo cbo - #descricao cbo | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Número: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #data geracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:
<http://www.secretariadafazenda.ma.gov.br/portal/index.html>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

Fls. Nº 697
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTM E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-----------------------------------|---|
| NPJ: #cnpj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Razão Social: #razao | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| #cnae #nomeatividade | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #logradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio #u* | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em:
<https://stm.sen.faz.sao-luis.ma.gov.br/valida-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 694
Proc. Nº
Rubrica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.078.162/0001-78
Razão social: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AV PRINCIPAL 3 / MARACUJA / SAO LUIS / MA / 65090-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052401030693178061

Informação obtida em 14/06/2026 13:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 695
Proc. Nº
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **02.078.162/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:15 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **29F3.FF27.E602.F61B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 696
Proc. Nº
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116861/26

Data da

07/05/2026 16:16:01

Inscrição Estadual: 122243617

CPF/CNPJ: 02078162000178

Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3 CEP: 65090300 -

Telefone: (98)64712276

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2026 16:27:46



Fls. Nº 697
Proc. Nº
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034425/26

Data da

06/04/2026 14:32:24

Inscrição Estadual: 122243617

CPF/CNPJ: 02078162000178

Razão Social: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3 CEP: 65090300 -

Telefone: (98)64712276

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2026 14:32:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 698
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Certidão nº: 798373/2026

Expedição: 05/01/2026, às 16:21:17

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.078.162/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

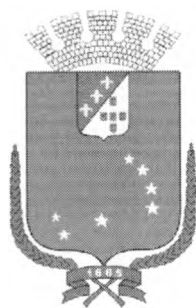
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fls. Nº 699
Proc. Nº
Rubrica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3682452039

CPF/CNPJ

02.078.162/0001-78

NÚMERO DE CONTROLE

92120263649417

RAZÃO SOCIAL

PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

NOME FANTASIA

PINHEIRO CONSTRUÇOES

LOCALIZAÇÃO

AV DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000 Nº 3, MARACANA
65090300 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2026

E3DB39BF6A44D35CA46FA99C6BFC5A36

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls. Nº 700
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTJUDONE-SJDFRSL - 22222026
Código de validação: 5BE097FB21
(relativo ao Processo 405312026)

Número da guia: 26057301002458501.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 10 de Junho de 2026 10/06/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **02.078.162/0001-78**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22222026 / Código: 5BE097FB21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls. Nº 701
Proc. Nº _____
Rubrica lv

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/06/2026 10:12 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22222026 / Código: 5BE097FB21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Fls. Nº 702
Proc. Nº
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/06/2026

Nº da certidão: 12602629600

Data de validade: 14/08/2026

Código de Validação: 40427faca7

NOME: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 303
Proc. Nº
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

02.078.162/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.ZYM8.TC5Z.XPOL.I950.8M5Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Fls. Nº

704

Proc. Nº

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO..... : MA-012456/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/05/2026 as 16:32:04.

Válido até: 18/08/2026.

Código de Controle: 2572409.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Folha: 0001

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Fis. Nº 705
Proc. Nº
Rubrica

| Código | Classificação | Descrição | 2024 | 2023 |
|--------|--------------------|--|---------------|---------------|
| | | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 1 | 1 | ATIVO | 3.934.827,31D | 1.419.716,89D |
| 2 | 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 3.802.635,31D | 1.031.000,89D |
| 3 | 1.01.01 | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 3.044.679,31D | 888.628,89D |
| 4 | 1.01.01.01 | DISPONIBILIDADES | 350.718,71D | 573.088,89D |
| 5 | 1.01.01.01.01 | NUMERARIO EM ESPECIE | 350.718,71D | 573.088,89D |
| 6 | 1.01.01.01.01.0001 | CAIXA | 350.718,71D | 573.088,89D |
| 8 | 1.01.01.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.693.960,60D | 315.540,00D |
| 9 | 1.01.01.02.01 | CONTAS CORRENTES | 993.960,60D | 315.540,00D |
| 10 | 1.01.01.02.01.0001 | BANCOS | 993.960,60D | 315.540,00D |
| 15 | 1.01.01.02.02 | CONTAS DE APLICACOES FINANCEIRAS | 1.700.000,00D | 0,00 |
| 16 | 1.01.01.02.02.0001 | APLICACAO | 1.700.000,00D | 0,00 |
| 21 | 1.01.02 | CLIENTES | 474.084,00D | 0,00 |
| 22 | 1.01.02.01 | CLIENTES | 474.084,00D | 0,00 |
| 23 | 1.01.02.01.01 | CLIENTES NACIONAIS | 474.084,00D | 0,00 |
| 24 | 1.01.02.01.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS | 474.084,00D | 0,00 |
| 53 | 1.01.15 | ESTOQUES | 283.872,00D | 142.372,00D |
| 54 | 1.01.15.01 | ESTOQUES | 283.872,00D | 142.372,00D |
| 55 | 1.01.15.01.01 | ESTOQUE | 283.872,00D | 142.372,00D |
| 56 | 1.01.15.01.01.0001 | MATERIAIS DIVERSOS | 283.872,00D | 142.372,00D |
| 80 | 1.02 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 132.192,00D | 388.716,00D |
| 81 | 1.02.01 | REALIZAVEL EM LONGO PRAZO | 0,00 | 240.000,00D |
| 82 | 1.02.01.01 | CLIENTES | 0,00 | 240.000,00D |
| 83 | 1.02.01.01.01 | CLIENTES NACIONAIS | 0,00 | 240.000,00D |
| 84 | 1.02.01.01.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 240.000,00D |
| 113 | 1.02.03 | IMOBILIZADO | 132.192,00D | 148.716,00D |
| 114 | 1.02.03.01 | IMOBILIZADO | 165.240,00D | 165.240,00D |
| 115 | 1.02.03.01.01 | BENS EM OPERACOES | 165.240,00D | 165.240,00D |
| 117 | 1.02.03.01.01.0002 | VEICULOS | 95.000,00D | 95.000,00D |
| 120 | 1.02.03.01.01.0005 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 62.000,00D | 62.000,00D |
| 121 | 1.02.03.01.01.0006 | MOVEIS E UTENSILIOS | 8.240,00D | 8.240,00D |
| 126 | 1.02.03.02 | (-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES | 33.048,00C | 16.524,00C |
| 127 | 1.02.03.02.01 | (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | 33.048,00C | 16.524,00C |
| 128 | 1.02.03.02.01.0001 | (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | 33.048,00C | 16.524,00C |
| 136 | 2 | PASSIVO | 3.934.827,31C | 1.419.716,89C |
| 137 | 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 560.445,24C | 115.180,54C |
| 138 | 2.01.01 | OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | 560.445,24C | 115.180,54C |
| 139 | 2.01.01.01 | FORNECEDORES | 439.571,58C | 89.710,00C |
| 140 | 2.01.01.01.01 | FORNECEDORES | 439.571,58C | 89.710,00C |
| 525 | 2.01.01.01.01.0003 | J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 30.774,46C | 0,00 |
| 526 | 2.01.01.01.01.0004 | JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 23.000,00C | 0,00 |
| 527 | 2.01.01.01.01.0005 | DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 292.297,12C | 0,00 |
| 528 | 2.01.01.01.01.0006 | POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 65.000,00C | 50.800,00C |
| 531 | 2.01.01.01.01.0009 | KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 28.500,00C | 0,00 |
| 534 | 2.01.01.01.01.0012 | ROFE | 0,00 | 24.450,00C |
| 535 | 2.01.01.01.01.0013 | A M LOCAÇÃO DE ANDAIMES | 0,00 | 6.200,00C |
| 536 | 2.01.01.01.01.0014 | MALHARIA VITORIA | 0,00 | 2.400,00C |
| 537 | 2.01.01.01.01.0015 | NEON EJE COMERCIAL PLACAS | 0,00 | 4.280,00C |
| 538 | 2.01.01.01.01.0016 | LITORANEA TENDAS | 0,00 | 1.000,00C |
| 539 | 2.01.01.01.01.0017 | CENTRAL DE CARTUCHOS | 0,00 | 580,00C |
| 149 | 2.01.01.03 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS | 120.873,66C | 25.470,54C |
| 163 | 2.01.01.03.03 | OBRIGACOES FISCAIS | 120.873,66C | 25.470,54C |
| 164 | 2.01.01.03.03.0001 | ISS A RECOLHER | 23.704,20C | 0,00 |
| 165 | 2.01.01.03.03.0002 | PIS A RECOLHER | 3.081,55C | 0,00 |
| 166 | 2.01.01.03.03.0003 | COFINS A RECOLHER | 14.222,52C | 0,00 |
| 167 | 2.01.01.03.03.0004 | IRPJ A RECOLHER | 57.136,32C | 0,00 |
| 168 | 2.01.01.03.03.0005 | CSLL A RECOLHER | 22.729,07C | 0,00 |
| 170 | 2.01.01.03.03.0007 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 25.470,54C |
| 239 | 2.03 | PATRIMONIO LIQUIDO | 3.374.382,07C | 1.304.536,35C |

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA**

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0002

Fls. Nº 706
Proc. Nº
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2024 | 2023 |
|--------|--------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 240 | 2.03.01 | CAPITAL | 2.000.000,00C | 300.000,00C |
| 241 | 2.03.01.01 | CAPITAL SOCIAL | 2.000.000,00C | 300.000,00C |
| 242 | 2.03.01.01.01 | CAPITAL SOCIAL | 2.000.000,00C | 300.000,00C |
| 243 | 2.03.01.01.01.0001 | CAPITAL SOCIAL | 2.000.000,00C | 300.000,00C |
| 262 | 2.03.02 | RESERVAS | 1.374.382,07C | 0,00 |
| 263 | 2.03.02.01 | RESERVAS | 1.374.382,07C | 0,00 |
| 264 | 2.03.02.01.01 | RESERVAS DE LUCROS | 1.374.382,07C | 0,00 |
| 269 | 2.03.02.01.01.0005 | RESERVAS DE RETENCAO DE LUCROS | 1.374.382,07C | 0,00 |
| 285 | 2.03.05 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 1.004.536,35C |
| 286 | 2.03.05.01 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 1.004.536,35C |
| 287 | 2.03.05.01.01 | LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 1.004.536,35C |
| 288 | 2.03.05.01.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 1.004.536,35C |

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha:

Fls. Nº 707
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | 2024 | 2023 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 1.853.228,00 | 1.425.560,00 |
| RECEITA BRUTA | 1.853.228,00 | 1.425.560,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (176.317,08) | (25.470,54) |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | (176.317,08) | (25.470,54) |
| RECEITA LÍQUIDA | 1.676.910,92 | 1.400.089,46 |
| CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS | (405.261,22) | (726.175,85) |
| CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS | (405.261,22) | (726.175,85) |
| LUCRO BRUTO | 1.271.649,70 | 673.913,61 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (151.747,77) | (51.501,86) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (135.223,77) | (51.501,86) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (135.223,77) | (51.501,86) |
| DESPESAS COM DEPRECIACÕES | (16.524,00) | 0,00 |
| DESPESAS COM DEPRECIACOES | (16.524,00) | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 1.119.901,93 | 622.411,75 |
| RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | 1.119.901,93 | 622.411,75 |
| PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL | (150.056,21) | 0,00 |
| PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | (150.056,21) | 0,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 969.845,72 | 622.411,75 |

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78
Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 708
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL
REALIZADO
AUTORIZADO | RESERVAS DE
LUCROS | LUCROS /
PREJUÍZOS
ACUMULADOS | RESULTADO DO
EXERCÍCIO | Total |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------|
| | Capital Social | Reservas de
Retenção de
lucros | Lucros
Acumulados | Lucro do
Exercício | |
| Saldo em 31/12/2023 | 300.000,00 | | 1.004.536,35 | | 1.304.536,35 |
| Aumento de Capital | 1.700.000,00 | | | | 1.700.000,00 |
| Constituição de Reservas | | 1.374.382,07 | -1.374.382,07 | | 0,00 |
| Resultado do Exercício | | | | 969.845,72 | 969.845,72 |
| Lucros Acumulados | | | -600.000,00 | | -600.000,00 |
| Saldo em 31/12/2024 | 2.000.000,00 | 1.374.382,07 | -969.845,72 | 969.845,72 | 3.374.382,07 |

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78
Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 709
Proc. Nº
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

| | |
|---|--------------|
| Resultado do período | 969.845,72 |
| Depreciação e amortização | 16.524,00 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | 986.369,72 |
| Pagamentos de lucros e dividendos | (600.000,00) |
| Contas a receber e outros | (234.084,00) |
| Estoques | (141.500,00) |
| Fornecedores | 349.861,58 |
| Obrigações fiscais | 95.403,12 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 456.050,42 |

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

| | |
|--|--------------|
| Integralização de capital | 1.700.000,00 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 1.700.000,00 |

| | |
|---|--------------|
| Aumento nas Disponibilidades | 2.156.050,42 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 888.628,89 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 3.044.679,31 |

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

Inscrição: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 310
Proc. Nº
Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|---------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 3.802.635,31 + 0,00 | 6,79 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 560.445,24 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 3.802.635,31 | 6,79 |
| | Passivo Circulante | 560.445,24 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 3.934.827,31 | 7,02 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 560.445,24 + 0,00 | |

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 02.078.162/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
Endereço: AVENIDA DO MARACUJÁ, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha:

0007

Fls. Nº 711
Proc. Nº
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024**Nota 1 – Contexto Operacional**

A Sociedade gira sob o nome empresarial PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico, 3, residencial 2000, Maracanã, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.090-300.

A sociedade tem por objetivo social:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ: 02.078.162/0001-78
 Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
 Endereço: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 712
 Fls. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

0008

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método indireto findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa)

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários, os equivalentes de caixa são classificados na categoria valor justo por meio do resultado mantidos para negociação, sendo mensurados, após o reconhecimento inicial, ao valor justo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Na prática, o valor justo e o custo amortizado se equivalem, considerando, por definição, as características dos equivalentes de caixa. Quaisquer perdas ou ganhos são reconhecidos no resultado.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas para o sócio da seguinte forma:

| NOME DO SÓCIO | QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------------|-----------|------------------|
| RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 02.078.162/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997
Endereço: AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SÃO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 763
Fls. Nº 763
Proc. Nº
Rubrica W

0009

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024**4.1 - Resultado do Exercício**

A empresa apurou o resultado das operações em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC – MA sob o Nº 015790
CPF: 049.515.243-92



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

Fls. Nº 714
Proc. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03294925352 | RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO |
| 04951524392 | ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 08:12 SOB Nº 20250531429.
PROTOCOLO: 250531429 DE 27/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506884792. CNPJ DA SEDE: 02078162000178.
NIRE: 21600177189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 7****Folha:**

Fls. Nº 715
Proc. Nº _____
1 Rubrica 10

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3

Complemento: RESIDENCIAL 2000

Bairro: MARACANA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.078.162/0001-78

Inscrição Estadual.....: 122243617

Registro na junta.....: 21600177189 Data registro: 25/08/1997

Inscrição Municipal.....: 3682452039

SAO LUIS, 01/01/2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

 Fls. Nº 716
 Proc. Nº
 Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|---|------------|
| 05/01/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 130,00 |
| 05/01/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 452,14 |
| 05/01/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/01/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 965,13 |
| 10/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 59.644,00 |
| 10/01/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/01/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/01/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.200,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 68.794,00 |
| 15/01/2024 | 2.01.01.01.01.0013 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. A M LOCACAO DE ANDAIMES | 6.200,00 |
| 15/01/2024 | 2.01.01.01.01.0017 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. CENTRAL DE CARTUCHO | 580,00 |
| 15/01/2024 | 2.01.01.01.01.0016 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. LITORANEA TENDAS | 1.000,00 |
| 15/01/2024 | 2.01.01.01.01.0014 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. MALHARIA VITORIA | 2.400,00 |
| 15/01/2024 | 2.01.01.01.01.0015 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. NEON EJE COMERCIAL PLACAS | 4.280,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.460,00 |
| 19/01/2024 | 2.01.01.03.03.0007 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. DAS | 25.470,54 |
| 19/01/2024 | 2.01.01.01.01.0006 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 50.800,00 |
| 19/01/2024 | 2.01.01.01.01.0012 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. ROFE | 24.450,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 100.720,54 |
| 31/01/2024 | 3.01.01.01.02.0007 | 2.01.01.03.03.0007 | VAL. REF. SIMPLES NACIONAL | 8.051,90 |
| 31/01/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| 31/01/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.02.01.01.01.0001 | VAL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES | 240.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 249.428,90 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 434.368,57 |
| 05/02/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 137,00 |
| 05/02/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 456,78 |
| 05/02/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/02/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 976,77 |
| 10/02/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 65.000,00 |
| 10/02/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/02/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/02/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 4.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 75.450,00 |
| 20/02/2024 | 2.01.01.03.03.0007 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SIMPLES NACIONAL | 8.051,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.051,90 |
| 28/02/2024 | 3.01.01.01.02.0007 | 2.01.01.03.03.0007 | VAL. REF. SIMPLES NACIONAL | 8.790,49 |
| 28/02/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.167,49 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 94.646,16 |
| 05/03/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 142,50 |
| 05/03/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 466,47 |
| 05/03/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/03/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 991,96 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

 Fls. Nº 717
 Proc. Nº
 Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|--------------|
| 10/03/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 98.332,00 |
| 10/03/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/03/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/03/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 108.032,00 |
| 20/03/2024 | 2.01.01.03.03.0007 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SIMPLES NACIONAL | 8.790,49 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.790,49 |
| 31/03/2024 | 3.01.01.01.02.0007 | 2.01.01.03.03.0007 | VAL. REF. SIMPLES NACIONAL | 13.323,37 |
| 31/03/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.700,37 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 132.514,82 |
| 04/04/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 145,00 |
| 05/04/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 469,45 |
| 05/04/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/04/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 997,44 |
| 10/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 104.000,00 |
| 10/04/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/04/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/04/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 113.450,00 |
| 22/04/2024 | 2.01.01.03.03.0007 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SIMPLES NACIONAL | 13.323,37 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.323,37 |
| 26/04/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 2.03.01.01.01.0001 | VAL. REF. AUMENTO DE CAPITAL | 1.700.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.700.000,00 |
| 30/04/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 473,58 |
| 30/04/2024 | 3.01.01.01.02.0007 | 2.01.01.03.03.0007 | VAL. REF. SIMPLES NACIONAL | 14.130,51 |
| 30/04/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| 30/04/2024 | 1.01.01.02.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | VAL. REF. APLICACAO | 1.700.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.715.981,09 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 3.543.751,90 |
| 02/05/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 888,96 |
| | | | TOTAL DO DIA | 888,96 |
| 05/05/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 154,00 |
| 05/05/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 472,42 |
| 05/05/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/05/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.009,41 |
| 10/05/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 199,60 |
| 10/05/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 124.124,00 |
| 10/05/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/05/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/05/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 4.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 134.273,60 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78
Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fis. Nº 218
 Proc. Nº
 Rubrica

| DIÁRIO | | | | |
|------------|--------------------|--------------------|--|------------|
| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
| 20/05/2024 | 2.01.01.03.03.0007 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SIMPLES NACIONAL | 14.130,51 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.130,51 |
| 21/05/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 1.358,15 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.358,15 |
| 28/05/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 7.277,14 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.277,14 |
| 29/05/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 247,49 |
| | | | TOTAL DO DIA | 247,49 |
| 30/05/2024 | 2.01.01.01.01.0003 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 473,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 473,58 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 6.206,20 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 806,81 |
| 31/05/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 3.723,72 |
| 31/05/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.113,73 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 171.772,57 |
| 05/06/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 157,46 |
| 05/06/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 486,32 |
| 05/06/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/06/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.026,77 |
| 10/06/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 221.000,00 |
| 10/06/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/06/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/06/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 4.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 231.050,00 |
| 12/06/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 6.206,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.206,20 |
| 17/06/2024 | 2.01.01.01.01.0004 | 4.01.01.01.02.0001 | VAL. REF. DEVOLUÇÃO JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 204,95 |
| | | | TOTAL DO DIA | 204,95 |
| 19/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0008 | VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME | 2.515,00 |
| 19/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0008 | VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME | 7.170,00 |
| 19/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0008 | VAL. REF. D. P. TEIXEIRA - ME | 70,00 |
| 19/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0009 | VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 12.906,00 |
| 19/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 325,00 |
| 19/06/2024 | 2.01.01.01.01.0009 | 4.01.01.01.02.0001 | VAL. REF. DEVOLUÇÃO KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 375,00 |
| 19/06/2024 | 2.01.01.01.01.0008 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. D. P. TEIXEIRA - ME | 9.755,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 33.116,00 |
| 20/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 319,79 |
| | | | TRANSPORTE | 319,79 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 319
Proc. Nº
Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|------------|
| 20/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | TRANSPORTE | 319,79 |
| | | | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 399,74 |
| | | | TOTAL DO DIA | 719,53 |
| 21/06/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0009 | VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 294,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 294,00 |
| 25/06/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 806,81 |
| 25/06/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 3.723,72 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.530,53 |
| 28/06/2024 | 2.01.01.01.01.0003 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 1.336,05 |
| 28/06/2024 | 2.01.01.01.01.0004 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 8.430,34 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.766,39 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 11.050,00 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 1.436,50 |
| 30/06/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 6.630,00 |
| 30/06/2024 | 5.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.03.03.0004 | VAL. REF. IRPJ | 23.609,92 |
| 30/06/2024 | 5.01.01.01.01.0002 | 2.01.01.03.03.0005 | VAL. REF. CSLL | 9.939,57 |
| 30/06/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 54.042,99 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 340.957,36 |
| 05/07/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 162,35 |
| 05/07/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 498,72 |
| 05/07/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/07/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.044,06 |
| 10/07/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 130.286,00 |
| 10/07/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/07/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/07/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.350,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 139.586,00 |
| 12/07/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 11.050,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 11.050,00 |
| 19/07/2024 | 2.01.01.01.01.0003 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 325,00 |
| 19/07/2024 | 2.01.01.01.01.0009 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 12.825,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.150,00 |
| 25/07/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 1.436,50 |
| 25/07/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 6.630,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.066,50 |
| 26/07/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0009 | VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 1.008,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.008,00 |
| 27/07/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0006 | VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 8.302,72 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.302,72 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

 Fls. Nº 720
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____
DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|------------|
| 29/07/2024 | 2.01.01.01.01.0004 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 719,53 |
| | | | TOTAL DO DIA | 719,53 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 6.514,30 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 846,86 |
| 31/07/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 3.908,58 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. IRPJ | 23.609,92 |
| 31/07/2024 | 2.01.01.03.03.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. CSLL | 9.939,57 |
| 31/07/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 46.196,23 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 229.123,04 |
| 05/08/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 166,54 |
| 05/08/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 501,38 |
| 05/08/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/08/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.050,91 |
| 10/08/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 130.520,00 |
| 10/08/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/08/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/08/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 140.270,00 |
| 12/08/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 6.514,30 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.514,30 |
| 23/08/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 846,86 |
| 23/08/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 3.908,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.755,44 |
| 26/08/2024 | 2.01.01.01.01.0009 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 1.008,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.008,00 |
| 28/08/2024 | 2.01.01.01.01.0006 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 8.302,72 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.302,72 |
| 29/08/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0007 | VAL. REF. ISAR VEICULOS LTDA | 8.990,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.990,00 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 6.526,00 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 848,38 |
| 31/08/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 3.915,60 |
| 31/08/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 12.666,98 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 183.558,35 |
| 05/09/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 178,49 |
| 05/09/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 504,36 |
| 05/09/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/09/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.065,84 |
| 10/09/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 131.118,00 |
| 10/09/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| | | | TRANSPORTE | 132.068,00 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

DIÁRIO

Fls. Nº 721
 Proc. Nº
 Rubrica

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|------------|
| 10/09/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | TRANSPORTE | 132.068,00 |
| 10/09/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| | | | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 3.950,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 141.018,00 |
| 12/09/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 1.890,59 |
| 12/09/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 6.526,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.416,59 |
| 25/09/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 848,38 |
| 25/09/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 3.915,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.763,98 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 6.555,90 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 852,27 |
| 30/09/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 3.933,54 |
| 30/09/2024 | 5.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.03.03.0004 | VAL. REF. IRPJ | 25.353,92 |
| 30/09/2024 | 5.01.01.01.01.0002 | 2.01.01.03.03.0005 | VAL. REF. CSLL | 11.287,41 |
| 30/09/2024 | 2.01.01.01.01.0007 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. ISAR VEICULOS LTDA | 8.990,00 |
| 30/09/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 58.350,04 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 213.614,45 |
| 05/10/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 179,32 |
| 05/10/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 515,58 |
| 05/10/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/10/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.077,89 |
| 07/10/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0006 | VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 1.661,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.661,90 |
| 10/10/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 156.000,00 |
| 10/10/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/10/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/10/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 4.789,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 166.739,00 |
| 11/10/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 6.555,90 |
| 11/10/2024 | 2.01.01.01.01.0004 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 1.890,59 |
| | | | TOTAL DO DIA | 8.446,49 |
| 15/10/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0009 | VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 470,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 470,00 |
| 25/10/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 852,27 |
| 25/10/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 3.933,54 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.785,81 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 7.800,00 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 1.014,00 |
| 31/10/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 4.680,00 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. IRPJ | 25.353,92 |
| 31/10/2024 | 2.01.01.03.03.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. CSLL | 11.287,41 |
| | | | TRANSPORTE | 50.135,33 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUcoes LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 722
 Proc. Nº
 Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|------------|
| 31/10/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | TRANSPORTE | 50.135,33 |
| | | | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 51.512,33 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 234.693,42 |
| 04/11/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 686,71 |
| 04/11/2024 | 2.01.01.01.01.0003 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA | 686,71 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.373,42 |
| 05/11/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 181,88 |
| 05/11/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 520,14 |
| 05/11/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/11/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.085,01 |
| 07/11/2024 | 2.01.01.01.01.0006 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 1.661,90 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.661,90 |
| 10/11/2024 | 1.01.01.02.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 159.120,00 |
| 10/11/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/11/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/11/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 5.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 170.070,00 |
| 12/11/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 7.800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.800,00 |
| 15/11/2024 | 1.01.15.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0006 | VAL. REF. POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA | 65.000,00 |
| 15/11/2024 | 2.01.01.01.01.0009 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 470,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 65.470,00 |
| 25/11/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 1.014,00 |
| 25/11/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 4.680,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.694,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 7.956,00 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 1.034,28 |
| 30/11/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 4.773,60 |
| 30/11/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.140,88 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 268.295,21 |
| 05/12/2024 | 4.02.01.01.02.0005 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. AGUA | 185,70 |
| 05/12/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ENERGIA | 524,89 |
| 05/12/2024 | 4.02.01.01.02.0006 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. INTERNET | 177,99 |
| 05/12/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. TELEFONE | 205,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.093,58 |
| 06/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 8,57 |
| 06/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 1.743,19 |
| 06/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 44,49 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.796,25 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Fls. Nº 723
Proc. Nº
Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|--|--------------|
| 10/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 317,01 |
| 10/12/2024 | 1.01.02.01.01.0001 | 3.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 474.084,00 |
| 10/12/2024 | 4.02.01.01.02.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA CONTABIL | 950,00 |
| 10/12/2024 | 4.02.01.01.02.0004 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ASSESSORIA JURIDICA | 5.000,00 |
| 10/12/2024 | 4.02.01.01.02.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. SERVICOS PRESTADOS | 7.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 487.851,01 |
| 11/12/2024 | 1.01.15.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0004 | VAL. REF. JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA | 23.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 23.000,00 |
| 12/12/2024 | 2.01.01.03.03.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. ISS | 7.956,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.956,00 |
| 12/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 3.661,20 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.661,20 |
| 16/12/2024 | 1.01.15.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0009 | VAL. REF. KRR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA | 28.500,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 28.500,00 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 50.315,22 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 79.160,11 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 59.747,40 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 54.969,71 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 69.279,10 |
| 20/12/2024 | 4.01.01.01.02.0001 | 2.01.01.01.01.0005 | VAL. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 29.140,80 |
| 20/12/2024 | 1.01.15.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0003 | VAL. REF. J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 25.000,00 |
| 20/12/2024 | 2.01.01.01.01.0005 | 1.01.01.01.01.0001 | PAG. REF. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA | 50.315,22 |
| | | | TOTAL DO DIA | 417.927,56 |
| 23/12/2024 | 2.01.01.03.03.0002 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. PIS | 1.034,28 |
| 23/12/2024 | 2.01.01.03.03.0003 | 1.01.01.02.01.0001 | PAG. REF. COFINS | 4.773,60 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.807,88 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.02.0004 | 2.01.01.03.03.0001 | VAL. REF. ISS | 23.704,20 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.02.0002 | 2.01.01.03.03.0002 | VAL. REF. PIS | 3.081,55 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.02.0003 | 2.01.01.03.03.0003 | VAL. REF. COFINS | 14.222,52 |
| 31/12/2024 | 5.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.03.03.0004 | VAL. REF. IRPJ | 57.136,32 |
| 31/12/2024 | 5.01.01.01.01.0002 | 2.01.01.03.03.0005 | VAL. REF. CSLL | 22.729,07 |
| 31/12/2024 | 4.02.01.01.05.0001 | 1.02.03.02.01.0001 | VAL. REF. DEPRECIACAO | 1.377,00 |
| 31/12/2024 | 3.01.01.01.01.0002 | 6.01.01.01.01.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 1.853.228,00 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 3.01.01.01.02.0002 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 9.920,65 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 3.01.01.01.02.0003 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 45.787,56 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 3.01.01.01.02.0004 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 76.312,60 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 3.01.01.01.02.0007 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 44.296,27 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.01.01.01.02.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 405.261,22 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 51.439,00 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0003 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 11.400,00 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0004 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 60.000,00 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0004 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 8.328,65 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0005 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 1.920,24 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.02.0006 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 2.135,88 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 4.02.01.01.05.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 16.524,00 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 5.01.01.01.01.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 106.100,16 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 5.01.01.01.01.0002 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 43.956,05 |
| 31/12/2024 | 6.01.01.01.01.0001 | 2.03.06.01.01.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 969.845,72 |
| | | | TRANSPORTE | 3.828.706,66 |

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

C.N.P.J.: 02.078.162/0001-78

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3, RESIDENCIAL 2000, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600177189 Data: 25/08/1997

Hs. Nº 724
Proc. Nº
Rubrica

DIÁRIO

| Data | Conta Débito | Conta Crédito | Histórico | Valor |
|------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------|
| | | | TRANSPORTE | 3.828.706,66 |
| 31/12/2024 | 2.03.06.01.01.0001 | 2.03.05.01.01.0001 | VAL. REF. ENCERRAMENTO | 969.845,72 |
| 31/12/2024 | 2.03.07.01.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 | VAL. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 600.000,00 |
| 31/12/2024 | 2.03.05.01.01.0001 | 2.03.07.01.01.0001 | VAL. REF. LUCROS DISTRIBUIDOS | 600.000,00 |
| 31/12/2024 | 2.03.05.01.01.0001 | 2.03.02.01.01.0005 | VAL. REF. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA | 1.374.382,07 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.372.934,45 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 8.350.527,93 |

ARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 11 de 12

Livro Diário

Número: 7

Folha: 11

Fls. Nº 725
Proc. Nº
Rubrica

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV DO MARACUJA, RUA DO PICO, 3

Complemento: RESIDENCIAL 2000

Bairro: MARACANA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 02.078.162/0001-78

Inscrição Estadual.....: 122243617

Registro na junta.....: 21600177189 Data registro: 25/08/1997

Inscrição Municipal.....: 3682452039

SAO LUIS, 31/12/2024

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 032.949.253-52

ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA
Contadora CRC - MA sob o No. 015790
CPF: 049.515.243-92



ASSINATURA ELETRÔNICA

Fls. Nº 726
Proc. Nº _____
Rubrica lw

Certificamos que o ato da empresa PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03294925352 | RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO |
| 04951524392 | ISABEL AMALIA PEREIRA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:23 SOB N° 20250531470.
PROTOCOLO: 250531470 DE 26/04/2025. NIRE: 21600177189.
PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 02.078.162/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
 NIRE 21600177189
 CNPJ 02.078.162/0001-78
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SAO LUIS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/10/2024
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 461

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 461
 Data de início 01/01/2025
 Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.B2.A2.FA.2C.AC.98.65.64.80.0F.21.B8.A9.9D.F8.D8.57.52.04-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ 41.905.409,26 |
| RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ 41.905.409,26 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.341.612,23) |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.341.612,23) |
| (-) CUSTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.392.074,96) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.392.074,96) |
| =RECEITA LÍQUIDA | | R\$ (0,00) | R\$ 27.171.722,07 |
| =LUCRO BRUTO | | R\$ (0,00) | R\$ 27.171.722,07 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ (0,00) | R\$ 27.171.722,07 |
| =RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | R\$ (0,00) | R\$ 27.171.722,07 |
| =RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ 27.171.722,07 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (923.172,11) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (896.331,06) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.111,82) |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (16.524,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.205,23) |
| =RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248.549,96 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248.549,96 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248.549,96 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ (905.108,62) |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | | R\$ (0,00) | R\$ (905.108,62) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ 25.343.441,34 |

Fls. Nº 729
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| 21600177189 | 02.078.162/0001-78 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 8D.B2.A2.FA.2C.AC.98.65.64.80.0F.21.B8.A9.9D.F8.D8.57.52.04 | |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH) | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ) | 02078162000178 | PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA:02078162000178 | 4639900236181897233 | 30/06/2025 a 30/06/2026 | Sim |
| Contador | 04030943306 | MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES:04030943306 | 4093229093950885717 | 14/04/2025 a 14/04/2026 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

8D.B2.A2.FA.2C.AC.98.65.64.80.0F.21.
B8.A9.9D.F8.D8.57.52.04-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/04/2026 às 14:07:34
5A.2D.74.34.23.67.83.8F
A2.42.FD.98.50.25.F0.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

AVENIDA DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP

65090-300

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

130

sw

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, **PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA** é Empresário (Individual), passou a ter início das suas atividades a partir de 25 de AGOSTO de 1997. Atua na área de prestação de serviços.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) **Imobilizado:** bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) **Fornecedores:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

J. VIEIRA LINS FILHO

RUA 28 DE OUTUBRO, COMPLEMENTO: B, 12, FREI SOLANO, BACABAL/MA, CEP 65.700-000

CNPJ: 21.546.634/0001-14

f) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) **Obrigações Trabalhistas:** São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) **Apuração do Resultado:** Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7- RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Fis. Nº 332
Proc. Nº
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

J. VIEIRA LINS FILHO

RUA 28 DE OUTUBRO, COMPLEMENTO: B, 12, FREI SOLANO, BACABAL/MA, CEP 65.700-000

CNPJ: 21.546.634/0001-14

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294
925352

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.04.13
16:42:48 -03'00'

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
CPF: 032.949.253-52

MARCUS VINICIUS
DE CASTRO
SOARES:0403094
3306

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS DE CASTRO
SOARES:04030943306
Dados: 2026.04.13
13:53:53 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 01245600
CPF: 040.309.433-06

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Inscrição: 02.078.162/0001-78
Endereço: AVENIDA DO MARACUJA RUA DO PICO RESIDENCIAL 2000, 3, MARACANA, SAO LUIS/MA, CEP 65090-300
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Fls. Nº 833
Proc. Nº
Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|------------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 20.579.785,28 + 8.434.102,64 | 18,46 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.571.309,26 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 20.579.785,28 | 13,10 |
| | Passivo Circulante | 1.571.309,26 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 29.130.555,92 | 18,54 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.571.309,26 + 0,00 | |

RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294
925352

Assinado de forma digital
por RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.04.13
16:42:29 -03'00'

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

32.949.253-52

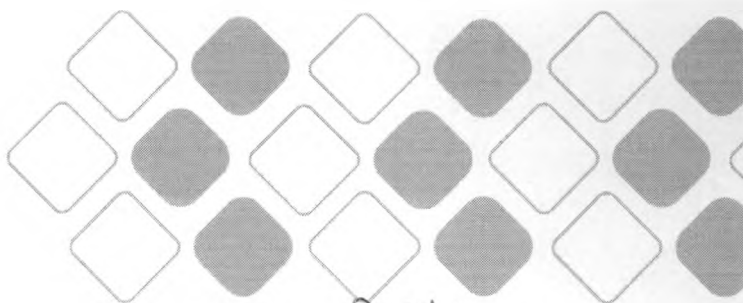
MARCUS
VINICIUS DE
CASTRO
SOARES:040309
43306

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS DE CASTRO
SOARES:04030943306
Dados: 2026.04.13
13:54:21 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 01245600
CPF: 040.309.433-06



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



Ao
Ilmo. Sr.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra /MA

Fls. Nº 734
Proc. Nº
Rubrica

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Ref.: Concorrência Eletrônico n.º 004/2026

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, **DECLARO** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

São Luís/MA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:032949
25352

Assinado de forma digital
por RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.06.15
09:15:58 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

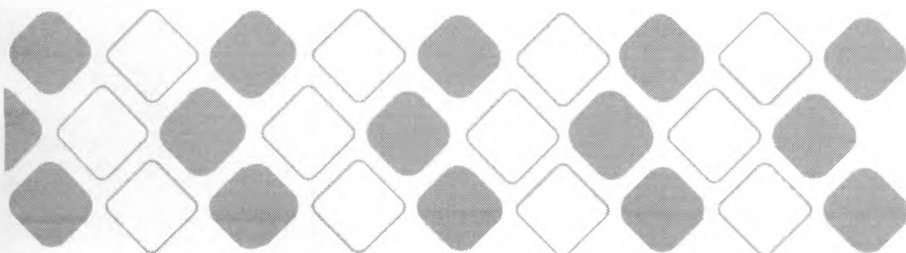
E-mail: pinheiroengenharialtida@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

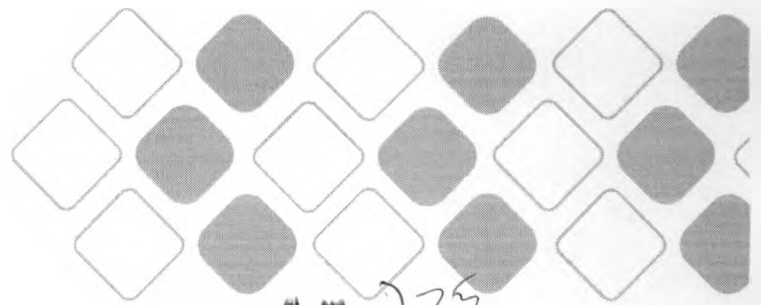
Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do
Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º
65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



Ao
Ilmo. Sr.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra /MA

Fls. Nº 735
Proc. Nº _____
Rubrica W

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Concorrência Eletrônico n.º 004/2026

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA:

- I. **DECLARO**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.
- II. **DECLARO**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARO**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Concorrência Eletrônico n.º 004/2026**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- IV. **DECLARO**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- V. **DECLARO**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

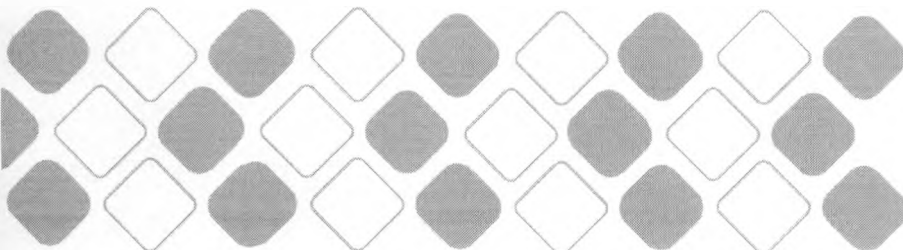
E-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

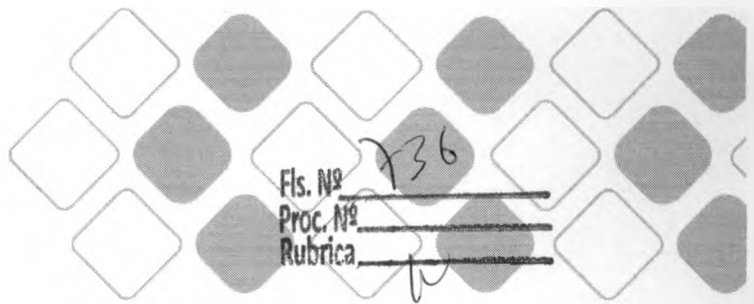
Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



VI. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARO**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

(X) Lucro Presumido

VIII. **DECLARO**, que a licitante é **ENQUADRADA** como:

(X) Normal.

IX. **DECLARO**, que a empresa disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

X. **DECLARO**, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da **CONTRATANTE** em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

XI. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294
925352
Assinado de forma
digital por RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.06.15
09:16:27 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

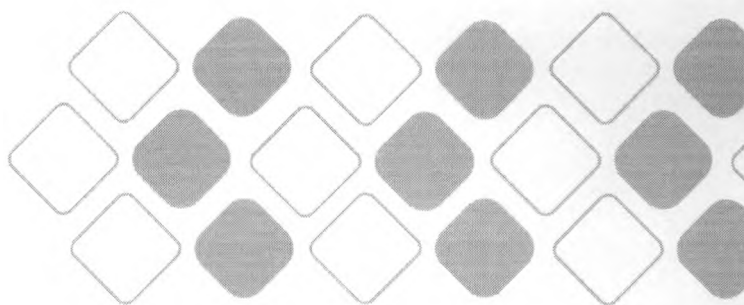
Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA



PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



Ao
Ilmo. Sr.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra /MA

Fls. Nº 737
Proc. Nº
Rubrica

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO**

Ref.: Concorrência Eletrônico n.º 004/2026

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, **DECLARA**, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís/MA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
5352

Assinado de forma digital
por RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.06.15 09:16:43
+03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

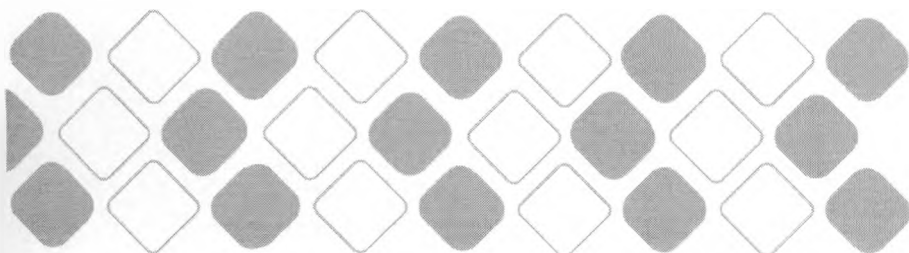
E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

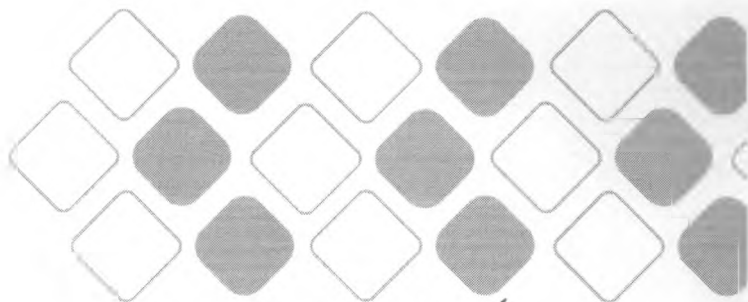
Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



Ao
Ilmo. Sr.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra /MA

Fis. Nº 738
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref.: Concorrência Eletrônico n.º 004/2026

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA. **DECLARO** que, recebi da Prefeitura Municipal de Bacabal toda documentação relativa a Concorrência Eletrônico n.º 001/2026, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís/MA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925
352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.06.15 09:16:58
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

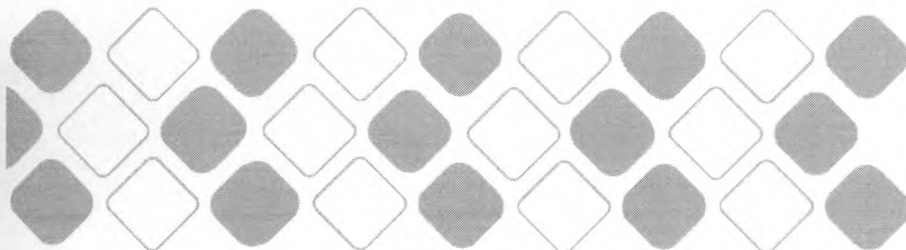
E-mail: pinheiroengenhariatda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

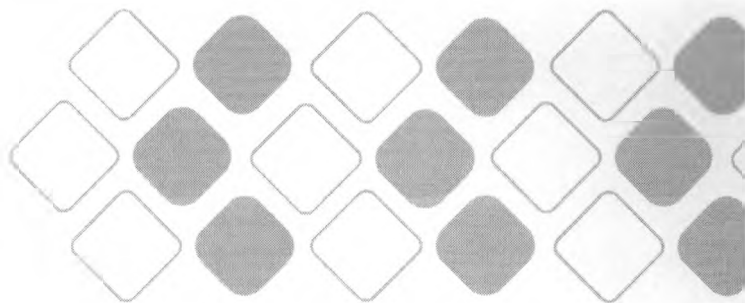
Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





PINHEIRO
CONSTRUÇÕES



Ao
Ilmo. Sr.
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra /MA

Fls. Nº 739
Proc. Nº _____
Rubrica lv

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

Ref.: Concorrência Eletrônico n.º 004/2026

Prezado Senhor,

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.078.162/0001-78, com sede na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possui pessoal técnico especializado, qualificado, adequado e disponível para a execução dos serviços.

Declara, ainda, que dispõe de equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, comprometendo-se a manter durante toda a execução contratual profissionais habilitados e em número suficiente para atender integralmente às exigências constantes no Projeto Básico, Edital e demais documentos da contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2026.06.15
09:17:31 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

PROPRIETÁRIO: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: 032.949.253-52

RG: 0230955520025 SESP/MA

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

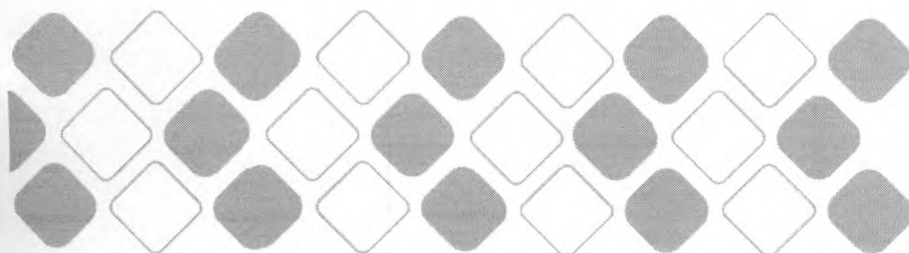
E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 12.224361-7

Ins. Municipal: 3682452039

Endereço: Av. do Maracujá, Rua do
Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º
65.090-300, Maracanã, São Luís/MA





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

953374/2026

Empresa: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**
Registro: **0000551142DDMA**

Fls. Nº 340
Proc. Nº
Rubrica

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**
Registro: **1116811251MA** RNP: **1116811251**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250995432** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Registrada em: 02/12/2025 Baixada em: 20/05/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **31.082.925/0001-52**

Endereço do contratante: **PRAÇA PC PC JOSE SARNEY**

Nº: **560**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIRO**

UF: **MA**

CEP: **65200000**

Contrato: **0312319/2025**

Celebrado em: **01/10/2025**

Valor do contrato: **R\$ 8.009.595,35**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PC PC JOSE SARNEY**

Nº: **560**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIRO**

UF: **MA**

CEP: **65200000**

Coordenadas Geográficas: **2.521050, 45.082900**

Data de início: **01/10/2025**

Previsão de término: **01/04/2026**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **31.082.925/0001-52**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 468 13 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 497.50 metro quadrado, 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 61.75 metro, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 114.98 metro quadrado, 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 527.78 metro, 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #5.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 75.00 metro,**

Observações

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra nos prédios da Secretaria Municipal de Educação

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**

Registro: **1116811251MA** RNP: **1116811251**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250995453** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Registrada em: 02/12/2025 Baixada em: 20/05/2026
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Endereço do contratante: **PRAÇA PC JOSE SARNEY**

Nº: **560**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIRO**

UF: **MA**

CEP: **65200000**

Contrato: **0112319/2025**

Celebrado em: **01/10/2025**

Valor do contrato: **R\$ 3.983.907,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PC JOSE SARNEY**

Nº: **560**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIRO**

UF: **MA**

CEP: **65200000**

Coordenadas Geográficas: **2.521050, 45.082900**

Data de início: **01/10/2025**

Previsão de término: **01/04/2026**

Finalidade: **Outro**





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Página 2/3

953374/2026

Proprietário: MUNICIPIO DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 234.07 metro quadrado, **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 248.75 metro quadrado, **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 61.75 metro, **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 57.19 metro quadrado, **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 263.89 metro, **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 30.88 metro;

Observações

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra nos prédios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**

Registro: **1116811251MA** RNP: **1116811251**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero da ART: **MA20250995465**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/12/2025 Baixada em: 20/05/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **11.782.162/0001-45**

Endereço do contratante: AVENIDA AV GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Contrato: 0212319/2025

Celebrado em: 01/10/2025

Valor do contrato: R\$ 3.983.907,20

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV GETULIO VARGAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PINHEIRO

UF: MA

CEP: 65200000

Coordenadas Geográficas: 2.521050, 45.082900

Data de início: 01/10/2025

Previsão de término: 01/04/2026

Finalidade: Outro

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO

CPF/CNPJ: 11.782.162/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 583.15 metro quadrado, **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 248.75 metro quadrado, **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 29.38 metro, **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 57.19 metro quadrado, **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 263.89 metro, **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 30.88 metro;

Observações

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/05/2026, às 11:36





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. Nº

742

Proc. Nº

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

953374/2026

Página 3/3

Certidão de Acervo Operacional – CAO n° 953374/2026

21/05/2026, 11:22

CW8bY

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CW8bY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/05/2026, às 11:36





Fis. Nº 743
Proc. Nº 2701001/2025
Rubrica 3048

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250786/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN (órgão contratante), com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 025/2025 e a sociedade **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78**, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** CPF: 032.949.253-52, têm justo e acordado o presente **Contrato Nº 20250786/2025**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação. Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como as planilhas orçamentárias.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do preço linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | QUANT. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|-------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 131.791,06 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E | m² | 22 | 340,88 | 412,46 | 9.074,12 |



Fls. Nº 744
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 2019/2025
Fls. 204
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|---------|---|-----|------|----------|----------|------------|
| | | | ESTRUTURA DE MADEIRA.
AF_03/2022_PS | | | | | |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA
METÁLICA. AF 03/2024 | m² | 473 | 72,75 | 88,02 | 41.633,46 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL
DE OBRA, UTILIZANDO
GABARITO DE TÁBUAS
CORRIDAS PONTALETADAS
A CADA 1,50M - 2
UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 502 | 65,25 | 78,95 | 39.632,90 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM
CANTEIRO DE OBRA EM
CHAPA DE MADEIRA
COMPENSADA, NÃO
INCLUSO MOBILIÁRIO.
AF 04/2016 | m² | 35 | 707,67 | 856,28 | 29.969,80 |
| 1.5 | 00000000
01 | Próprio | TAXA DO CREA | UND | 20 | 262,55 | 317,68 | 6.353,60 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | Instalação provisória de energia
elétrica, aérea, trifásica, em poste
galvanizado, exclusive
fornecimento do medidor | un | 3 | 1.309,07 | 1.583,97 | 4.751,91 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente,
c/material pvc rígido soldável Ø
25mm | un | 7 | 44,31 | 53,61 | 375,27 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E
RETIRADAS | | | | | 196.425,30 |
| 2.1 | 6395 | ORSE | Remoção de redes coletoras de
esgoto em PVC JE, ponta e bolsa,
DN 100mm | m | 47 | 2,00 | 2,42 | 113,74 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES
(TUBOS E CONEXÕES) DE
ÁGUA FRIA, DE FORMA
MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | M | 49 | 0,47 | 0,56 | 27,44 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE
MADEIRA EM TABUAS | m² | 110 | 14,77 | 17,87 | 1.965,70 |
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE
INTERRUPTORES/TOMADAS
ELÉTRICAS, DE FORMA
MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | UN | 110 | 0,62 | 0,75 | 82,50 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS
ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE
10 MM², FORMA MANUAL,
SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | M | 3600 | 0,69 | 0,83 | 2.988,00 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS,
DE FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | UN | 3500 | 1,68 | 2,03 | 7.105,00 |



Fls. Nº 745

Proc. Nº

Rubrica

BURITICUPU

Proc. Nº

Fls.

Rubrica

/2025

3030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|-----------|
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024 | UN | 40 | 183,97 | 222,60 | 8.904,00 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 1200 | 7,05 | 8,53 | 10.236,00 |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 685 | 3,27 | 3,95 | 2.705,75 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 700 | 2,69 | 3,25 | 2.275,00 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 360 | 20,92 | 25,31 | 9.111,60 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 530 | 16,11 | 19,49 | 10.329,70 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 510 | 8,76 | 10,59 | 5.400,90 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 330 | 22,59 | 27,33 | 9.018,90 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m³ | 105 | 182,66 | 221,01 | 23.206,05 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m³ | 405 | 42,99 | 52,01 | 21.064,05 |
| 2.17 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 1190 | 7,93 | 9,59 | 11.412,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20201/2025
Fls. 3031
Rub. 10

Fls. Nº 246
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| 2.18 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 119 | 13,75 | 16,63 | 1.978,97 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 3780 | 10,09 | 12,20 | 46.116,00 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica | m² | 1190 | 15,55 | 18,81 | 22.383,90 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 110.468,14 |
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 178 | 94,05 | 113,80 | 20.256,40 |
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | m³ | 1045 | 8,00 | 9,68 | 10.115,60 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | m³ | 357 | 47,00 | 56,87 | 20.302,59 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | m³ | 1310 | 7,07 | 8,55 | 11.200,50 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 173 | 32,92 | 39,83 | 6.890,59 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | m³ | 417 | 24,12 | 29,18 | 12.168,06 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | m² | 315 | 77,49 | 93,76 | 29.534,40 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | 167.640,94 |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 47 | 119,35 | 144,41 | 6.787,27 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | m³ | 35 | 385,29 | 466,20 | 16.317,00 |



BURITICUPU
Proc. 240091/2025
Fis. 3052
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Fis. Nº 747
Proc. Nº
Rubrica

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|--------|--------|-----------|
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 571 | 7,10 | 8,59 | 4.904,89 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 843 | 7,21 | 8,72 | 7.350,96 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1160 | 10,00 | 12,10 | 14.036,00 |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1160 | 9,72 | 11,76 | 13.641,60 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1340 | 11,25 | 13,61 | 18.237,40 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020 | m² | 53 | 131,59 | 159,22 | 8.438,66 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020 | m² | 57 | 126,26 | 152,77 | 8.707,89 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 530 | 11,09 | 13,41 | 7.107,30 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 570 | 12,85 | 15,54 | 8.857,80 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 | KG | 885 | 16,41 | 19,85 | 17.567,25 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2101091/2025
Fis. 3033
Rub. 748

Fis. Nº 748
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|------------|
| | | | MM - MONTAGEM.
AF_01/2024 | | | | | |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 58 | 86,18 | 104,27 | 6.047,66 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | m³ | 36 | 530,54 | 641,95 | 23.110,20 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | m² | 82 | 33,83 | 40,93 | 3.356,26 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM. MALHA 15X15CM | m² | 240 | 10,93 | 13,22 | 3.172,80 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | | | | 258.063,48 |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 274 | 78,14 | 94,54 | 25.903,96 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 925 | 6,76 | 8,17 | 7.557,25 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 925 | 37,73 | 45,65 | 42.226,25 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE. EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | m² | 52 | 709,93 | 859,01 | 44.668,52 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | m² | 131 | 149,78 | 181,23 | 23.741,13 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 3101001/2025
Fls. 3034
Rubrica

Fls. Nº 749
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|----------|------------|
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | m² | 147 | 51,81 | 62,69 | 9.215,43 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10mm COM SARRAFOS 5x2cm H= 2.75m | m² | 117 | 191,69 | 231,94 | 27.136,98 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | m² | 112 | 207,26 | 250,78 | 28.087,36 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | m² | 82 | 290,80 | 351,86 | 28.852,52 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35mm - MONTANTE/RODAPE | m² | 72 | 237,31 | 287,14 | 20.674,08 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 447.491,44 |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 | 903,87 | 1.093,68 | 39.372,48 |
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 | 852,45 | 1.031,46 | 37.132,56 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 33 | 810,31 | 980,47 | 32.355,51 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 270199 /2025
Fls. 7055
Rub. 7

Fls. Nº 790
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|----|--------|--------|-----------|
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 38 | 802,03 | 970,45 | 36.877,10 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | m² | 19 | 635,21 | 768,60 | 14.603,40 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 71 | 258,44 | 312,71 | 22.202,41 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 66 | 369,08 | 446,58 | 29.474,28 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | m² | 56 | 301,73 | 365,09 | 20.445,04 |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 | m² | 48 | 496,87 | 601,21 | 28.858,08 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 65 | 79,44 | 96,12 | 6.247,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 7101001/2025
Fls. 303
Rub. 12

Fls. Nº 251
Proc. Nº 1
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|-----|--------|----------|------------|
| 6.11 | 1783 | ORSE | Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2" x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar) | cj | 65 | 242,40 | 293,30 | 19.064,50 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 690 | 7,99 | 9,66 | 6.665,40 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 | m² | 58 | 140,66 | 170,19 | 9.871,02 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 60 | 237,01 | 286,78 | 17.206,80 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 55 | 275,92 | 333,86 | 18.362,30 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | m² | 48 | 622,17 | 752,82 | 36.135,36 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 57 | 312,04 | 377,56 | 21.520,92 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho | m² | 35 | 563,83 | 682,23 | 23.878,05 |
| 6.19 | 9580 | ORSE | Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc - Rev. 01 | m² | 27 | 833,14 | 1.008,09 | 27.218,43 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | | | | 104.660,90 |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE | m² | 590 | 39,25 | 47,49 | 28.019,10 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 310001/2025
Fls. 257
Rubrica

Fls. Nº 752
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-----|-------|--------|---|----|-----|----------|----------|--------------|
| | | | RESINA ACRÍLICA, 3
DEMÃOS. AF_09/2023 | | | | | |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE
SUPERFÍCIE COM MANTA
ASFÁLTICA, DUAS
CAMADAS, INCLUSIVE
APLICAÇÃO DE PRIMER
ASFÁLTICO, E=3MM E
E=4MM. AF 09/2023 | m² | 235 | 151,35 | 183,13 | 43.035,55 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE
SUPERFÍCIE COM
ARGAMASSA DE CIMENTO E
AREIA, COM ADITIVO
IMPERMEABILIZANTE, E =
1,5CM. AF 09/2023 | m² | 625 | 44,44 | 53,77 | 33.606,25 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | | | | 1.670.045,97 |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TESOURA
INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12
M, PARA TELHA ONDULADA
DE FIBROCIMENTO,
METÁLICA, PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 | 1.496,73 | 1.811,04 | 9.055,20 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TESOURA
INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10
M, PARA TELHA ONDULADA
DE FIBROCIMENTO,
METÁLICA, PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 | 1.384,40 | 1.675,12 | 6.700,48 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TESOURA
INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8
M, PARA TELHA ONDULADA
DE FIBROCIMENTO,
METÁLICA, PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO, INCLUSO
IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 6 | 1.035,31 | 1.252,72 | 7.516,32 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TESOURA
INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6
M, PARA TELHA ONDULADA
DE FIBROCIMENTO,
METÁLICA, PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 7 | 814,54 | 985,59 | 6.899,13 |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TESOURA
INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5
M, PARA TELHA ONDULADA
DE FIBROCIMENTO. | UN | 7 | 655,47 | 793,11 | 5.551,77 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 230100/2025
Fls. 4058
Rub. 253
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| | | | METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | | | |
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 1087 | 33,88 | 40,99 | 44.556,13 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 593 | 64,28 | 77,77 | 46.117,61 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 571 | 40,19 | 48,62 | 27.762,02 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 570 | 37,44 | 45,30 | 25.821,00 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | m² | 1225 | 149,15 | 180,47 | 221.075,75 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 423 | 36,16 | 43,75 | 18.506,25 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS | m² | 450 | 140,89 | 170,47 | 76.711,50 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | Cumeeira termoacústica | m | 515 | 114,54 | 138,59 | 71.373,85 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO | M | 236 | 20,01 | 24,21 | 5.713,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 270.001/2025
Fls. 3059
Rubrica

Fls. Nº 754
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|----------|---|----|------|--------|--------|------------|
| | | | TRANSPORTE VERTICAL.
AF_07/2019 | | | | | |
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 267 | 92,89 | 112,39 | 30.008,13 |
| 8.16 | 277 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material | m² | 1762 | 73,68 | 89,15 | 157.082,30 |
| 8.17 | 276 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material | m² | 1930 | 63,13 | 76,38 | 147.413,40 |
| 8.18 | 263 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 1526 | 52,59 | 63,63 | 97.099,38 |
| 8.19 | 265 | ORSE | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm | m² | 1105 | 17,53 | 21,21 | 23.437,05 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternim, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | m² | 792 | 283,96 | 343,59 | 272.123,28 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3 | m² | 544 | 313,69 | 379,56 | 206.480,64 |
| 8.22 | C1336 | SEINFR A | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | m² | 321 | 110,14 | 133,26 | 42.776,46 |
| 8.23 | C1337 | SEINFR A | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | m² | 340 | 126,18 | 152,67 | 51.907,80 |
| 8.24 | C1335 | SEINFR A | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m | m² | 392 | 144,12 | 174,38 | 68.356,96 |



BURITICUPU
Proc. 2401001/2025
Fis. 3060
Rub. 17

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fis. Nº 255
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|------------|
| | | | (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | | | | | |
| 9 | | | FORRO | | | | | 271.304,31 |
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 1661 | 53,55 | 64,79 | 107.616,19 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 503 | 66,52 | 80,48 | 40.481,44 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | m² | 1780 | 40,00 | 48,40 | 86.152,00 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | m² | 396 | 51,19 | 61,93 | 24.524,28 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 1135 | 9,13 | 11,04 | 12.530,40 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | | | | 775.477,01 |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | m² | 1110 | 51,75 | 62,61 | 69.497,10 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 71 | 51,24 | 62,00 | 4.402,00 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 590 | 43,97 | 53,20 | 31.388,00 |



BURITICUPU
Proc. 3061/2025
Fis. 3061
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 756
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 502 | 7,20 | 8,71 | 4.372,42 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022 | m² | 680 | 76,84 | 92,97 | 63.219,60 |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | m² | 476 | 58,37 | 70,62 | 33.615,12 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 244 | 144,62 | 174,99 | 42.697,56 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm | m² | 474 | 52,73 | 63,80 | 30.241,20 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm | m | 228 | 44,33 | 53,63 | 12.227,64 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm | m | 185 | 106,41 | 128,75 | 23.818,75 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm | m² | 447 | 9,98 | 12,07 | 5.395,29 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço t4 | m² | 315 | 67,20 | 81,31 | 25.612,65 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m² | 480 | 98,25 | 118,88 | 57.062,40 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | Colchão de areia | m³ | 212 | 95,35 | 115,37 | 24.458,44 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO | m² | 581 | 92,24 | 111,61 | 64.845,41 |



BURITICUPU
Proc. 201002/2025
Fls. 2062
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 757
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|-------------|---|----|-----|--------|--------|------------|
| | | | PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | | | | | |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 831 | 94,17 | 113,94 | 94.684,14 |
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 974 | 94,64 | 114,51 | 111.532,74 |
| 10.18 | C5210 | SEINFR
A | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | m² | 185 | 330,55 | 399,96 | 73.992,60 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | m² | 19 | 105,00 | 127,05 | 2.413,95 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 537.522,77 |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 | 587,70 | 711,11 | 4.266,66 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 7 | 414,57 | 501,62 | 3.511,34 |



BURITICUPU
Proc. 2101091/2025
Fls. 3063
Rub. 10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 758
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 11 | 366,82 | 443,85 | 4.882,35 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 | 349,70 | 423,13 | 5.077,56 |
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 15 | 255,59 | 309,26 | 4.638,90 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 69 | 88,56 | 107,15 | 7.393,35 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 232 | 8,03 | 9,71 | 2.252,72 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 | 8,65 | 10,46 | 1.882,80 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 113 | 40,34 | 48,81 | 5.515,53 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 226 | 9,83 | 11,89 | 2.687,14 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 202 | 46,40 | 56,14 | 11.340,28 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 119 | 48,27 | 58,40 | 6.949,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 72097/2025
Fls. 7264
Rub. 779

Fls. Nº 779
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|-----|-------|-------|-----------|
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 132 | 51,79 | 62,66 | 8.271,12 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 110 | 51,79 | 62,66 | 6.892,60 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 54 | 14,71 | 17,79 | 960,66 |
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 652 | 7,43 | 8,99 | 5.861,48 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 660 | 8,29 | 10,03 | 6.619,80 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 743 | 9,46 | 11,44 | 8.499,92 |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 686 | 12,78 | 15,46 | 10.605,56 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 345 | 14,17 | 17,14 | 5.913,30 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 82 | 72,11 | 87,25 | 7.154,50 |



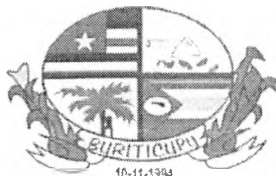
BURITICUPU
Proc. 730.000/2025
Fls. 265
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 260
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|-----------|
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 283 | 44,49 | 53,83 | 15.233,89 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 114 | 52,73 | 63,80 | 7.273,20 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 80 | 32,36 | 39,15 | 3.132,00 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 101 | 27,81 | 33,65 | 3.398,65 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 3950 | 2,47 | 2,98 | 11.771,00 |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 2370 | 3,96 | 4,79 | 11.352,30 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1106 | 5,76 | 6,96 | 7.697,76 |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 770 | 8,08 | 9,77 | 7.522,90 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 490 | 8,96 | 10,84 | 5.311,60 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO | M | 355 | 12,98 | 15,70 | 5.573,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 10100/2025
Fls. 3066
Rub. 761

Fls. Nº 761
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 354 | 20,44 | 24,73 | 8.754,42 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 315 | 28,85 | 34,90 | 10.993,50 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 344 | 42,63 | 51,58 | 17.743,52 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | Luminária plafon de embutir em
LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K
bivolt, Avant ou similar | un | 332 | 71,20 | 86,15 | 28.601,80 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | Luminária plafon de sobrepor em
LED 40 x 40cm, 30W 4000K
bivolt, Avant ou similar | un | 231 | 111,74 | 135,20 | 31.231,20 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | Luminária plafon de sobrepor em
LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K
bivolt, Avant ou similar | un | 314 | 71,20 | 86,15 | 27.051,10 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2
MÓDULOS) COM 1 TOMADA
DE EMBUTIR 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E
PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 108 | 61,61 | 74,54 | 8.050,32 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2
MÓDULOS), 10A/250V,
INCLUINDO SUPORTE E
PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 116 | 42,08 | 50,91 | 5.905,56 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3
MÓDULOS), 10A/250V,
INCLUINDO SUPORTE E
PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 122 | 56,33 | 68,15 | 8.314,30 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO
100A PARA ATE 34
DISJUNTORES CEMAR | UN | 11 | 238,85 | 289,00 | 3.179,00 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO
PARA ATA 57 DISJUNTORES
DIN STECK | UN | 16 | 198,39 | 240,05 | 3.840,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 74000/2025
Fls. 306
Rub. 7

Fls. Nº 762
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE
BIFASICO 80A 16 POLOS
STECK | UN | 35 | 72,83 | 88,12 | 3.084,20 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO
MONOFASICO 80A 220/440V
1X12P DIN STECK | UN | 34 | 47,60 | 57,59 | 1.958,06 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR
TERMOMAGNÉTICO
TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 200A -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 10 | 423,00 | 511,83 | 5.118,30 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR
TERMOMAGNÉTICO
TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 250A -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 8 | 660,33 | 798,99 | 6.391,92 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR
TERMOMAGNÉTICO
TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 125A -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 | 290,88 | 351,96 | 4.223,52 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV.
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 230 | 59,57 | 72,07 | 16.576,10 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 123 | 77,32 | 93,55 | 11.506,65 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 110 | 101,10 | 122,33 | 13.456,30 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 40kA - 440v | un | 33 | 59,96 | 72,55 | 2.394,15 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 40kA - 175v | un | 33 | 50,11 | 60,63 | 2.000,79 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 38 | 65,18 | 78,86 | 2.996,68 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 38 | 53,41 | 64,62 | 2.455,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2401091/2025
Fls. 2068
Rub. 7

Fls. Nº 263
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|----------|---|----|----|----------|----------|------------|
| 11.55 | 811 | ORSE | Fornecimento e instalação de ventilador de teto, 03 palhetas | un | 34 | 281,41 | 340,50 | 11.577,00 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL | UN | 28 | 129,23 | 156,36 | 4.378,08 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR CONDICIONADO | UN | 27 | 175,70 | 212,59 | 5.739,93 |
| 11.58 | C4036 | SEINFR A | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 31 | 536,85 | 649,58 | 20.136,98 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 33 | 1.183,80 | 1.432,39 | 47.268,87 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 36 | 321,03 | 388,44 | 13.983,84 |
| 11.61 | 110019 | SEINFR A | RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V | UN | 53 | 142,94 | 172,95 | 9.166,35 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | | 252.829,05 |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 59 | 17,04 | 20,61 | 1.215,99 |
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 56 | 19,72 | 23,86 | 1.336,16 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 67 | 26,13 | 31,61 | 2.117,87 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 48 | 12,94 | 15,65 | 751,20 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 46 | 11,77 | 14,24 | 655,04 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 53 | 30,84 | 37,31 | 1.977,43 |



BURITICUPU
Proc. 3069/2025
Fls. 3069
Rub. 10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 764
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|-------|-------|----------|
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 70 | 42,44 | 51,35 | 3.594,50 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 65 | 53,92 | 65,24 | 4.240,60 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 62 | 31,17 | 37,71 | 2.338,02 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 53 | 6,66 | 8,05 | 426,65 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 54 | 9,83 | 11,89 | 642,06 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 65 | 4,74 | 5,73 | 372,45 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 58 | 7,33 | 8,86 | 513,88 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 47 | 9,55 | 11,55 | 542,85 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 510 | 12,10 | 14,64 | 7.466,40 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 65 | 52,99 | 64,11 | 4.167,15 |
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - | UN | 54 | 7,02 | 8,49 | 458,46 |



BURITICUPU
Proc. 101001/2025
Pla. 3040
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 765
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|----------|-----------|-----------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | | | | | |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2"
OU 3/4" PARA TANQUE,
PADRÃO POPULAR -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 71 | 53,59 | 64,84 | 4.603,64 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA
LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU
3/4", PARA PIA DE COZINHA,
PADRÃO POPULAR -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 | 89,85 | 108,71 | 6.196,47 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE
MESA PARA LAVATORIO,
TIPO MONOCOMANDO.
AF 01/2020 | UN | 54 | 352,78 | 426,86 | 23.050,44 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE
MESA, 1/2" OU 3/4", PARA
LAVATORIO, PADRÃO
POPULAR - FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 | 76,80 | 92,92 | 5.296,44 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM
POLIÉSTER REFORÇADO
COM FIBRA DE VIDRO, 20000
LITROS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 | 9.610,35 | 11.628,52 | 34.885,56 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM
POLIÉSTER REFORÇADO
COM FIBRA DE VIDRO, 10000
LITROS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 | 4.254,64 | 5.148,11 | 30.888,66 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM
POLIÉSTER REFORÇADO
COM FIBRA DE VIDRO, 5000
LITROS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 | 2.602,60 | 3.149,14 | 25.193,12 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM
POLIÉSTER REFORÇADO
COM FIBRA DE VIDRO. 2000
LITROS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 | 968,88 | 1.172,34 | 9.378,72 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM
POLIÉSTER REFORÇADO
COM FIBRA DE VIDRO. 1000
LITROS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 14 | 503,41 | 609,12 | 8.527,68 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável,
marrom diâm = 25mm | un | 66 | 7,94 | 9,60 | 633,60 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável,
marrom diâm = 32mm | un | 57 | 9,97 | 12,06 | 687,42 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável,
marrom diâm = 50mm | un | 140 | 16,32 | 19,74 | 2.763,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 1401001/2025
Fis. 324
Rub. 766

Fis. Nº 766

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|--------|--------|-----------|
| 12.30 | 1140 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 32 | 69,57 | 84,17 | 2.693,44 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm | un | 75 | 5,09 | 6,15 | 461,25 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | 46 | 6,05 | 7,32 | 336,72 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | 39 | 10,60 | 12,82 | 499,98 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm | un | 33 | 24,07 | 29,12 | 960,96 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm | un | 48 | 15,48 | 18,73 | 899,04 |
| 12.36 | 1071 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm | un | 43 | 4,93 | 5,96 | 256,28 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | un | 66 | 5,29 | 6,40 | 422,40 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022 | un | 45 | 24,99 | 30,23 | 1.360,35 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 61 | 7,92 | 9,58 | 584,38 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 59 | 11,44 | 13,84 | 816,56 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 56 | 20,49 | 24,79 | 1.388,24 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 66 | 57,13 | 69,12 | 4.561,92 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 50 | 18,80 | 22,74 | 1.137,00 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 35 | 172,80 | 209,08 | 7.317,80 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 34 | 339,24 | 410,48 | 13.956,32 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 63 | 77,47 | 93,73 | 5.904,99 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | Chuveiro plástico sem registro | un | 7 | 24,23 | 29,31 | 205,17 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 53 | 43,10 | 52,15 | 2.763,95 |



BURITICUPU
Proc. 10100/2025
Fls. 1012
Rub. 1012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 761
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|--------|--------|------------|
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 59 | 47,14 | 57,03 | 3.364,77 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 46 | 8,81 | 10,66 | 490,36 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 48 | 9,84 | 11,90 | 571,20 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar | un | 41 | 341,75 | 413,51 | 16.953,91 |
| 13 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 239.287,53 |
| 13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 61 | 59,76 | 72,30 | 4.410,30 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | un | 59 | 77,12 | 93,31 | 5.505,29 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm | un | 54 | 104,92 | 126,95 | 6.855,30 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | pt | 53 | 72,42 | 87,62 | 4.643,86 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm | m | 65 | 14,83 | 17,94 | 1.166,10 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm | m | 62 | 20,15 | 24,38 | 1.511,56 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm | m | 70 | 31,09 | 37,61 | 2.632,70 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm | m | 68 | 34,37 | 41,58 | 2.827,44 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020 | UN | 34 | 309,60 | 374,61 | 12.736,74 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 88 | 16,24 | 19,65 | 1.729,20 |



BURITICUPU
Proc. 70100/2023
Fls. 3083
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu

Fls. Nº 768
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 71 | 21,24 | 25,70 | 1.824,70 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 63 | 21,76 | 26,32 | 1.658,16 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 | 7,30 | 8,83 | 529,80 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 68 | 15,50 | 18,75 | 1.275,00 |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 | 8,13 | 9,83 | 560,31 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 | 14,92 | 18,05 | 1.064,95 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 44 | 25,15 | 30,43 | 1.338,92 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA | UN | 45 | 6,87 | 8,31 | 373,95 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 701001/2028
Fls. 3074
Rub. p

Fls. Nº 769
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| | | | DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | | | | |
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 48 | 8,00 | 9,68 | 464,64 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 70 | 32,37 | 39,16 | 2.741,20 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 58 | 11,39 | 13,78 | 799,24 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 | 11,77 | 14,24 | 854,40 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 56 | 10,86 | 13,14 | 735,84 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 54 | 12,49 | 15,11 | 815,94 |
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE | UN | 58 | 5,83 | 7,05 | 408,90 |



BURITICUPU
Proc. 30100/2025
Fla. 3033
Rub. 770

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 770
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|----------|----------|-----------|
| | | | ESGOTO SANITÁRIO.
AF 08/2022 | | | | | |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 59 | 6,91 | 8,36 | 493,24 |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 74 | 26,88 | 32,52 | 2.406,48 |
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 90 | 29,14 | 35,25 | 3.172,50 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 77 | 9,77 | 11,82 | 910,14 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 44 | 16,49 | 19,95 | 877,80 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 8 | 4.843,42 | 5.860,53 | 46.884,24 |



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 2086
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Fls. Nº 771
Proc. Nº
Rubrica

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|----|----------|----------|-----------|
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 9 | 1.922,64 | 2.326,39 | 20.937,51 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 17 | 416,43 | 503,88 | 8.565,96 |
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 18 | 892,76 | 1.080,23 | 19.444,14 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150x100x100cm TAMPAO FERRO FUNDIDO 175kg | UN | 22 | 1.562,30 | 1.890,38 | 41.588,36 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250x172x50mm C/TAMPA CEGA PVC | UN | 74 | 139,35 | 168,61 | 12.477,14 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 78 | 76,49 | 92,55 | 7.218,90 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 68 | 37,55 | 45,43 | 3.089,24 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 | 43,10 | 52,15 | 4.693,50 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 | 47,14 | 57,03 | 5.132,70 |



BURITICUPU
Proc. 2401001/2025
Fls. 3012
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 782
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|--------|--------|------------|
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 74 | 8,81 | 10,66 | 788,84 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 96 | 9,84 | 11,90 | 1.142,40 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | 146.707,02 |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 | 256,11 | 309,89 | 8.986,81 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 21 | 462,91 | 560,12 | 11.762,52 |
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28 | 661,86 | 800,85 | 22.423,80 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 54 | 26,99 | 32,65 | 1.763,10 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 33 | 234,03 | 283,17 | 9.344,61 |
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM. INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM. VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 | 594,92 | 719,85 | 20.875,65 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO | UN | 16 | 576,55 | 697,62 | 11.161,92 |

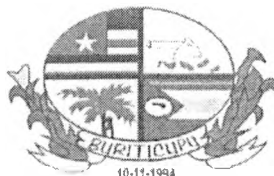


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fin. 3048
Rub. 773
Fls. Nº 773
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|----------|---|----|-------|----------|----------|--------------|
| | | | MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | | |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 19 | 1.071,35 | 1.296,33 | 24.630,27 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 22 | 361,58 | 437,51 | 9.625,22 |
| 14.10 | 7348 | ORSE | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm | un | 19 | 146,01 | 176,67 | 3.356,73 |
| 14.11 | 12126 | ORSE | Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18-25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 27 | 135,78 | 164,29 | 4.435,83 |
| 14.12 | C1793 | SEINFR A | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 21 | 721,79 | 873,36 | 18.340,56 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | | | | 1.516.137,50 |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | m² | 21000 | 3,30 | 3,99 | 83.790,00 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | m² | 10500 | 22,73 | 27,50 | 288.750,00 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | m² | 3500 | 17,47 | 21,13 | 73.955,00 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE | m² | 5000 | 20,99 | 25,39 | 126.950,00 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 730100/2025
Fls. 3089
Rub. 7

Fls. Nº 774
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-------|-------|-------|------------|
| | | | CASAS, DUAS CORES.
AF_03/2024 | | | | | |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE
ACABAMENTO
(PIGMENTADA) ESMALTE
SINTÉTICO ACETINADO EM
MADEIRA, 3 DEMÃOS.
AF 01/2021 | m² | 1600 | 20,51 | 24,81 | 39.696,00 |
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA
ACRÍLICA DE ACABAMENTO
APLICADA A ROLO OU
PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES
METÁLICAS (EXCETO
PERFIL) EXECUTADO EM
OBRA (02 DEMÃOS).
AF 01/2020 | m² | 1600 | 25,73 | 31,13 | 49.808,00 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | Pintura de piso para execução de
faixa de pedestres, com 02 demãos
de tinta à base de resina acrílica -
R1 | m² | 1800 | 19,81 | 23,97 | 43.146,00 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | Pintura de acabamento com
aplicação de 02 demãos de tinta
PVA latex para exteriores - cores
convencionais | m² | 1100 | 13,89 | 16,80 | 18.480,00 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 5700 | 3,14 | 3,79 | 21.603,00 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | Pintura para interiores, sobre
paredes ou tetos, com lixamento,
aplicação de 01 demão de líquido
selador acrílico, 01 demão de
textura acrílica branca e 02
demãos de tinta pva latex
convencional para interiores | m² | 8000 | 29,78 | 36,03 | 288.240,00 |
| 15.11 | 2292 | ORSE | Pintura para exteriores, sobre
paredes, com lixamento, aplicação
de 01 demão de líquido selador
acrílico, 02 demãos de massa
acrílica e 02 demãos de tintapva
latex convencional para exteriores
- Rev 03 | m² | 5500 | 35,53 | 42,99 | 236.445,00 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | Pintura de Letras - letreiro, sobre
paredes, com lixamento, aplicação
de 01 demão de líquido selador
acrílico, 02 demãos de massa
acrílica e 02 demãos de tinta pva
latex convencional para exteriores | un | 800 | 14,83 | 17,94 | 14.352,00 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | Emassamento de superfície, com
aplicação de 02 demãos de massa
corrida - R1 | m² | 10000 | 17,46 | 21,12 | 211.200,00 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO
DE QUADRA POLIESPORTIVA
COM TINTA EPÓXI. E = 5 CM,
APLICAÇÃO MANUAL.
AF 05/2021 | M | 1750 | 9,32 | 11,27 | 19.722,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 240100/2025
Fls. 3080
Rub. 40

Fls. Nº 775
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|----------|------------|
| 16 | | | DIVERSOS | | | | | 124.825,49 |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 29 | 982,65 | 1.189,00 | 34.481,00 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento | un | 19 | 232,43 | 281,24 | 5.343,56 |
| 16.3 | 9367 | ORSE | Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem | un | 31 | 292,18 | 353,53 | 10.959,43 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m² | 230 | 61,90 | 74,89 | 17.224,70 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 210 | 18,47 | 22,34 | 4.691,40 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais | un | 55 | 26,78 | 32,40 | 1.782,00 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm | un | 53 | 18,93 | 22,90 | 1.213,70 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb) | un | 22 | 914,11 | 1.106,07 | 24.333,54 |
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 36 | 385,33 | 466,24 | 16.784,64 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2.00 M E MENOR OU IGUAL A 4.00 M . AF 07/2024 | UN | 32 | 206,91 | 250,36 | 8.011,52 |
| 17 | | | LIMPEZA | | | | | 106.741,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 22100/2025
Fls. 3081
Rubrica

Fls. Nº 776

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|----------|--|---------------|-------|----------|--------------|------------|
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | m² | 7100 | 4,18 | 5,05 | 35.855,00 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 10400 | 1,92 | 2,32 | 24.128,00 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 5200 | 1,45 | 1,75 | 9.100,00 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | Limpeza de fossa acima de 5m3 | m³ | 500 | 50,00 | 60,50 | 30.250,00 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | Limpeza de reservatório | m³ | 490 | 12,50 | 15,12 | 7.408,80 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | 170.834,50 |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 750 | 105,38 | 127,50 | 95.625,00 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1010 | 29,55 | 35,75 | 36.107,50 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1050 | 30,78 | 37,24 | 39.102,00 |
| 19 | | | FACHADA | | | | | 387.086,60 |
| 19.1 | C4444 | SEINFR A | FACHADA METÁLICA PADRÃO | m² | 740 | 432,31 | 523,09 | 387.086,60 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | | | | 55.044,15 |
| 20.1 | 11400 | ORSE | Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio | un | 21 | 2.166,24 | 2.621,15 | 55.044,15 |
| | | | | Total sem BDI | | RS | 6.339.927,14 | |
| | | | | Total do BDI | | RS | 1.330.457,82 | |
| | | | | Total Geral | | RS | 7.670.384,96 | |

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2020.01/2025
Fls. 3082
Rub. 1

Fls. Nº 777
Proc. Nº
Rubrica

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão deixá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 770001/2025
Fls. 3083
Rub. 0

Fls. Nº 778
Proc. Nº
Rubrica

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 121001/2023
Fls. 5084
Rub. P

Fls. Nº 789
Proc. Nº
Rubrica

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 10021/2025
Fls. 3085
Rub. P

Fls. Nº 280
Proc. Nº
Rubrica W

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

8.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

8.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

8.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa.

9.1.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação apresentadas nas planilhas, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;

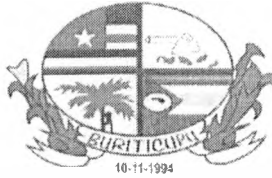
9.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

9.3. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 12 (doze) meses contados do início da execução. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.

9.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201007/2025
Fls. 3086
Rub. 781

Fls. Nº 781
Proc. Nº
Rubrica

- 9.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 9.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Termo de Referência.
- 9.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 9.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 9.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 9.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 9.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 9.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma: 9.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 9.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 9.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 9.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 9.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 9.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 9.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 388
Rub. 782
Fls. Nº 782
Proc. Nº
Rubrica

- 9.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 9.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 9.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 9.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 9.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 9.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 9.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 9.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 9.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 9.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 210601/2025
Fls. 3088
Rub. 783
Fls. Nº 783
Proc. Nº
Rubrica W

aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201007/2025
Fls. 3084
Rub. 4

Fls. Nº 784
Proc. Nº
Rubrica

- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 11.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 11.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto na planilha orçamentária, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- 11.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada a planilha orçamentária, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 11.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 11.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 11.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.
- 11.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.
- 11.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Buriticupu/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 11.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 11.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 11.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|------------|------------|
| BURITICUPU | |
| Proc. | 20100/2023 |
| Fls. | 3040 |
| Rub. | P |
| Fls. Nº | 785 |
| Proc. Nº | |
| Rubrica | W |

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | |
|------------|-------------|
| BURITICUPU | |
| Proc. | 301091/2025 |
| Fls. | 3091 |
| Rub. | Fls. Nº 786 |
| Proc. Nº | |
| Rubrica | |

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ORGÃO: 07 Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 0701 Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0010 1.121 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Prédios Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 07 Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 0701 Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0010 1.121 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Prédios Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 1.003 Obras de Reforma do Gabinete

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 04 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

UNIDADE: 0401 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 1.005 Obra de Reforma e ou Ampliação do Setor

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

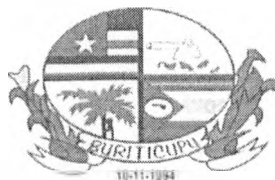
15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 70605/2025
Fla. 3097
Rub. P

Fls. Nº 787
Proc. Nº
Rubrica

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

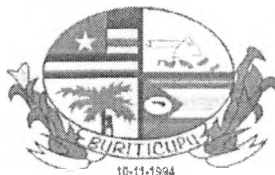
16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 7201091/2025
Fls. 3043
Rub. 10

Fls. Nº 788
Proc. Nº
Rubrica

eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2301001/2025
Fls. 3044
Rub. 789

Fls. Nº 789
Proc. Nº
Rubrica

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Buriticupu, 22 de maio de 2025


AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTRATANTE

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925
352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:04:57
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78
Sr. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
CPF: 032.949.253-52
Representante e Responsável Legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 210100/2025
Fls. 3095
Rub. 12

Fls. Nº 790
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250786/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada.

BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 210609 /2025
Fls. 3096
Rub. 4

Fls. Nº 291
Proc. Nº
Rubrica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Fica designado (a) servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO: 20250786/2025

NOME: RUAN GUIMARÃES ALVES

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 111883129-2

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

CONTRATO Nº 20250786/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2301091/2025
Fls. 3094
Rub. 10

Fls. Nº 792
Proc. Nº
Rubrica

À EMPRESA

EMPRESA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

ORDEN DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, autorizo a Execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2701001/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 e contrato nº 20250786/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RECEBIDO EM ____/____/2025.

RICARDO ALLISON
RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Data: 2025.05.22 17:03:11
+03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250786/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250786/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78. Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250787/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250787/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78. Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

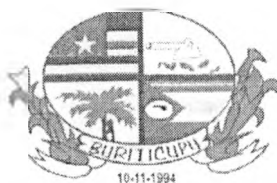
EXTRATO DE CONTRATO: 20250788/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250788/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78. Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 20250789/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250789/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEMDESTES e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78. Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR, CONTRATANTE.





BURITICUPU
Proc. 2701001/2025
Fla. 3098
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 794
Proc. Nº
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250787/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (órgão contratante), com sede na rua São Raimundo, S/N, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20. CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 025/2025 e a sociedade **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** CPF: 032.949.253-52, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250787/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como as planilhas orçamentárias.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do preço linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | QUANT. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Valor Total |
|------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|-------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 130.767,81 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | m² | 22 | 340,88 | 412,46 | 9.074,12 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | m² | 472 | 72,75 | 88,02 | 41.545,44 |



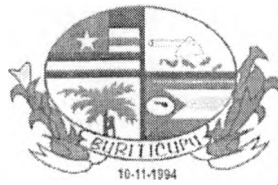
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3094
Rub. 10

Fls. Nº 795
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-----|----------------|---------|--|-----|------|----------|----------|------------|
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 501 | 65,25 | 78,95 | 39.553,95 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | m² | 34 | 707,67 | 856,28 | 29.113,52 |
| 1.5 | 00000000
01 | Próprio | TAXA DO CREA | UND | 20 | 262,55 | 317,68 | 6.353,60 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor | un | 3 | 1.309,07 | 1.583,97 | 4.751,91 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rigido soldável Ø 25mm | un | 7 | 44,31 | 53,61 | 375,27 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | 195.665,32 |
| 2.1 | 6395 | ORSE | Remoção de redes coletoras de esgoto em PVC JE, ponta e bolsa, DN 100mm | m | 47 | 2,00 | 2,42 | 113,74 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 48 | 0,47 | 0,56 | 26,88 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | m² | 110 | 14,77 | 17,87 | 1.965,70 |
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 110 | 0,62 | 0,75 | 82,50 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 3598 | 0,69 | 0,83 | 2.986,34 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 3563 | 1,68 | 2,03 | 7.232,89 |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024 | UN | 39 | 183,97 | 222,60 | 8.681,40 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 1185 | 7,05 | 8,53 | 10.108,05 |



BURITICUPU
Proc. 230102/2025
Fls. 3100
Rub. 90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 796
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|--------|--------|------------|
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 690 | 3,27 | 3,95 | 2.725,50 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 700 | 2,69 | 3,25 | 2.275,00 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 360 | 20,92 | 25,31 | 9.111,60 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 530 | 16,11 | 19,49 | 10.329,70 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 530 | 8,76 | 10,59 | 5.612,70 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m² | 330 | 22,59 | 27,33 | 9.018,90 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m³ | 103 | 182,66 | 221,01 | 22.764,03 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | m³ | 400 | 42,99 | 52,01 | 20.804,00 |
| 2.17 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 1185 | 7,93 | 9,59 | 11.364,15 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 118 | 13,75 | 16,63 | 1.962,34 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 3780 | 10,09 | 12,20 | 46.116,00 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica | m² | 1190 | 15,55 | 18,81 | 22.383,90 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 110.777,65 |
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 177 | 94,05 | 113,80 | 20.142,60 |



BURITICUPU
Proc. 701991/2025
Fls. 2101
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 797
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBR E
DESCARGA DE ENTULHO EM
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³
- CARGA COM ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE
0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA
LIVRE (UNIDADE: M3).
AF 07/2020 | m³ | 1045 | 8,00 | 9,68 | 10.115,60 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL
APILOADO COM SOQUETE.
AF 10/2017 | m³ | 360 | 47,00 | 56,87 | 20.473,20 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO
COMPENSADO | m³ | 1320 | 7,07 | 8,55 | 11.286,00 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA
PARA BLOCO DE
COROAMENTO OU SAPATA
COM RETROESCAVADEIRA
(INCLUINDO ESCAVAÇÃO
PARA COLOCAÇÃO DE
FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 175 | 32,92 | 39,83 | 6.970,25 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE
VALAS, COM COMPACTADOR
DE SOLOS DE PERCUSSÃO.
AF 08/2023 | m³ | 420 | 24,12 | 29,18 | 12.255,60 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE
VALA. AF 09/2024 | m³ | 315 | 77,49 | 93,76 | 29.534,40 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE
ESTRUTURAS EM CONCRETO
ARMADO | | | | | 168.102,28 |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE FÔRMA
PARA SAPATA, EM MADEIRA
SERRADA. E=25 MM, 4
UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 46 | 119,35 | 144,41 | 6.642,86 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA
LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM
MASSA SECA DE CIMENTO/
AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | m³ | 35 | 385,29 | 466,20 | 16.317,00 |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA
CONVENCIONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0
MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 570 | 7,10 | 8,59 | 4.896,30 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA
CONVENCIONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5
MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 850 | 7,21 | 8,72 | 7.412,00 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA DE CONCRETO
ARMADO EMBUTIDA EM
ALVENARIA DE VEDAÇÃO | KG | 1200 | 10,00 | 12,10 | 14.520,00 |



BURITICUPU
Proc. 2401001/2025
Fls. 5102
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 798
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| | | | UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1200 | 9,72 | 11,76 | 14.112,00 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1350 | 11,25 | 13,61 | 18.373,50 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | m² | 53 | 131,59 | 159,22 | 8.438,66 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | m² | 56 | 126,26 | 152,77 | 8.555,12 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 527 | 11,09 | 13,41 | 7.067,07 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 570 | 12,85 | 15,54 | 8.857,80 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 900 | 16,41 | 19,85 | 17.865,00 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 58 | 86,18 | 104,27 | 6.047,66 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 35 | 530,54 | 641,95 | 22.468,25 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 82 | 33,83 | 40,93 | 3.356,26 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m² | 240 | 10,93 | 13,22 | 3.172,80 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | | | | 289.233,04 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 701001/2025
Fls. 3103
Rub. 7

Fls. Nº 789
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|----------|------------|
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 620 | 78,14 | 94,54 | 58.614,80 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 920 | 6,76 | 8,17 | 7.516,40 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 920 | 37,73 | 45,65 | 41.998,00 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA. TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | m² | 51 | 709,93 | 859,01 | 43.809,51 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | m² | 130 | 149,78 | 181,23 | 23.559,90 |
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | m² | 147 | 51,81 | 62,69 | 9.215,43 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10mm COM SARRAFOS 5x2cm H= 2,75m | m² | 116 | 191,69 | 231,94 | 26.905,04 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | m² | 112 | 207,26 | 250,78 | 28.087,36 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | m² | 82 | 290,80 | 351,86 | 28.852,52 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35mm - MONTANTE/RODAPE | m² | 72 | 237,31 | 287,14 | 20.674,08 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 444.251,02 |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 | 903,87 | 1.093,68 | 39.372,48 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 101001 /2025
Fls. 3124
Rub. 10

Fls. Nº 800
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--------|--|----|----|--------|----------|-----------|
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 | 852,45 | 1.031,46 | 37.132,56 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 32 | 810,31 | 980,47 | 31.375,04 |
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 38 | 802,03 | 970,45 | 36.877,10 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | m² | 19 | 635,21 | 768,60 | 14.603,40 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 70 | 258,44 | 312,71 | 21.889,70 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 66 | 369,08 | 446,58 | 29.474,28 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. | m² | 56 | 301,73 | 365,09 | 20.445,04 |



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 305
Rub. 305

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 301
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| | | | ENCAIXADO EM PERFIL U.
AF_01/2021_PS | | | | | |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM
VÃOS DE JANELAS, FORMADO
POR BARRAS CHATAS DE
25X4,8 MM. AF 04/2019 | m² | 48 | 496,87 | 601,21 | 28.858,08 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM
CILINDRO, EXTERNA,
COMPLETA, ACABAMENTO
PADRÃO POPULAR, INCLUSO
EXECUÇÃO DE FURO -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 57 | 79,44 | 96,12 | 5.478,84 |
| 6.11 | 1783 | ORSE | Conjunto de ferragens p/ porta
interna com fechadura de embutir
c/maçaneta, acabam. inox 304
(STAM, linha residencial,
ref:1801/19 ou similar) e dobradiças
aço, tipo reforçadas, pino solto c/
bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm
(Líder ou similar) | cj | 65 | 242,40 | 293,30 | 19.064,50 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA
PORTA FIXADO COM PREGOS,
PADRÃO MÉDIO -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 690 | 7,99 | 9,66 | 6.665,40 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E
= 4 MM, EM ESQUADRIA DE
MADEIRA, FIXADO COM
BAGUETE. AF 01/2021 | m² | 57 | 140,66 | 170,19 | 9.700,83 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
FUME, E = 5 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU
PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF 01/2021 PS | m² | 60 | 237,01 | 286,78 | 17.206,80 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
FUME, E = 6 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU
PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF 01/2021 PS | m² | 55 | 275,92 | 333,86 | 18.362,30 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO
LAMINADO, E = 8 MM (4+4).
ENCAIXADO EM PERFIL U.
AF 01/2021 PS | m² | 48 | 622,17 | 752,82 | 36.135,36 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
INCOLOR, E = 10 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU
PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF 01/2021 PS | m² | 57 | 312,04 | 377,56 | 21.520,92 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | Portão em tubo de ferro galvanizado
de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x
2,00m, tela malha revestida 76 x
76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e
trancas/ferrolho | m² | 35 | 563,83 | 682,23 | 23.878,05 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 802001/2025
Fls. 3106
Rub. 3106

Fls. Nº 802
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----|-----|----------|----------|--------------|
| 6.19 | 9580 | ORSE | Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc - Rev. 01 | m² | 26 | 833,14 | 1.008,09 | 26.210,34 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | | | | 104.424,00 |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | m² | 590 | 39,25 | 47,49 | 28.019,10 |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | m² | 234 | 151,35 | 183,13 | 42.852,42 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023 | m² | 624 | 44,44 | 53,77 | 33.552,48 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | | | | 1.670.354,86 |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 | 1.496,73 | 1.811,04 | 9.055,20 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 | 1.384,40 | 1.675,12 | 6.700,48 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 6 | 1.035,31 | 1.252,72 | 7.516,32 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU | UN | 7 | 814,54 | 985,59 | 6.899,13 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2701007/2025
Fls. 3102
Rub. 10

Fls. Nº 803

Proc. Nº

Rubrica 1W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| | | | TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | | | |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO
DE TESOURA INTEIRA EM AÇO,
VÃO DE 5 M, PARA TELHA
ONDULADA DE
FIBROCIMENTO, METÁLICA,
PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA, INCLUSO
IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 7 | 655,47 | 793,11 | 5.551,77 |
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA
POR TERÇAS PARA TELHADOS
DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA
ONDULADA DE
FIBROCIMENTO, METÁLICA,
PLÁSTICA OU
TERMOACÚSTICA. INCLUSO
TRANSPORTE VERTICAL.
AF_07/2019 | m² | 1086 | 33,88 | 40,99 | 44.515,14 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA
COMPOSTA POR RIPAS,
CAIBROS E TERÇAS PARA
TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS
PARA TELHA CERÂMICA CAPA-
CANAL, INCLUSO TRANSPORTE
VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 595 | 64,28 | 77,77 | 46.273,15 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO
GALVANIZADO NÚMERO 24.
DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,
INCLUSO TRANSPORTE
VERTICAL. AF_07/2019 | M | 570 | 40,19 | 48,62 | 27.713,40 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM,
INCLUSO IÇAMENTO.
AF_07/2019 | M | 570 | 37,44 | 45,30 | 25.821,00 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA
METÁLICA TERMOACÚSTICA E
= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,
INCLUSO IÇAMENTO.
AF_07/2019 | m² | 1225 | 149,15 | 180,47 | 221.075,75 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA
CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO
COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS,
INCLUSO TRANSPORTE
VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 423 | 36,16 | 43,75 | 18.506,25 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA
ESTRUTURAL DE
FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM
ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO
IÇAMENTO. AF_07/2019 PS | m² | 450 | 140,89 | 170,47 | 76.711,50 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | Cumeeira termoacústica | m | 515 | 114,54 | 138,59 | 71.373,85 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2401005/2025
Fls. 3108
Rub. 7

Fls. Nº 804
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|------|--------|--------|------------|
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 235 | 20,01 | 24,21 | 5.689,35 |
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 266 | 92,89 | 112,39 | 29.895,74 |
| 8.16 | 277 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material | m² | 1762 | 73,68 | 89,15 | 157.082,30 |
| 8.17 | 276 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material | m² | 1930 | 63,13 | 76,38 | 147.413,40 |
| 8.18 | 263 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 1526 | 52,59 | 63,63 | 97.099,38 |
| 8.19 | 265 | ORSE | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm | m² | 1105 | 17,53 | 21,21 | 23.437,05 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | m² | 792 | 283,96 | 343,59 | 272.123,28 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3 | m² | 545 | 313,69 | 379,56 | 206.860,20 |
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 321 | 110,14 | 133,26 | 42.776,46 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 340 | 126,18 | 152,67 | 51.907,80 |



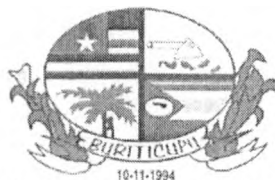
BURITICUPU
Proc. 20001/2025
Fls. 3109
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 805
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|------|--------|--------|------------|
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 392 | 144,12 | 174,38 | 68.356,96 |
| 9 | | | FORRO | | | | | 271.972,15 |
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 1665 | 53,55 | 64,79 | 107.875,35 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 505 | 66,52 | 80,48 | 40.642,40 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | m² | 1780 | 40,00 | 48,40 | 86.152,00 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | m² | 400 | 51,19 | 61,93 | 24.772,00 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 1135 | 9,13 | 11,04 | 12.530,40 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | | | | 816.397,95 |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | m² | 1110 | 51,75 | 62,61 | 69.497,10 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 71 | 51,24 | 62,00 | 4.402,00 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 590 | 43,97 | 53,20 | 31.388,00 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 500 | 7,20 | 8,71 | 4.355,00 |



BURITICUPU
Proc. 20199/2025
Fls. 310
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Fls. Nº 306
Proc. Nº
Rubrica IN

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | m² | 670 | 76,84 | 92,97 | 62.289,90 |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | m² | 480 | 58,37 | 70,62 | 33.897,60 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 244 | 144,62 | 174,99 | 42.697,56 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm | m² | 475 | 52,73 | 63,80 | 30.305,00 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm | m | 228 | 44,33 | 53,63 | 12.227,64 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm | m | 185 | 106,41 | 128,75 | 23.818,75 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm | m² | 445 | 9,98 | 12,07 | 5.371,15 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço 14 | m² | 315 | 67,20 | 81,31 | 25.612,65 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m² | 480 | 98,25 | 118,88 | 57.062,40 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | Colchão de areia | m³ | 212 | 95,35 | 115,37 | 24.458,44 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ. ESTUCAMENTO. SELADOR E CERA. AF 06/2022 | m² | 581 | 92,24 | 111,61 | 64.845,41 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 830 | 94,17 | 113,94 | 94.570,20 |



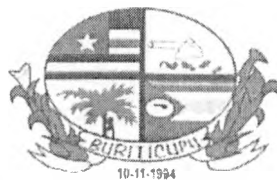
BURITICUPU
Proc. 000001/2025
Fls. 341
Rub. 341

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 807
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|--------|--------|------------|
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 975 | 94,64 | 114,51 | 111.647,25 |
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | m² | 185 | 330,55 | 399,96 | 73.992,60 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | m² | 346 | 105,00 | 127,05 | 43.959,30 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 537.477,28 |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 | 587,70 | 711,11 | 4.266,66 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 7 | 414,57 | 501,62 | 3.511,34 |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 11 | 366,82 | 443,85 | 4.882,35 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 | 349,70 | 423,13 | 5.077,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2160 /2023
Fls. 312
Rub. 7

Fls. Nº 308
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 15 | 255,59 | 309,26 | 4.638,90 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 65 | 88,56 | 107,15 | 6.964,75 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 235 | 8,03 | 9,71 | 2.281,85 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 | 8,65 | 10,46 | 1.882,80 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 115 | 40,34 | 48,81 | 5.613,15 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 225 | 9,83 | 11,89 | 2.675,25 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 202 | 46,40 | 56,14 | 11.340,28 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 120 | 48,27 | 58,40 | 7.008,00 |
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 132 | 51,79 | 62,66 | 8.271,12 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 110 | 51,79 | 62,66 | 6.892,60 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 54 | 14,71 | 17,79 | 960,66 |
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 652 | 7,43 | 8,99 | 5.861,48 |



BURITICUPU
Proc. 710001/2025
Fls. 7113
Rub. 7113

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 809

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|-----------|
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 660 | 8,29 | 10,03 | 6.619,80 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 745 | 9,46 | 11,44 | 8.522,80 |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 686 | 12,78 | 15,46 | 10.605,56 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 345 | 14,17 | 17,14 | 5.913,30 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 82 | 72,11 | 87,25 | 7.154,50 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 283 | 44,49 | 53,83 | 15.233,89 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 114 | 52,73 | 63,80 | 7.273,20 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 79 | 32,36 | 39,15 | 3.092,85 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 100 | 27,81 | 33,65 | 3.365,00 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 3935 | 2,47 | 2,98 | 11.726,30 |



BURITICUPU
Proc. 21060/2025
Fls. 2114
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 210
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|-----------|
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 2360 | 3,96 | 4,79 | 11.304,40 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1110 | 5,76 | 6,96 | 7.725,60 |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 800 | 8,08 | 9,77 | 7.816,00 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 490 | 8,96 | 10,84 | 5.311,60 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 350 | 12,98 | 15,70 | 5.495,00 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 354 | 20,44 | 24,73 | 8.754,42 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 315 | 28,85 | 34,90 | 10.993,50 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 344 | 42,63 | 51,58 | 17.743,52 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | Luminária plafon de embutir em LED 29,5x29,5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 332 | 71,20 | 86,15 | 28.601,80 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 231 | 111,74 | 135,20 | 31.231,20 |



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2001001/2025
Fls. 311
Rub. 311

Fls. Nº 311

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.37 | 13671 | ORSE | Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 314 | 71,20 | 86,15 | 27.051,10 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 108 | 61,61 | 74,54 | 8.050,32 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 116 | 42,08 | 50,91 | 5.905,56 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 122 | 56,33 | 68,15 | 8.314,30 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 11 | 238,85 | 289,00 | 3.179,00 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 16 | 198,39 | 240,05 | 3.840,80 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 35 | 72,83 | 88,12 | 3.084,20 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK | UN | 34 | 47,60 | 57,59 | 1.958,06 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 10 | 423,00 | 511,83 | 5.118,30 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 8 | 660,33 | 798,99 | 6.391,92 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 | 290,88 | 351,96 | 4.223,52 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV. PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 229 | 59,57 | 72,07 | 16.504,03 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV. PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - | M | 123 | 77,32 | 93,55 | 11.506,65 |



BURITICUPU
Proc. 101001/2025
Fls. 316
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 812

Proc. Nº

Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-----|----------|----------|------------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | | | | | |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL
ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV.
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 109 | 101,10 | 122,33 | 13.333,97 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto
de tensão DPS 40kA - 440v | un | 33 | 59,96 | 72,55 | 2.394,15 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto
de tensão DPS 40kA - 175v | un | 33 | 50,11 | 60,63 | 2.000,79 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto
de tensão DPS 60kA - 275v | un | 38 | 65,18 | 78,86 | 2.996,68 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto
de tensão DPS 20kA - 175v | un | 37 | 53,41 | 64,62 | 2.390,94 |
| 11.55 | 811 | ORSE | Fornecimento e instalação de
ventilador de teto, 03 palhetas | un | 34 | 281,41 | 340,50 | 11.577,00 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE
TRIPOLAR 380V COM CONTATO
REVERSIVEL | UN | 29 | 129,23 | 156,36 | 4.534,44 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR
CONDICIONADO | UN | 28 | 175,70 | 212,59 | 5.952,52 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 31 | 536,85 | 649,58 | 20.136,98 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I
NOMINAL 95A -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 33 | 1.183,80 | 1.432,39 | 47.268,87 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I
NOMINAL 38A -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 36 | 321,03 | 388,44 | 13.983,84 |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELÉ FALTA DE FASE E
SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V | UN | 53 | 142,94 | 172,95 | 9.166,35 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | | 248.894,00 |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
20MM, INSTALADO EM RAMAL
OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 58 | 17,04 | 20,61 | 1.195,38 |
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
25MM, INSTALADO EM RAMAL
OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 55 | 19,72 | 23,86 | 1.312,30 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
32MM, INSTALADO EM RAMAL
OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 66 | 26,13 | 31,61 | 2.086,26 |



BURITICUPU
Proc. 2025
Fls. 3113
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 813

Proc. Nº

Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 47 | 12,94 | 15,65 | 735,55 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 44 | 11,77 | 14,24 | 626,56 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 53 | 30,84 | 37,31 | 1.977,43 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 68 | 42,44 | 51,35 | 3.491,80 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 65 | 53,92 | 65,24 | 4.240,60 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 62 | 31,17 | 37,71 | 2.338,02 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 52 | 6,66 | 8,05 | 418,60 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 55 | 9,83 | 11,89 | 653,95 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 63 | 4,74 | 5,73 | 360,99 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 57 | 7,33 | 8,86 | 505,02 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 46 | 9,55 | 11,55 | 531,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2101001/2025
Fls. 3118

Rub. 12 3118

Fis. Nº 814

Proc. Nº

Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|----------|-----------|-----------|
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 510 | 12,10 | 14,64 | 7.466,40 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 64 | 52,99 | 64,11 | 4.103,04 |
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 54 | 7,02 | 8,49 | 458,46 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 71 | 53,59 | 64,84 | 4.603,64 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 | 89,85 | 108,71 | 6.196,47 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 | UN | 53 | 352,78 | 426,86 | 22.623,58 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 56 | 76,80 | 92,92 | 5.203,52 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 | 9.610,35 | 11.628,52 | 34.885,56 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 | 4.254,64 | 5.148,11 | 30.888,66 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 | 2.602,60 | 3.149,14 | 25.193,12 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 | 968,88 | 1.172,34 | 9.378,72 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - | UN | 14 | 503,41 | 609,12 | 8.527,68 |



BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 314
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 815

Proc. Nº

Rubrica

| | | | FORNECIMENTO
INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | E | | | | |
|-------|--------|--------|---|---------|-----|--------|--------|-----------|
| 12.27 | 1135 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 63 | 7,94 | 9,60 | 604,80 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 55 | 9,97 | 12,06 | 663,30 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 133 | 16,32 | 19,74 | 2.625,42 |
| 12.30 | 1140 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 32 | 69,57 | 84,17 | 2.693,44 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm | un | 72 | 5,09 | 6,15 | 442,80 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | 44 | 6,05 | 7,32 | 322,08 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | 38 | 10,60 | 12,82 | 487,16 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm | un | 32 | 24,07 | 29,12 | 931,84 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm | un | 46 | 15,48 | 18,73 | 861,58 |
| 12.36 | 1071 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm | un | 41 | 4,93 | 5,96 | 244,36 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | un | 63 | 5,29 | 6,40 | 403,20 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022 | un | 43 | 24,99 | 30,23 | 1.299,89 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 58 | 7,92 | 9,58 | 555,64 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 57 | 11,44 | 13,84 | 788,88 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 54 | 20,49 | 24,79 | 1.338,66 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 63 | 57,13 | 69,12 | 4.354,56 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | E
UN | 48 | 18,80 | 22,74 | 1.091,52 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | E
UN | 33 | 172,80 | 209,08 | 6.899,64 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | E
UN | 33 | 339,24 | 410,48 | 13.545,84 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO
INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | E
UN | 59 | 77,47 | 93,73 | 5.530,07 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | Chuveiro plástico sem registro | un | 7 | 24,23 | 29,31 | 205,17 |



BURITICUPU
Proc. Nº 2016/2025
Fls. 316
Rub. 120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 316
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|--------|--------|------------|
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 50 | 43,10 | 52,15 | 2.607,50 |
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 | 47,14 | 57,03 | 3.250,71 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 44 | 8,81 | 10,66 | 469,04 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 46 | 9,84 | 11,90 | 547,40 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar | un | 39 | 341,75 | 413,51 | 16.126,89 |
| 13 | | | MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | 233.708,99 |
| 13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 58 | 59,76 | 72,30 | 4.193,40 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | un | 56 | 77,12 | 93,31 | 5.225,36 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm | un | 51 | 104,92 | 126,95 | 6.474,45 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | pt | 52 | 72,42 | 87,62 | 4.556,24 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm | m | 65 | 14,83 | 17,94 | 1.166,10 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm | m | 62 | 20,15 | 24,38 | 1.511,56 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm | m | 72 | 31,09 | 37,61 | 2.707,92 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm | m | 67 | 34,37 | 41,58 | 2.785,86 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020 | UN | 34 | 309,60 | 374,61 | 12.736,74 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 89 | 16,24 | 19,65 | 1.748,85 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2401001/2026
Fls. 312
Rub. 1

Fls. Nº 312
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 71 | 21,24 | 25,70 | 1.824,70 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 63 | 21,76 | 26,32 | 1.658,16 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 | 7,30 | 8,83 | 520,97 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 68 | 15,50 | 18,75 | 1.275,00 |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 | 8,13 | 9,83 | 560,31 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 | 14,92 | 18,05 | 1.064,95 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 44 | 25,15 | 30,43 | 1.338,92 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 46 | 6,87 | 8,31 | 382,26 |



Fls. Nº 818
Proc. Nº
Rubrica

BURITICUPU
Proc. 1301001/2025
Fls. 3122
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 48 | 8,00 | 9,68 | 464,64 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 70 | 32,37 | 39,16 | 2.741,20 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 | 11,39 | 13,78 | 785,46 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 | 11,77 | 14,24 | 854,40 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 56 | 10,86 | 13,14 | 735,84 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 54 | 12,49 | 15,11 | 815,94 |
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 58 | 5,83 | 7,05 | 408,90 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 59 | 6,91 | 8,36 | 493,24 |



BURITICUPU
Proc. 22000/2025
Fls. 3123
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 819
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|----------|----------|-----------|
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 75 | 26,88 | 32,52 | 2.439,00 |
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 90 | 29,14 | 35,25 | 3.172,50 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 77 | 9,77 | 11,82 | 910,14 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 44 | 16,49 | 19,95 | 877,80 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 8 | 4.843,42 | 5.860,53 | 46.884,24 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 9 | 1.922,64 | 2.326,39 | 20.937,51 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 16 | 416,43 | 503,88 | 8.062,08 |



BURITICUPU
Proc. 001009/2025
Fis. 3124
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fis. Nº 820

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|----|----------|----------|------------|
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M. ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 17 | 892,76 | 1.080,23 | 18.363,91 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150x100x100cm TAMPAO FERRO FUNDIDO 175kg | UN | 21 | 1.562,30 | 1.890,38 | 39.697,98 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250x172x50mm C/TAMPA CEGA PVC | UN | 71 | 139,35 | 168,61 | 11.971,31 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 74 | 76,49 | 92,55 | 6.848,70 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 65 | 37,55 | 45,43 | 2.952,95 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 86 | 43,10 | 52,15 | 4.484,90 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 | 47,14 | 57,03 | 5.132,70 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 75 | 8,81 | 10,66 | 799,50 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 96 | 9,84 | 11,90 | 1.142,40 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | 140.886,46 |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 27 | 256,11 | 309,89 | 8.367,03 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 20 | 462,91 | 560,12 | 11.202,40 |



Fls. Nº 821
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 110/2021/2026
Fin.
Rub. p 123

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|----------|----------|-----------|
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 27 | 661,86 | 800,85 | 21.622,95 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 52 | 26,99 | 32,65 | 1.697,80 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 32 | 234,03 | 283,17 | 9.061,44 |
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA. 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28 | 594,92 | 719,85 | 20.155,80 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 16 | 576,55 | 697,62 | 11.161,92 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 18 | 1.071,35 | 1.296,33 | 23.333,94 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 21 | 361,58 | 437,51 | 9.187,71 |
| 14.10 | 7348 | ORSE | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado. dim.50 x 80cm | un | 19 | 146,01 | 176,67 | 3.356,73 |

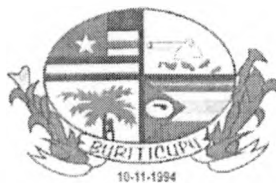


Fls. Nº 822
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Prog. 2025
Fls. 3126
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-------|--------|--------|--------------|
| 14.11 | 12126 | ORSE | Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox. l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 26 | 135,78 | 164,29 | 4.271,54 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 20 | 721,79 | 873,36 | 17.467,20 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | | | | 1.304.588,10 |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | m² | 20800 | 3,30 | 3,99 | 82.992,00 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | m² | 10200 | 22,73 | 27,50 | 280.500,00 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | m² | 3450 | 17,47 | 21,13 | 72.898,50 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024 | m² | 5000 | 20,99 | 25,39 | 126.950,00 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | m² | 1570 | 20,51 | 24,81 | 38.951,70 |
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | m² | 1560 | 25,73 | 31,13 | 48.562,80 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - RI | m² | 1800 | 19,81 | 23,97 | 43.146,00 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais | m² | 1060 | 13,89 | 16,80 | 17.808,00 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 5600 | 3,14 | 3,79 | 21.224,00 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores | m² | 7900 | 29,78 | 36,03 | 284.637,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 823
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 200/2020
Fls. 124
Rub.

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|--------|----------|------------|
| 15.11 | 2292 | ORSE | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03 | m² | 5400 | 35,53 | 42,99 | 232.146,00 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | un | 800 | 14,83 | 17,94 | 14.352,00 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 | m² | 980 | 17,46 | 21,12 | 20.697,60 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 1750 | 9,32 | 11,27 | 19.722,50 |
| 16 | | | DIVERSOS | | | | | 126.297,15 |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 30 | 982,65 | 1.189,00 | 35.670,00 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento | un | 19 | 232,43 | 281,24 | 5.343,56 |
| 16.3 | 9367 | ORSE | Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem | un | 31 | 292,18 | 353,53 | 10.959,43 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m² | 240 | 61,90 | 74,89 | 17.973,60 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 210 | 18,47 | 22,34 | 4.691,40 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais | un | 55 | 26,78 | 32,40 | 1.782,00 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100x 19 mm | un | 53 | 18,93 | 22,90 | 1.213,70 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb) | un | 22 | 914,11 | 1.106,07 | 24.333,54 |



Fls. Nº 824
Proc. Nº
Rubrica
W BURITICUPU
Proc. 70001/2025
Fls.
Rub. p. 2/28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|--|----|-------|----------|----------|------------|
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA. MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4.8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 35 | 385,33 | 466,24 | 16.318,40 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024 | UN | 32 | 206,91 | 250,36 | 8.011,52 |
| 17 | | | LIMPEZA | | | | | 105.719,60 |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | m² | 7100 | 4,18 | 5,05 | 35.855,00 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 10100 | 1,92 | 2,32 | 23.432,00 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 5100 | 1,45 | 1,75 | 8.925,00 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | Limpeza de fossa acima de 5m3 | m³ | 500 | 50,00 | 60,50 | 30.250,00 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | Limpeza de reservatório | m³ | 480 | 12,50 | 15,12 | 7.257,60 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | 170.742,10 |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 755 | 105,38 | 127,50 | 96.262,50 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1000 | 29,55 | 35,75 | 35.750,00 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1040 | 30,78 | 37,24 | 38.729,60 |
| 19 | | | FACHADA | | | | | 374.009,35 |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | m² | 715 | 432,31 | 523,09 | 374.009,35 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | | | | 52.423,00 |
| 20.1 | 11400 | ORSE | Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm. esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio | un | 20 | 2.166,24 | 2.621,15 | 52.423,00 |



Fls. Nº 825
Proc. Nº
Rubrica BURITICUPU
2025
Fls. 3124
Rub. 3124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------|----|--------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | Total sem BDI | RS | 6.196.328,09 |
| | | | | | | Total do BDI | RS | 1.300.364,02 |
| | | | | | | Total Geral | RS | 7.496.692,11 |

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia **22/05/2025** e tendo por termo final o dia **31/12/2025** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

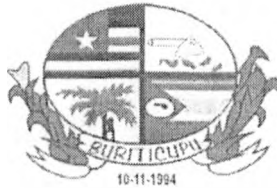
4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão deixá-la às sanções contratuais.



Fls. Nº 826
Proc. Nº
Rubrica BURITICUPU
Fls. 2130
Rub. 2130

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 230.000.1 / 2025
Fls. 3131
Rub. P

Fls. Nº 325
Proc. Nº
Rubrica

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 7122
Rub. 7122

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 828
Proc. Nº
Rubrica W

$R = SR - S$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

8.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

8.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

8.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa.

9.1.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação apresentadas nas planilhas, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;

9.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

9.3. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 329
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 740601/2025
Fls. 3133
Rub.

- 9.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 12 (doze) meses contados do início da execução. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.
- 9.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 9.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 9.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Termo de Referência.
- 9.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 9.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 9.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 9.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 9.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 9.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma: 9.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 9.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 9.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 9.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 9.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 9.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1301001/2025
Fls. 5134
Rub. P

Fls. Nº 830
Proc. Nº
Rubrica W

9.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

9.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

9.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

9.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

9.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

9.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

9.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

9.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;

9.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.

9.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

9.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 831
Proc. Nº
Rubrica LV
BURITICUPU
Proc. 22010001/2025
Fls. 1125
Rub.

aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 832
Proc. Nº _____
Rubrica _____
BURITICUPU
Proc. 20091 / 2025
Fls. 5136
Rub. 10

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

11.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

11.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto na planilha orçamentária, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

11.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada a planilha orçamentária, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).

11.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

11.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

11.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.

11.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.

11.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Buriticupu/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

11.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 833
Proc. Nº _____
Rubrica W
BURITICUPU
Proc. 7701001 /2025
Fls. 3
Rub. 132

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:



Fls. Nº 834
Proc. Nº
Rubrica
Proc. 201001/2025
Fls.
Rub. 3134

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0026 1.151 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0026 1.044 Construção, Reforma Ampl. de Postos e Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0026 1.083 Obras de Reforma da Farmácia Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0026 3.044 Construção, Reforma Ampl. de Postos e Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0026 3.044 Construção, Reforma Ampl. de Postos e Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1601 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0026 1.112 Const. Ampliação e Reforma Unidade/Préd. (MAC HOSPITALAR)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.



Fls. Nº 836
Proc. Nº
Rubrica BURITICUPU
Proc. 2401001/2025
Fls. 3129
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências



Fls. Nº 836
Proc. Nº _____
Rubrica _____
BURITICUPU
Proc. 2101991/2025
Fls. 3766
Rub. 30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.

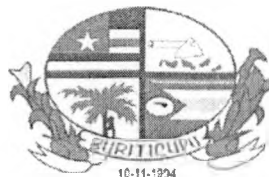
16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO



Fls. Nº 837
Proc. Nº 30100/2025
Rubrica 3141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Buriticupu, 22 de maio de 2025

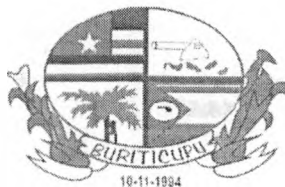
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTRATANTE

RICARDO ALLISON
RIBEIRO

PINHEIRO:0329492535
2

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:05:27
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
CPF: 032.949.253-52
Representante e Responsável Legal
CONTRATADO



Fls. Nº 878
Proc. Nº
Rubrica BURITICUPU
Proc. 0101001/2025
Fls. 2142
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

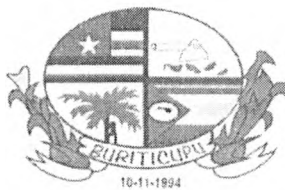
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250787/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariaLtda@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada.

BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas



Fls. Nº 839
Proc. Nº
Rubrica
Proc. BURITICUPU
Fls. 2701001/2025
Rub. 3193

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Fica designado (a) servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO: 20250787/2025
NOME: RUAN GUIMARÃES ALVES
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 111883129-2

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025
CONTRATO Nº 20250787/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas



BURITICUPU
Proc. 2701001/2025
Fls. 414
Rub. 42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Fls. Nº 840
Proc. Nº
Rubrica W

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À EMPRESA

EMPRESA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço:
Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã,
São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharialtida@gmail.com.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, autorizo a Execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2701001/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 e contrato nº 20250787/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.


AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RECEBIDO EM / /2025.

RICARDO ALLISON
RIBEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:04:19 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250786/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250786/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250787/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250787/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO: 20250788/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250788/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 20250789/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250789/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEMDESTES e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR, CONTRATANTE.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 20250788/2025
Fls. Nº 812
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250788/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (órgão contratante), com sede na Rua Boa Esperança, s/nº, CEP: 65.393-000, Terra Bela - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 025/2025 e a sociedade **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, nº 03. CEP nº 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** CPF: 032.949.253-52, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250788/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como as planilhas orçamentárias.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do preço linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | QUANT. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | VLR TOTAL |
|------|--------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 212.523,57 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | m² | 36 | 340,88 | 412,46 | 14.848,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2301001/2025
Fls. 2146
Rub. 7

Fls. Nº 847
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-----|------------|---------|--|-----|------|----------|----------|------------|
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | m² | 760 | 72,75 | 88,02 | 66.895,20 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 802 | 65,25 | 78,95 | 63.317,90 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | m² | 55 | 707,67 | 856,28 | 47.095,40 |
| 1.5 | 0000000001 | Próprio | TAXA DO CREA | UND | 32 | 262,55 | 317,68 | 10.165,76 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor | un | 6 | 1.309,07 | 1.583,97 | 9.503,82 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm | un | 13 | 44,31 | 53,61 | 696,93 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | 312.867,92 |
| 2.1 | 6395 | ORSE | Remoção de redes coletoras de esgoto em PVC JE, ponta e bolsa, DN 100mm | m | 75 | 2,00 | 2,42 | 181,50 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 78 | 0,47 | 0,56 | 43,68 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | m² | 175 | 14,77 | 17,87 | 3.127,25 |
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 177 | 0,62 | 0,75 | 132,75 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 5757 | 0,69 | 0,83 | 4.778,31 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 5543 | 1,68 | 2,03 | 11.252,29 |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024 | UN | 64 | 183,97 | 222,60 | 14.246,40 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE | m² | 1894 | 7,05 | 8,53 | 16.155,82 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 310051/2025
Fls. 311
Rub. 1

Fls. Nº 844
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|--------|--------|------------|
| | | | FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | | | | | |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 1100 | 3,27 | 3,95 | 4.345,00 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 1116 | 2,69 | 3,25 | 3.627,00 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 576 | 20,92 | 25,31 | 14.578,56 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 844 | 16,11 | 19,49 | 16.449,56 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 816 | 8,76 | 10,59 | 8.641,44 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 524 | 22,59 | 27,33 | 14.320,92 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m³ | 166 | 182,66 | 221,01 | 36.687,66 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m³ | 642 | 42,99 | 52,01 | 33.390,42 |
| 2.17 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 1898 | 7,93 | 9,59 | 18.201,82 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 191 | 13,75 | 16,63 | 3.176,33 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 6047 | 10,09 | 12,20 | 73.773,40 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica | m² | 1901 | 15,55 | 18,81 | 35.757,81 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 176.414,76 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 5101001/2025
Fls. 3
Rub. 845
Proc. Nº
Rubrica 12

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 284 | 94,05 | 113,80 | 32.319,20 |
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | m³ | 1670 | 8,00 | 9,68 | 16.165,60 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | m³ | 570 | 47,00 | 56,87 | 32.415,90 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | m³ | 2100 | 7,07 | 8,55 | 17.955,00 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 276 | 32,92 | 39,83 | 10.993,08 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | m³ | 665 | 24,12 | 29,18 | 19.404,70 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | m³ | 503 | 77,49 | 93,76 | 47.161,28 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | 267.745,29 |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 74 | 119,35 | 144,41 | 10.686,34 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | m³ | 56 | 385,29 | 466,20 | 26.107,20 |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 913 | 7,10 | 8,59 | 7.842,67 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1350 | 7,21 | 8,72 | 11.772,00 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO | KG | 1860 | 10,00 | 12,10 | 22.506,00 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU

Proc. 201001/2025

Fls. 3169

Rub. 846

Fls. Nº 846

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| | | | UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | | | | | |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1860 | 9,72 | 11,76 | 21.873,60 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 2140 | 11,25 | 13,61 | 29.125,40 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020 | m² | 85 | 131,59 | 159,22 | 13.533,70 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020 | m² | 92 | 126,26 | 152,77 | 14.054,84 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 845 | 11,09 | 13,41 | 11.331,45 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 911 | 12,85 | 15,54 | 14.156,94 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 1420 | 16,41 | 19,85 | 28.187,00 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 92 | 86,18 | 104,27 | 9.592,84 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPa, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | m³ | 57 | 530,54 | 641,95 | 36.591,15 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024 | m² | 130 | 33,83 | 40,93 | 5.320,90 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m² | 383 | 10,93 | 13,22 | 5.063,26 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | | | | 437.825,32 |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE | m² | 712 | 78,14 | 94,54 | 67.312,48 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2020/2025
Fls. 215
Rub. 847
Fls. Nº 8
Proc. Nº
Rub. W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|------------|
| | | | ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | | | | |
| 5.2 | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 1480 | 6,76 | 8,17 | 12.091,60 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 1480 | 37,73 | 45,65 | 67.562,00 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | m² | 82 | 709,93 | 859,01 | 70.438,82 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | m² | 210 | 149,78 | 181,23 | 38.058,30 |
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | m² | 234 | 51,81 | 62,69 | 14.669,46 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10mm COM SARRAFOS 5x2cm H= 2,75m | m² | 187 | 191,69 | 231,94 | 43.372,78 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | m² | 180 | 207,26 | 250,78 | 45.140,40 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | m² | 132 | 290,80 | 351,86 | 46.445,52 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35mm MONTANTE/RODAPE | m² | 114 | 237,31 | 287,14 | 32.733,96 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 735.102,12 |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 57 | 903,87 | 1.093,68 | 62.339,76 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20109/2025
Fls. 3151
Rub. 10

Fls. Nº 848
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--------|--|----|-----|--------|----------|-----------|
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 62 | 852,45 | 1.031,46 | 63.950,52 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 56 | 810,31 | 980,47 | 54.906,32 |
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 65 | 802,03 | 970,45 | 63.079,25 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | m² | 31 | 635,21 | 768,60 | 23.826,60 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 116 | 258,44 | 312,71 | 36.274,36 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 105 | 369,08 | 446,58 | 46.890,90 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, | m² | 94 | 301,73 | 365,09 | 34.318,46 |



BURITICUPU
Proc. 10.001/2025
Pla. 3152
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 849
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|--------|--------|-----------|
| | | | ENCAIXADO EM PERFIL U.
AF_01/2021_PS | | | | | |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM
VÃOS DE JANELAS, FORMADO
POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8
MM. AF 04/2019 | m² | 80 | 496,87 | 601,21 | 48.096,80 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM
CILINDRO, EXTERNA,
COMPLETA, ACABAMENTO
PADRÃO POPULAR, INCLUSO
EXECUÇÃO DE FURO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 12/2019 | UN | 100 | 79,44 | 96,12 | 9.612,00 |
| 6.11 | 1783 | ORSE | Conjunto de ferragens p/ porta interna
com fechadura de embutir c/maçaneta,
acabam. inox 304 (STAM, linha
residencial, ref:1801/19 ou similar) e
dobradiças aço, tipo reforçadas, pino
solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. =
2,40mm (Lider ou similar) | cj | 105 | 242,40 | 293,30 | 30.796,50 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA
PORTA FIXADO COM PREGOS,
PADRÃO MÉDIO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 12/2019 | M | 1150 | 7,99 | 9,66 | 11.109,00 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E =
4 MM, EM ESQUADRIA DE
MADEIRA, FIXADO COM
BAGUETE. AF 01/2021 | m² | 92 | 140,66 | 170,19 | 15.657,48 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA
DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO
COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 100 | 237,01 | 286,78 | 28.678,00 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA
DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO
COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 90 | 275,92 | 333,86 | 30.047,40 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO
LAMINADO, E = 8 MM (4+4),
ENCAIXADO EM PERFIL U.
AF 01/2021 PS | m² | 76 | 622,17 | 752,82 | 57.214,32 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO
INCOLOR, E = 10 MM, EM
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU
PVC, FIXADO COM BAGUETE.
AF 01/2021 PS | m² | 92 | 312,04 | 377,56 | 34.735,52 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | Portão em tubo de ferro galvanizado de
2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x
2,00m, tela malha revestida 76 x
76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e
trancas/ferrolho | m² | 56 | 563,83 | 682,23 | 38.204,88 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fis. Nº 850
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 2301001/2025
Fls. 353
Rub. 10

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----|------|----------|----------|--------------|
| 6.19 | 9580 | ORSE | Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2". revestida em pvc - Rev. 01 | m² | 45 | 833,14 | 1.008,09 | 45.364,05 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | | | | 168.000,00 |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | m² | 940 | 39,25 | 47,49 | 44.640,60 |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | m² | 380 | 151,35 | 183,13 | 69.589,40 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1.5CM. AF 09/2023 | m² | 1000 | 44,44 | 53,77 | 53.770,00 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | | | | 2.681.547,18 |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 8 | 1.496,73 | 1.811,04 | 14.488,32 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 8 | 1.384,40 | 1.675,12 | 13.400,96 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 11 | 1.035,31 | 1.252,72 | 13.779,92 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 12 | 814,54 | 985,59 | 11.827,08 |



Fls. Nº 851
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 2201001/2025
Fls. 5154
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 11 | 655,47 | 793,11 | 8.724,21 |
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 1750 | 33,88 | 40,99 | 71.732,50 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 950 | 64,28 | 77,77 | 73.881,50 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 915 | 40,19 | 48,62 | 44.487,30 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 910 | 37,44 | 45,30 | 41.223,00 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | m² | 1960 | 149,15 | 180,47 | 353.721,20 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 680 | 36,16 | 43,75 | 29.750,00 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS | m² | 720 | 140,89 | 170,47 | 122.738,40 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | Cumeeira termoacústica | m | 825 | 114,54 | 138,59 | 114.336,75 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 380 | 20,01 | 24,21 | 9.199,80 |



Fls. Nº 852
Proc. Nº
Rubrica
BURITICUPU
Proc. 2701001/2025
Pla. 3155
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|------|--------|--------|------------|
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 427 | 92,89 | 112,39 | 47.990,53 |
| 8.16 | 277 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material | m² | 2820 | 73,68 | 89,15 | 251.403,00 |
| 8.17 | 276 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum. Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material | m² | 3100 | 63,13 | 76,38 | 236.778,00 |
| 8.18 | 263 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum. Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 2450 | 52,59 | 63,63 | 155.893,50 |
| 8.19 | 265 | ORSE | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm | m² | 1770 | 17,53 | 21,21 | 37.541,70 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia. Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | m² | 1270 | 283,96 | 343,59 | 436.359,30 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m. pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3 | m² | 871 | 313,69 | 379,56 | 330.596,76 |
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 515 | 110,14 | 133,26 | 68.628,90 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 545 | 126,18 | 152,67 | 83.205,15 |
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS) | m² | 630 | 144,12 | 174,38 | 109.859,40 |
| 9 | | | FORRO | | | | | 439.442,55 |



BURITICUPU
Proc. 101001/2025
Fls. 356
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 853
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|--------------|
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 2700 | 53,55 | 64,79 | 174.933,00 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 805 | 66,52 | 80,48 | 64.786,40 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | m² | 2900 | 40,00 | 48,40 | 140.360,00 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | m² | 635 | 51,19 | 61,93 | 39.325,55 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 1815 | 9,13 | 11,04 | 20.037,60 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | | | | 1.304.566,72 |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | m² | 1775 | 51,75 | 62,61 | 111.132,75 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 115 | 51,24 | 62,00 | 7.130,00 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 937 | 43,97 | 53,20 | 49.848,40 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 803 | 7,20 | 8,71 | 6.994,13 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | m² | 1086 | 76,84 | 92,97 | 100.965,42 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 101091/2025
Fls. 353
Rub. 1

Fls. Nº 854

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|------------|
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | m² | 762 | 58,37 | 70,62 | 53.812,44 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 380 | 144,62 | 174,99 | 66.496,20 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm | m² | 760 | 52,73 | 63,80 | 48.488,00 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm | m | 365 | 44,33 | 53,63 | 19.574,95 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm | m | 296 | 106,41 | 128,75 | 38.110,00 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | Pavimentação c/ brita granítica nº1. espalhada, e = 5,0cm | m² | 715 | 9,98 | 12,07 | 8.630,05 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço 1:4 | m² | 504 | 67,20 | 81,31 | 40.980,24 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m² | 766 | 98,25 | 118,88 | 91.062,08 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | Colchão de areia | m³ | 338 | 95,35 | 115,37 | 38.995,06 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ. ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | m² | 930 | 92,24 | 111,61 | 103.797,30 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 1330 | 94,17 | 113,94 | 151.540,20 |
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 1560 | 94,64 | 114,51 | 178.635,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 358
Rub. 12

Fls. Nº 855

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|--------|--------|------------|
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | m² | 295 | 330,55 | 399,96 | 117.988,20 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M. FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | m² | 554 | 105,00 | 127,05 | 70.385,70 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 882.641,26 |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 11 | 587,70 | 711,11 | 7.822,21 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 13 | 414,57 | 501,62 | 6.521,06 |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 18 | 366,82 | 443,85 | 7.989,30 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 20 | 349,70 | 423,13 | 8.462,60 |
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 25 | 255,59 | 309,26 | 7.731,50 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 110 | 88,56 | 107,15 | 11.786,50 |



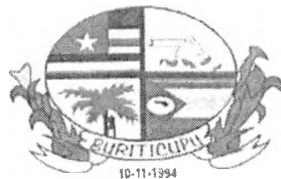
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fis. 3159
Rub. 12

Fs. Nº 856
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|-----------|
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 380 | 8,03 | 9,71 | 3.689,80 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 300 | 8,65 | 10,46 | 3.138,00 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 | 40,34 | 48,81 | 8.785,80 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 370 | 9,83 | 11,89 | 4.399,30 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 330 | 46,40 | 56,14 | 18.526,20 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 200 | 48,27 | 58,40 | 11.680,00 |
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 220 | 51,79 | 62,66 | 13.785,20 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 | 51,79 | 62,66 | 11.278,80 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 90 | 14,71 | 17,79 | 1.601,10 |
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 1000 | 7,43 | 8,99 | 8.990,00 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1050 | 8,29 | 10,03 | 10.531,50 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - | M | 1200 | 9,46 | 11,44 | 13.728,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201.001/2025
Fls. 897
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|-------|-------|-----------|
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 | | | | | |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL
CORRUGADO REFORÇADO, PVC,
DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS
TERMINAIS, INSTALADO EM
PAREDE - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1100 | 12,78 | 15,46 | 17.006,00 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO
ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1
1/2"), PARA REDE ENTERRADA
DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 555 | 14,17 | 17,14 | 9.512,70 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50
MM², NÃO ENTERRADA. COM
ISOLADOR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 130 | 72,11 | 87,25 | 11.342,50 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2
MÓDULOS), 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 03/2023 | UN | 454 | 44,49 | 53,83 | 24.438,82 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2
MÓDULOS), 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 03/2023 | UN | 185 | 52,73 | 63,80 | 11.803,00 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1
MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM
SUPORTE E SEM PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 03/2023 | UN | 130 | 32,36 | 39,15 | 5.089,50 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1
MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO
SUPORTE E PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF 03/2023 | UN | 170 | 27,81 | 33,65 | 5.720,50 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA
450/750 V, PARA CIRCUITOS
TERMINAIS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 6300 | 2,47 | 2,98 | 18.774,00 |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA
0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS
TERMINAIS - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 3800 | 3,96 | 4,79 | 18.202,00 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA
0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS | M | 1770 | 5,76 | 6,96 | 12.319,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1201001/2025
Fls. 378
Rub. 1

Fls. Nº 858
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|-----------|
| | | | TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | | | | | |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1230 | 8,08 | 9,77 | 12.017,10 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 780 | 8,96 | 10,84 | 8.455,20 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 560 | 12,98 | 15,70 | 8.792,00 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 567 | 20,44 | 24,73 | 14.021,91 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 503 | 28,85 | 34,90 | 17.554,70 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 550 | 42,63 | 51,58 | 28.369,00 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 535 | 71,20 | 86,15 | 46.090,25 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | Luminária plafon de sobrepôr em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 371 | 111,74 | 135,20 | 50.159,20 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | Luminária plafon de sobrepôr em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 504 | 71,20 | 86,15 | 43.419,60 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 173 | 61,61 | 74,54 | 12.895,42 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 3102
Rub. 1

Fls. Nº 859

Proc. Nº

Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 190 | 42,08 | 50,91 | 9.672,90 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 200 | 56,33 | 68,15 | 13.630,00 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 20 | 238,85 | 289,00 | 5.780,00 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 26 | 198,39 | 240,05 | 6.241,30 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 57 | 72,83 | 88,12 | 5.022,84 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK | UN | 57 | 47,60 | 57,59 | 3.282,63 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 18 | 423,00 | 511,83 | 9.212,94 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 14 | 660,33 | 798,99 | 11.185,86 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 22 | 290,88 | 351,96 | 7.743,12 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 380 | 59,57 | 72,07 | 27.386,60 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 200 | 77,32 | 93,55 | 18.710,00 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - | M | 180 | 101,10 | 122,33 | 22.019,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2020
Fls. 3163
Rub. 2

Fls. Nº 860
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|----------|----------|------------|
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_07/2020 | | | | | |
| 11.51 | 9042 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v | un | 55 | 59,96 | 72,55 | 3.990,25 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v | un | 59 | 50,11 | 60,63 | 3.577,17 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 65 | 65,18 | 78,86 | 5.125,90 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 65 | 53,41 | 64,62 | 4.200,30 |
| 11.55 | 811 | ORSE | Fornecimento e instalação de ventilador de teto, 03 palhetas | un | 58 | 281,41 | 340,50 | 19.749,00 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL | UN | 50 | 129,23 | 156,36 | 7.818,00 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR CONDICIONADO | UN | 47 | 175,70 | 212,59 | 9.991,73 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 53 | 536,85 | 649,58 | 34.427,74 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 56 | 1.183,80 | 1.432,39 | 80.213,84 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 58 | 321,03 | 388,44 | 22.529,52 |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V | UN | 85 | 142,94 | 172,95 | 14.700,75 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | | 430.511,31 |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 98 | 17,04 | 20,61 | 2.019,78 |
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 92 | 19,72 | 23,86 | 2.195,12 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 110 | 26,13 | 31,61 | 3.477,10 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 78 | 12,94 | 15,65 | 1.220,70 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20143/2020
Fls. 3164
Rub. 861

Fls. Nº 861
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|-----|-------|-------|-----------|
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 73 | 11,77 | 14,24 | 1.039,52 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 88 | 30,84 | 37,31 | 3.283,28 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 115 | 42,44 | 51,35 | 5.905,25 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 110 | 53,92 | 65,24 | 7.176,40 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 105 | 31,17 | 37,71 | 3.959,55 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 86 | 6,66 | 8,05 | 692,30 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 90 | 9,83 | 11,89 | 1.070,10 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 105 | 4,74 | 5,73 | 601,65 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 92 | 7,33 | 8,86 | 815,12 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 75 | 9,55 | 11,55 | 866,25 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 820 | 12,10 | 14,64 | 12.004,80 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 3165
Rub. 2

Fls. Nº 862
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|----------|-----------|-----------|
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 110 | 52,99 | 64,11 | 7.052,10 |
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 90 | 7,02 | 8,49 | 764,10 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 115 | 53,59 | 64,84 | 7.456,60 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4". PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 95 | 89,85 | 108,71 | 10.327,45 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 | UN | 90 | 352,78 | 426,86 | 38.417,40 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 95 | 76,80 | 92,92 | 8.827,40 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 5 | 9.610,35 | 11.628,52 | 58.142,60 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 12 | 4.254,64 | 5.148,11 | 61.777,32 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 15 | 2.602,60 | 3.149,14 | 47.237,10 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 13 | 968,88 | 1.172,34 | 15.240,42 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 24 | 503,41 | 609,12 | 14.618,88 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 105 | 7,94 | 9,60 | 1.008,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201901/2025
Fls. 3166
Rubrica
Fls. Nº 463
Proc. Nº
Rubrica 42

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|-----------|
| 12.28 | 1136 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 90 | 9,97 | 12,06 | 1.085,40 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 220 | 16,32 | 19,74 | 4.342,80 |
| 12.30 | 1140 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 50 | 69,57 | 84,17 | 4.208,50 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm | un | 120 | 5,09 | 6,15 | 738,00 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | 70 | 6,05 | 7,32 | 512,40 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | 60 | 10,60 | 12,82 | 769,20 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm | un | 52 | 24,07 | 29,12 | 1.514,24 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm | un | 76 | 15,48 | 18,73 | 1.423,48 |
| 12.36 | 1071 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm | un | 70 | 4,93 | 5,96 | 417,20 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | un | 105 | 5,29 | 6,40 | 672,00 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022 | un | 72 | 24,99 | 30,23 | 2.176,56 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 95 | 7,92 | 9,58 | 910,10 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 93 | 11,44 | 13,84 | 1.287,12 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 86 | 20,49 | 24,79 | 2.131,94 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 105 | 57,13 | 69,12 | 7.257,60 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 80 | 18,80 | 22,74 | 1.819,20 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 55 | 172,80 | 209,08 | 11.499,40 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 55 | 339,24 | 410,48 | 22.576,40 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 100 | 77,47 | 93,73 | 9.373,00 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | Chuveiro plástico sem registro | un | 12 | 24,23 | 29,31 | 351,72 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 83 | 43,10 | 52,15 | 4.328,45 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 8168
Rub. 10

Fls. Nº 864

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|-----|--------|--------|------------|
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 94 | 47,14 | 57,03 | 5.360,82 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 74 | 8,81 | 10,66 | 788,84 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 75 | 9,84 | 11,90 | 892,50 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar | un | 65 | 341,75 | 413,51 | 26.878,15 |
| 13 | | | MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS | | | | | 384.340,21 |
| 13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | un | 96 | 59,76 | 72,30 | 6.940,80 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | un | 94 | 77,12 | 93,31 | 8.771,14 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm | un | 87 | 104,92 | 126,95 | 11.044,65 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | pl | 87 | 72,42 | 87,62 | 7.622,94 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm | m | 109 | 14,83 | 17,94 | 1.955,46 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm | m | 103 | 20,15 | 24,38 | 2.511,14 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm | m | 115 | 31,09 | 37,61 | 4.325,15 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm | m | 110 | 34,37 | 41,58 | 4.573,80 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020 | UN | 55 | 309,60 | 374,61 | 20.603,55 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 145 | 16,24 | 19,65 | 2.849,25 |
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO | UN | 115 | 21,24 | 25,70 | 2.955,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 70100/2025
Fls. 5168
Rub. 4

Fls. Nº 965
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|-------|-------|----------|
| | | | SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.
AF_08/2022 | | | | | |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 102 | 21,76 | 26,32 | 2.684,64 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 101 | 7,30 | 8,83 | 891,83 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 114 | 15,50 | 18,75 | 2.137,50 |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 96 | 8,13 | 9,83 | 943,68 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 95 | 14,92 | 18,05 | 1.714,75 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 74 | 25,15 | 30,43 | 2.251,82 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 76 | 6,87 | 8,31 | 631,56 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20199/2025
Fls. 3164
Rub. 1

Fls. Nº 966

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|-------|-------|----------|
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 80 | 8,00 | 9,68 | 774,40 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 117 | 32,37 | 39,16 | 4.581,72 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 96 | 11,39 | 13,78 | 1.322,88 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 98 | 11,77 | 14,24 | 1.395,52 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 93 | 10,86 | 13,14 | 1.222,02 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 90 | 12,49 | 15,11 | 1.359,90 |
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 96 | 5,83 | 7,05 | 676,80 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU | UN | 100 | 6,91 | 8,36 | 836,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 240100/2025
Pla. 3170
Rub. 32

Fls. Nº 867
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|----------|----------|-----------|
| | | | RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
AF_08/2022 | | | | | |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 120 | 26,88 | 32,52 | 3.902,40 |
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 145 | 29,14 | 35,25 | 5.111,25 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 120 | 9,77 | 11,82 | 1.418,40 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 75 | 16,49 | 19,95 | 1.496,25 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 12 | 4.843,42 | 5.860,53 | 70.326,36 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 15 | 1.922,64 | 2.326,39 | 34.895,85 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28 | 416,43 | 503,88 | 14.108,64 |



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 170091/2025
Fls. 5171
Rub. 4

Fls. Nº 868

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|----------|----------|------------|
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 31 | 892,76 | 1.080,23 | 33.487,13 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150x100x100cm TAMPAO FERRO FUNDIDO 175kg | UN | 36 | 1.562,30 | 1.890,38 | 68.053,68 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250x172x50mm C/TAMPA CEGA PVC | UN | 115 | 139,35 | 168,61 | 19.390,15 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 120 | 76,49 | 92,55 | 11.106,00 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 110 | 37,55 | 45,43 | 4.997,30 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 140 | 43,10 | 52,15 | 7.301,00 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 140 | 47,14 | 57,03 | 7.984,20 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 120 | 8,81 | 10,66 | 1.279,20 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 160 | 9,84 | 11,90 | 1.904,00 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | 248.328,63 |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 49 | 256,11 | 309,89 | 15.184,61 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 37 | 462,91 | 560,12 | 20.724,44 |



BURITICUPU
Proc. 701001/2025
Fls. 378
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 869
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|----------|----------|-----------|
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 45 | 661,86 | 800,85 | 36.038,25 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 87 | 26,99 | 32,65 | 2.840,55 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 55 | 234,03 | 283,17 | 15.574,35 |
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 48 | 594,92 | 719,85 | 34.552,80 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 | 576,55 | 697,62 | 20.230,98 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 33 | 1.071,35 | 1.296,33 | 42.778,89 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 38 | 361,58 | 437,51 | 16.625,38 |
| 14.10 | 7348 | ORSE | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio. acabamento em laminado, dim.50 x 80cm | un | 32 | 146,01 | 176,67 | 5.653,44 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 101001/2025
Fls. 3173
Rub. 2

Fls. Nº 870
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-------|--------|--------|--------------|
| 14.11 | 12126 | ORSE | Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 46 | 135,78 | 164,29 | 7.557,34 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 35 | 721,79 | 873,36 | 30.567,60 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | | | | 2.371.145,00 |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | m² | 34000 | 3,30 | 3,99 | 135.660,00 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | m² | 16500 | 22,73 | 27,50 | 453.750,00 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | m² | 5700 | 17,47 | 21,13 | 120.441,00 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024 | m² | 8000 | 20,99 | 25,39 | 203.120,00 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | m² | 2600 | 20,51 | 24,81 | 64.506,00 |
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | m² | 2500 | 25,73 | 31,13 | 77.825,00 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1 | m² | 3000 | 19,81 | 23,97 | 71.910,00 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais | m² | 1700 | 13,89 | 16,80 | 28.560,00 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 9000 | 3,14 | 3,79 | 34.110,00 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores | m² | 12600 | 29,78 | 36,03 | 453.978,00 |



BURITICUPU
Proc. 2101001/2025
Fls. 3/374
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 871
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-------|--------|----------|------------|
| 15.11 | 2292 | ORSE | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03 | m² | 8000 | 35,53 | 42,99 | 343.920,00 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | un | 1300 | 14,83 | 17,94 | 23.322,00 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 | m² | 15500 | 17,46 | 21,12 | 327.360,00 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 2900 | 9,32 | 11,27 | 32.683,00 |
| 16 | | | DIVERSOS | | | | | 208.153,84 |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA. CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 49 | 982,65 | 1.189,00 | 58.261,00 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento | un | 33 | 232,43 | 281,24 | 9.280,92 |
| 16.3 | 9367 | ORSE | Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem | un | 53 | 292,18 | 353,53 | 18.737,09 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m² | 390 | 61,90 | 74,89 | 29.207,10 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 350 | 18,47 | 22,34 | 7.819,00 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais | un | 93 | 26,78 | 32,40 | 3.013,20 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100x 19 mm | un | 90 | 18,93 | 22,90 | 2.061,00 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb) | un | 35 | 914,11 | 1.106,07 | 38.712,45 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 710001/2025
Fls. 375
Rub. 1

Fls. Nº 872
Proc. Nº
Rubrica 2

| | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|--|----|-------|----------|----------|------------|
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 58 | 385,33 | 466,24 | 27.041,92 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024 | UN | 56 | 206,91 | 250,36 | 14.020,16 |
| 17 | | | LIMPEZA | | | | | 171.551,00 |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | m² | 11500 | 4,18 | 5,05 | 58.075,00 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 16500 | 1,92 | 2,32 | 38.280,00 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 8400 | 1,45 | 1,75 | 14.700,00 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | Limpeza de fossa acima de 5m3 | m³ | 800 | 50,00 | 60,50 | 48.400,00 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | Limpeza de reservatório | m³ | 800 | 12,50 | 15,12 | 12.096,00 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | 272.793,00 |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1200 | 105,38 | 127,50 | 153.000,00 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1580 | 29,55 | 35,75 | 56.485,00 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1700 | 30,78 | 37,24 | 63.308,00 |
| 19 | | | FACHADA | | | | | 601.553,50 |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | m² | 1150 | 432,31 | 523,09 | 601.553,50 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | | | | 94.361,40 |
| 20.1 | 11400 | ORSE | Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm. (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio | un | 36 | 2.166,24 | 2.621,15 | 94.361,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 0401001/2025
Fls. 3776
Rub. 10

Fls. Nº 873

Proc. Nº

Rubrica W

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------|----|---------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | Total sem BDI | RS | 10.250.329,54 |
| | | | | | | Total do BDI | RS | 2.151.085,04 |
| | | | | | | Total Geral | RS | 12.401.414,58 |

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão deixá-la às sanções contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 0401091/2025
Fls. 318F
Rub. 10

Fls. Nº 374
Proc. Nº
Rubrica

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 7101001/2025
Fls. 31/38
Rubrica

Fls. Nº 875
Proc. Nº
Rubrica W

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3184
Rub. 1

Fls. Nº 876
Proc. Nº
Rubrica

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

8.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

8.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

8.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa.

9.1.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação apresentadas nas planilhas, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;

9.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 71001/2025
Fls. 7180
Rub. 7180

Fls. Nº 817

Proc. Nº

Rubrica

9.3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

9.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 12 (doze) meses contados do início da execução. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.

9.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Termo de Referência.

9.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e 36ixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

9.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma: 9.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Obras e Urbanismo.

9.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

9.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 378
Rub. 1

Fls. Nº 578
Proc. Nº
Rubrica

ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;

9.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

9.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

9.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

9.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

9.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

9.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

9.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

9.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

9.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

9.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;

9.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.

9.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

9.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 318
Rub. 1
Fls. Nº 879
Proc. Nº
Rubrica W

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 770100 /2025
Fls. 3183
Rub. 10-11-1994
Fls. Nº 880
Proc. Nº
Rubrica

- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 11.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 11.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto na planilha orçamentária, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- 11.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada a planilha orçamentária, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 11.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 11.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 11.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.
- 11.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.
- 11.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Buriticupu/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 11.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20100/2023
Fls. 386
Rub. 10

Fls. Nº 881
Proc. Nº
Rubrica

11.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

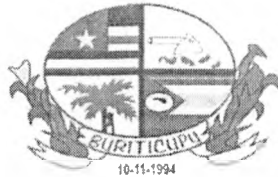
13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 140001/2025
Fls. 3185
Rub. p

Fls. Nº 282
Proc. Nº
Rubrica W

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1001 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.109 Construção Ampl. Reforma de Unidades Escolares Ens. Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1001 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.109 Construção Ampl. Reforma de Unidades Escolares Ens. Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1001 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 1.110 Construção. Ampl. Reforma de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1001 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 1.110 Construção. Ampl. Reforma de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1001 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 1.139 Construção e Ampliação de Creches

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 202001/2025
Fls. 386
Rub. 7

Fls. Nº 883
Proc. Nº
Rubrica W

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1002 Manutenção e Desenvol. da Educação - MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.063 Const.Ampl/Reforma de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1002 Manutenção e Desenvol. da Educação - MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.063 Const.Ampl/Reforma de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1002 Manutenção e Desenvol. da Educação - MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 3.063 Const. Ampl/Reforma de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

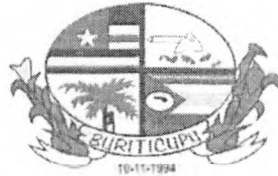
ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1003 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.066 Const.Ampli/Recup. Unidades Escolares – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1003 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.066 Const.Ampli/Recup. Unidades Escolares – FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1003 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 3.163 Manutenção da Complementação da União do FUNDEB
VAAT ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1003 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 3.163 Manutenção da Complementação da União do FUNDEB
VAAT ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 1003 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 1.068 Const. Reforma e Ampl. de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 101001/2025
Fls. 384
Rub. 12

Fls. Nº 884
Proc. Nº
Rubrica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1003 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0017 1.068 Const. Reforma e Ampl. de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1003 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.163 Manutenção da Complementação da União do FUNDEB
VAAT ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1003 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.163 Manutenção da Complementação da União do FUNDEB
VAAT ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1003 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.008 Manutenção da Complementação Vaar ENSINO
FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1003 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0017 1.008 Manutenção da Complementação Vaar ENSINO
FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

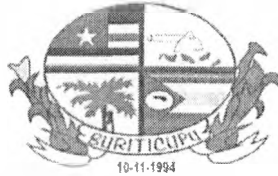
15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 318
Rub. W

Fls. Nº 885
Proc. Nº W
Rubrica W

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Prod. 40/001/2025
Fls. 3184
Rub. p

Fls. Nº 886
Proc. Nº
Rubrica W

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2025/2025
Fls. 887
Rubrica W

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

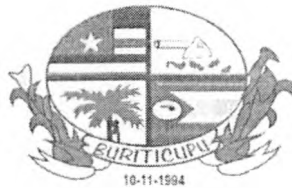
Buriticupu, 22 de maio de 2025

AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTRATANTE

RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:032949253
52

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:06:02
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO CPF: 032.949.253-52
Representante e Responsável Legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. BURITICUPU
Fls. 3191 / 2025
Rub. 40

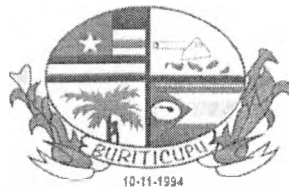
Fls. Nº 888
Proc. Nº _____
Rubrica IN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250788/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada.

BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3142
Rub. 7

Fls. Nº 889
Proc. Nº
Rubrica W

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Fica designado (a) servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO: 20250788/2025
NOME: RUAN GUIMARÃES ALVES
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 111883129-2

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025
CONTRATO Nº 20250788/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.


AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001 /2025
Fls. 3193
Rub. 10

Fls. Nº 890
Proc. Nº 201001
Rubrica W

À EMPRESA

EMPRESA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço:
Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã,
São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

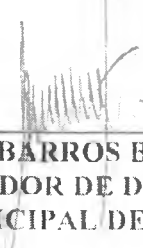
Pelo presente, autorizo a Execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2701001/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 e contrato nº 20250788/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.


AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RECEBIDO EM ____ / ____ /2025.

RICARDO ALLISON
RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:03:32 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250786/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250786/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250787/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250787/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -**EXTRATO DE CONTRATO: 20250788/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250788/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 20250789/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250789/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEMDESTES e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª. Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR, CONTRATANTE.





BURITICUPU
Proc. 010/2025
Fls. 7701
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 992
Proc. Nº
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250789/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BURITICUPU, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMO CONTRATANTE, E
A EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA,
COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária – SEMDESTES (órgão contratante), com sede na Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sra. **AUREA CRISTINA COSTA FLOR**, portadora do RG nº 020003982002-5 SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.978.463-63, Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, nomeada através da portaria nº 391/2025 e a sociedade **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, nº 03, CEP nº 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** CPF: 032.949.253-52, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20250789/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2701001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação. Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como as planilhas orçamentárias.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.buriticupu.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do preço linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Vlr Total |
|------|--------|-------|-----------------------|-----|-------|------------|--------------------|-----------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 55.668,04 |



BURITICUPU
Proc. 1401001/2025
Fls. 3302
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 893
Proc. Nº
Rubrica 12

| | | | | | | | | |
|-----|------------|---------|---|-----|------|----------|----------|-----------|
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PLACA DE
OBRA COM CHAPA
GALVANIZADA E
ESTRUTURA DE MADEIRA.
AF 03/2022 PS | m² | 9 | 340,88 | 412,46 | 3.712,14 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA
METÁLICA. AF 03/2024 | m² | 190 | 72,75 | 88,02 | 16.723,80 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL
DE OBRA, UTILIZANDO
GABARITO DE TÁBUAS
CORRIDAS PONTALETADAS A
CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES.
AF 03/2024 | M | 200 | 65,25 | 78,95 | 15.790,00 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM
CANTEIRO DE OBRA EM
CHAPA DE MADEIRA
COMPENSADA, NÃO INCLUSO
MOBILIÁRIO AF 04/2016 | m² | 14 | 707,67 | 856,28 | 11.987,92 |
| 1.5 | 0000000001 | Próprio | TAXA DO CREA | UND | 8 | 262,55 | 317,68 | 2.541,44 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | Instalação provisória de energia
elétrica, aérea, trifásica, em poste
galvanizado, exclusive
fornecimento do medidor | un | 3 | 1.309,07 | 1.583,97 | 4.751,91 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente,
c/material pvc rígido soldável Ø
25mm | un | 3 | 44,31 | 53,61 | 160,83 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | 78.947,13 |
| 2.1 | 6395 | ORSE | Remoção de redes coletoras de
esgoto em PVC JE, ponta e bolsa.
DN 100mm | m | 19 | 2,00 | 2,42 | 45,98 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES
(TUBOS E CONEXÕES) DE
ÁGUA FRIA, DE FORMA
MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | M | 20 | 0,47 | 0,56 | 11,20 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE
MADEIRA EM TABUAS | m² | 44 | 14,77 | 17,87 | 786,28 |
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE
INTERRUPTORES/TOMADAS
ELÉTRICAS, DE FORMA
MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | UN | 44 | 0,62 | 0,75 | 33,00 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS
ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE
10 MM², FORMA MANUAL,
SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | M | 1440 | 0,69 | 0,83 | 1.195,20 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS,
DE FORMA MANUAL, SEM | UN | 1390 | 1,68 | 2,03 | 2.821,70 |



BURITICUPU
Proc. 101001/2025
Pla. 3003
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 894
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|----------|
| | | | REAPROVEITAMENTO.
AF_09/2023 | | | | | |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES
REMANESCENTES DE
TRONCO DE ÁRVORE COM
DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL
A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.
AF 03/2024 | UN | 18 | 183,97 | 222,60 | 4.006,80 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE
MADEIRA PARA COBERTURA.
DE FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 475 | 7,05 | 8,53 | 4.051,75 |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE
FIBROCIMENTO METÁLICA E
CERÂMICA. DE FORMA
MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 275 | 3,27 | 3,95 | 1.086,25 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE
GESSO, DE FORMA MANUAL,
SEM REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 280 | 2,69 | 3,25 | 910,00 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE
REVESTIMENTO CERÂMICO,
DE FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 144 | 20,92 | 25,31 | 3.644,64 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO
INTERTRAVADO OU DE
PEDRA PORTUGUESA, DE
FORMA MANUAL, COM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 211 | 16,11 | 19,49 | 4.112,39 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE
FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 204 | 8,76 | 10,59 | 2.160,36 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE
FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m² | 131 | 22,59 | 27,33 | 3.580,23 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE
CONCRETO SIMPLES, DE
FORMA MANUAL, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m³ | 42 | 182,66 | 221,01 | 9.282,42 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
PARA QUALQUER TIPO DE
BLOCO, DE FORMA
MECANIZADA, SEM
REAPROVEITAMENTO.
AF 09/2023 | m³ | 161 | 42,99 | 52,01 | 8.373,61 |

Ampl



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3204
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Fls. Nº 895
Proc. Nº
Rubrica W

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|--------|--------|-----------|
| 2.17 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 475 | 7,93 | 9,59 | 4.555,25 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 49 | 13,75 | 16,63 | 814,87 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | m² | 1512 | 10,09 | 12,20 | 18.446,40 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica | m² | 480 | 15,55 | 18,81 | 9.028,80 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | 44.155,51 |
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 71 | 94,05 | 113,80 | 8.079,80 |
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | m³ | 417 | 8,00 | 9,68 | 4.036,56 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | m³ | 143 | 47,00 | 56,87 | 8.132,41 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | m³ | 523 | 7,07 | 8,55 | 4.471,65 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | m³ | 69 | 32,92 | 39,83 | 2.748,27 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | m³ | 167 | 24,12 | 29,18 | 4.873,06 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | m³ | 126 | 77,49 | 93,76 | 11.813,76 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | 66.967,78 |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 19 | 119,35 | 144,41 | 2.743,79 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ | m³ | 14 | 385,29 | 466,20 | 6.526,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
P.H. 10/05/2025
Fls. 3205
Rub. 12

Fls. Nº 896
Proc. Nº
Rubrica 12

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|----------|
| | | | AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MANUAL.
AF_05/2021 | | | | | |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA
CONVENCONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
16,0 MM - MONTAGEM.
AF 06/2022 | KG | 230 | 7,10 | 8,59 | 1.975,70 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA
CONVENCONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
12,5 MM - MONTAGEM.
AF 06/2022 | KG | 338 | 7,21 | 8,72 | 2.947,36 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA DE
CONCRETO ARMADO
EMBTUIDA EM ALVENARIA
DE VEDAÇÃO UTILIZANDO
AÇO CA-50 DE 10,0 MM -
MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 465 | 10,00 | 12,10 | 5.626,50 |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA DE
CONVENCONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
8,0 MM - MONTAGEM.
AF 06/2022 | KG | 463 | 9,72 | 11,76 | 5.444,88 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA
DE ESTRUTURA
CONVENCONAL DE
CONCRETO ARMADO
UTILIZANDO AÇO CA-60 DE
5,0 MM - MONTAGEM.
AF 06/2022 | KG | 535 | 11,25 | 13,61 | 7.281,35 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA
PARA VIGAS, COM MADEIRA
SERRADA, E = 25 MM.
AF 09/2020 | m² | 22 | 131,59 | 159,22 | 3.502,84 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA
PARA PILARES E
ESTRUTURAS SIMILARES, EM
MADEIRA SERRADA, E=25
MM. AF 09/2020 | m² | 23 | 126,26 | 152,77 | 3.513,71 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10
MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 211 | 11,09 | 13,41 | 2.829,51 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO
UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8
MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 228 | 12,85 | 15,54 | 3.543,12 |

Levylo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 74000/2025
Fls. 3206
Rub. 70

Fls. Nº 897

Proc. Nº

Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|------------|
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 354 | 16,41 | 19,85 | 7.026,90 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 23 | 86,18 | 104,27 | 2.398,21 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | m³ | 14 | 530,54 | 641,95 | 8.987,30 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | m² | 33 | 33,83 | 40,93 | 1.350,69 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m² | 96 | 10,93 | 13,22 | 1.269,12 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | | | | 109.958,57 |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 178 | 78,14 | 94,54 | 16.828,12 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 | m² | 370 | 6,76 | 8,17 | 3.022,90 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm | m² | 370 | 37,73 | 45,65 | 16.890,50 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | m² | 21 | 709,93 | 859,01 | 18.039,21 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL. USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | m² | 53 | 149,78 | 181,23 | 9.605,19 |

Amplia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 2020/2025
Fls. 3208
Rub. 1

Fls. Nº 898
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|----|--------|----------|------------|
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | m² | 59 | 51,81 | 62,69 | 3.698,71 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10mm COM SARRAFOS 5x2cm H= 2,75m | m² | 47 | 191,69 | 231,94 | 10.901,18 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | m² | 44 | 207,26 | 250,78 | 11.034,32 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM. SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | m² | 33 | 290,80 | 351,86 | 11.611,38 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35mm - MONTANTE/RODAPE | m² | 29 | 237,31 | 287,14 | 8.327,06 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | 185.102,04 |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 15 | 903,87 | 1.093,68 | 16.405,20 |
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 17 | 852,45 | 1.031,46 | 17.534,82 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 15 | 810,31 | 980,47 | 14.707,05 |

Amplia



BURITICUPU
Proc. 330109/2025
Fls. 3108
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 899
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|--------|-----------|
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 16 | 802,03 | 970,45 | 15.527,20 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | m² | 7,5 | 635,21 | 768,60 | 5.764,50 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 28 | 258,44 | 312,71 | 8.755,88 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | m² | 26 | 369,08 | 446,58 | 11.611,08 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | m² | 23 | 301,73 | 365,09 | 8.397,07 |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 | m² | 20 | 496,87 | 601,21 | 12.024,20 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 24 | 79,44 | 96,12 | 2.306,88 |



BURITICUPU
Proc. 170192/2025
Fls. 3204
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 900
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|--------|----------|-----------|
| 6.11 | 1783 | ORSE | Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar) | cj | 27 | 242,40 | 293,30 | 7.919,10 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 276 | 7,99 | 9,66 | 2.666,16 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 | m² | 23 | 140,66 | 170,19 | 3.914,37 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 23 | 237,01 | 286,78 | 6.595,94 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 22 | 275,92 | 333,86 | 7.344,92 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | m² | 19 | 622,17 | 752,82 | 14.303,58 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | m² | 23 | 312,04 | 377,56 | 8.683,88 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho | m² | 14 | 563,83 | 682,23 | 9.551,22 |
| 6.19 | 9580 | ORSE | Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc - Rev. 01 | m² | 11 | 833,14 | 1.008,09 | 11.088,99 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | | | | 41.816,87 |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | m² | 235 | 39,25 | 47,49 | 11.160,15 |

Amplia



BURITICUPU
Proc. Nº 20.001/2025
Pla. 3/20
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 961
Proc. Nº
Rubrica w

| | | | | | | | | |
|-----|-------|--------|---|----|-----|----------|----------|------------|
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | m² | 94 | 151,35 | 183,13 | 17.214,22 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF 09/2023 | m² | 250 | 44,44 | 53,77 | 13.442,50 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | | | | 671.902,96 |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 2 | 1.496,73 | 1.811,04 | 3.622,08 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 2 | 1.384,40 | 1.675,12 | 3.350,24 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 3 | 1.035,31 | 1.252,72 | 3.758,16 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 | 814,54 | 985,59 | 3.942,36 |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 3 | 655,47 | 793,11 | 2.379,33 |

Ampla



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

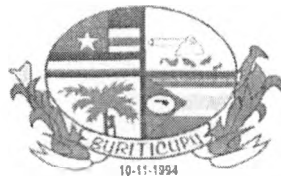
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 10199/2025
Fls. 391
Rub. 1

Fls. Nº 902
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 435 | 33,88 | 40,99 | 17.830,65 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 237 | 64,28 | 77,77 | 18.431,49 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 229 | 40,19 | 48,62 | 11.133,98 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 228 | 37,44 | 45,30 | 10.328,40 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | m² | 490 | 149,15 | 180,47 | 88.430,30 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 170 | 36,16 | 43,75 | 7.437,50 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS | m² | 180 | 140,89 | 170,47 | 30.684,60 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | Cumeeira termoacústica | m | 206 | 114,54 | 138,59 | 28.549,54 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 95 | 20,01 | 24,21 | 2.299,95 |

Amplia



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 322
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 903
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|-----|--------|--------|------------|
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 107 | 92,89 | 112,39 | 12.025,73 |
| 8.16 | 277 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material | m² | 705 | 73,68 | 89,15 | 62.850,75 |
| 8.17 | 276 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material | m² | 775 | 63,13 | 76,38 | 59.194,50 |
| 8.18 | 263 | ORSE | Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material | m² | 612 | 52,59 | 63,63 | 38.941,56 |
| 8.19 | 265 | ORSE | Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm | m² | 442 | 17,53 | 21,21 | 9.374,82 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada | m² | 318 | 283,96 | 343,59 | 109.261,62 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3 | m² | 218 | 313,69 | 379,56 | 82.744,08 |
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | m² | 129 | 110,14 | 133,26 | 17.190,54 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | m² | 136 | 126,18 | 152,67 | 20.763,12 |
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | m² | 157 | 144,12 | 174,38 | 27.377,66 |
| 9 | | | FORRO | | | | | 108.581,66 |

Anexo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1201001/2025
Fls. 3213
Rub. 12

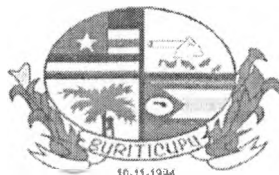
Fls. Nº 904

Proc. Nº

Rubrica 12

| | | | | | | | | |
|------|-------|--------|--|----|-----|-------|-------|------------|
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 665 | 53,55 | 64,79 | 43.085,35 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | m² | 201 | 66,52 | 80,48 | 16.176,48 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | m² | 712 | 40,00 | 48,40 | 34.460,80 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | m² | 159 | 51,19 | 61,93 | 9.846,87 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 454 | 9,13 | 11,04 | 5.012,16 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | | | | 326.693,75 |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | m² | 444 | 51,75 | 62,61 | 27.798,84 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 29 | 51,24 | 62,00 | 1.798,00 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 235 | 43,97 | 53,20 | 12.502,00 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 201 | 7,20 | 8,71 | 1.750,71 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO | m² | 272 | 76,84 | 92,97 | 25.287,84 |

Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 770/2022
Fls. 324
Rub. 2

Fls. Nº 906
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| | | | CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | | | | | |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | m² | 191 | 58,37 | 70,62 | 13.488,42 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 98 | 144,62 | 174,99 | 17.149,02 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm | m² | 180 | 52,73 | 63,80 | 11.484,00 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | Soleira (fílete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm | m | 91 | 44,33 | 53,63 | 4.880,33 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm | m | 74 | 106,41 | 128,75 | 9.527,50 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm | m² | 179 | 9,98 | 12,07 | 2.160,53 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço 1:4 | m² | 126 | 67,20 | 81,31 | 10.245,06 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base | m² | 192 | 98,25 | 118,88 | 22.824,96 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | Colchão de areia | m³ | 85 | 95,35 | 115,37 | 9.806,45 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO. 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | m² | 233 | 92,24 | 111,61 | 26.005,13 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 333 | 94,17 | 113,94 | 37.942,02 |

Amfio



BURITICUPU
Proc. 0401091/2025
Fls. 3263
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 906
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|--------|--------|------------|
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | m² | 390 | 94,64 | 114,51 | 44.658,90 |
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | m² | 74 | 330,55 | 399,96 | 29.597,04 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | m² | 140 | 105,00 | 127,05 | 17.787,00 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 220.689,92 |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 | 587,70 | 711,11 | 2.844,44 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 | 414,57 | 501,62 | 2.006,48 |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 | 366,82 | 443,85 | 2.219,25 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 | 349,70 | 423,13 | 2.115,65 |

Ampla



BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3266
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 907
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|----|--------|--------|----------|
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 7 | 255,59 | 309,26 | 2.164,82 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 29 | 88,56 | 107,15 | 3.107,35 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 93 | 8,03 | 9,71 | 903,03 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 73 | 8,65 | 10,46 | 763,58 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 45 | 40,34 | 48,81 | 2.196,45 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 92 | 9,83 | 11,89 | 1.093,88 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 85 | 46,40 | 56,14 | 4.771,90 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 50 | 48,27 | 58,40 | 2.920,00 |
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 55 | 51,79 | 62,66 | 3.446,30 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 46 | 51,79 | 62,66 | 2.882,36 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 22 | 14,71 | 17,79 | 391,38 |

Auflo



BURITICUPU
Proc. 8401001/2025
Fls. 3204
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 908
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|-----|-------|-------|----------|
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 265 | 7,43 | 8,99 | 2.382,35 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 264 | 8,29 | 10,03 | 2.647,92 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 298 | 9,46 | 11,44 | 3.409,12 |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 275 | 12,78 | 15,46 | 4.251,50 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 140 | 14,17 | 17,14 | 2.399,60 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 34 | 72,11 | 87,25 | 2.966,50 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 115 | 44,49 | 53,83 | 6.190,45 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 50 | 52,73 | 63,80 | 3.190,00 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 33 | 32,36 | 39,15 | 1.291,95 |

[Handwritten signature]



BURITICUPU
Proc. Nº 101091/2025
Fls. 3218
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 909
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|-------|-------|----------|
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 42 | 27,81 | 33,65 | 1.413,30 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1600 | 2,47 | 2,98 | 4.768,00 |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 950 | 3,96 | 4,79 | 4.550,50 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 450 | 5,76 | 6,96 | 3.132,00 |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 310 | 8,08 | 9,77 | 3.028,70 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 200 | 8,96 | 10,84 | 2.168,00 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 140 | 12,98 | 15,70 | 2.198,00 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 140 | 20,44 | 24,73 | 3.462,20 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 130 | 28,85 | 34,90 | 4.537,00 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 70100/2025
Fls. Nº 910
Proc. Nº
Rubrica 10

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|-----------|
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 140 | 42,63 | 51,58 | 7.221,20 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 135 | 71,20 | 86,15 | 11.630,25 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 95 | 111,74 | 135,20 | 12.844,00 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar | un | 130 | 71,20 | 86,15 | 11.199,50 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 43 | 61,61 | 74,54 | 3.205,22 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 49 | 42,08 | 50,91 | 2.494,59 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 51 | 56,33 | 68,15 | 3.475,65 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 5 | 238,85 | 289,00 | 1.445,00 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 7 | 198,39 | 240,05 | 1.680,35 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 14 | 72,83 | 88,12 | 1.233,68 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK | UN | 14 | 47,60 | 57,59 | 806,26 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 | 423,00 | 511,83 | 2.047,32 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - | UN | 3 | 660,33 | 798,99 | 2.396,97 |

Amplio



BURITICUPU
Proc. 220001/2025
Fls. 3220
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 911
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|----|----------|----------|-----------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR
TERMOMAGNÉTICO
TRIPOLAR , CORRENTE
NOMINAL DE 125A
- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 | 290,88 | 351,96 | 1.759,80 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL
ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 95 | 59,57 | 72,07 | 6.846,65 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXIVEL
ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07.2020 | M | 50 | 77,32 | 93,55 | 4.677,50 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL
ISOLADO. 120 MM², 0,6/1,0 KV,
PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 45 | 101,10 | 122,33 | 5.504,85 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 40kA - 440v | un | 14 | 59,96 | 72,55 | 1.015,70 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 40kA - 175v | un | 14 | 50,11 | 60,63 | 848,82 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 60kA - 275v | un | 16 | 65,18 | 78,86 | 1.261,76 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | Dispositivo de proteção contra
surto de tensão DPS 20kA - 175v | un | 15 | 53,41 | 64,62 | 969,30 |
| 11.55 | 811 | ORSE | Fornecimento e instalação de
ventilador de teto, 03 palhetas | un | 14 | 281,41 | 340,50 | 4.767,00 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE
TRIPOLAR 380V COM
CONTATO REVERSIVEL | UN | 11 | 129,23 | 156,36 | 1.719,96 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR
CONDICIONADO | UN | 11 | 175,70 | 212,59 | 2.338,49 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A
- INSTALADO | UN | 12 | 536,85 | 649,58 | 7.794,96 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I
NOMINAL 95A
- FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 13 | 1.183,80 | 1.432,39 | 18.621,07 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I
NOMINAL 38A
- | UN | 14 | 321,03 | 388,44 | 5.438,16 |

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 140100/2025
Fls. 3821
Rub. 12

Fls. Nº 912
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|----|--------|--------|------------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELÊ FALTA DE FASE E
SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V | UN | 21 | 142,94 | 172,95 | 3.631,95 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE
INSTALAÇÕES
HIDRAULICAS | | | | | 105.028,79 |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
20MM, INSTALADO EM
RAMAL OU SUB-RAMAL DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 24 | 17,04 | 20,61 | 494,64 |
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
25MM, INSTALADO EM
RAMAL OU SUB-RAMAL DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 23 | 19,72 | 23,86 | 548,78 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
32MM, INSTALADO EM
RAMAL OU SUB-RAMAL DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 27 | 26,13 | 31,61 | 853,47 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
40MM, INSTALADO EM
RESERVAÇÃO PREDIAL DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 19 | 12,94 | 15,65 | 297,35 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
50MM, INSTALADO EM
PRUMADA DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 18 | 11,77 | 14,24 | 256,32 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE
75MM, INSTALADO EM
PRUMADA DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 22 | 30,84 | 37,31 | 820,82 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA
BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1
1/4" - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 28 | 42,44 | 51,35 | 1.437,80 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA
BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1
1/2" - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 27 | 53,92 | 65,24 | 1.761,48 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA
BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,
1" - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 26 | 31,17 | 37,71 | 980,46 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC,
SOLDÁVEL, DN 20MM,
INSTALADO EM RAMAL OU
SUB-RAMAL DE ÁGUA - | UN | 21 | 6,66 | 8,05 | 169,05 |

Deuflor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3222
Rub. 10

Fls. Nº 913
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|--------|--------|----------|
| | | | FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM
BUCHA DE LATÃO. PVC,
SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2
INSTALADO EM RAMAL OU
SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 22 | 9,83 | 11,89 | 261,58 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 25MM.
INSTALADO EM PRUMADA DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 26 | 4,74 | 5,73 | 148,98 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 32MM.
INSTALADO EM PRUMADA DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 23 | 7,33 | 8,86 | 203,78 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 40MM.
INSTALADO EM PRUMADA DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 19 | 9,55 | 11,55 | 219,45 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 50MM.
INSTALADO EM PRUMADA DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 205 | 12,10 | 14,64 | 3.001,20 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 75MM.
INSTALADO EM PRUMADA DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 27 | 52,99 | 64,11 | 1.730,97 |
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC,
SOLDÁVEL, DN 20MM,
INSTALADO EM RAMAL OU
SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 23 | 7,02 | 8,49 | 195,27 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU
3/4" PARA TANQUE, PADRÃO
POPULAR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 | 53,59 | 64,84 | 1.880,36 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA
LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU
3/4", PARA PIA DE COZINHA,
PADRÃO POPULAR -
FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 24 | 89,85 | 108,71 | 2.609,04 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE
MESA PARA LAVATORIO, | UN | 22 | 352,78 | 426,86 | 9.390,92 |

Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201091/2025
Fls. 3223
Rub. 9

Fls. Nº 914
Proc. Nº
Rubrica

| | | | TIPO MONOCOMANDO.
AF_01/2020 | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|----------|-----------|-----------|
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 23 | 76,80 | 92,92 | 2.137,16 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 1 | 9.610,35 | 11.628,52 | 11.628,52 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 | 4.254,64 | 5.148,11 | 15.444,33 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 4 | 2.602,60 | 3.149,14 | 12.596,56 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 | 968,88 | 1.172,34 | 3.517,02 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 | 503,41 | 609,12 | 3.654,72 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 26 | 7,94 | 9,60 | 249,60 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 22 | 9,97 | 12,06 | 265,32 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 56 | 16,32 | 19,74 | 1.105,44 |
| 12.30 | 1140 | ORSE | Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 13 | 69,57 | 84,17 | 1.094,21 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm | un | 30 | 5,09 | 6,15 | 184,50 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm | un | 19 | 6,05 | 7,32 | 139,08 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm | un | 15 | 10,60 | 12,82 | 192,30 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm | un | 13 | 24,07 | 29,12 | 378,56 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm | un | 19 | 15,48 | 18,73 | 355,87 |

Amplia



BURITICUPU
Proc. Nº 12091/2025
Fls. 324
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 915
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|--------|--------|----------|
| 12.36 | 1071 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm | un | 18 | 4,93 | 5,96 | 107,28 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm | un | 26 | 5,29 | 6,40 | 166,40 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022 | un | 19 | 24,99 | 30,23 | 574,37 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm | un | 25 | 7,92 | 9,58 | 239,50 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 23 | 11,44 | 13,84 | 318,32 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm | un | 22 | 20,49 | 24,79 | 545,38 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm | un | 26 | 57,13 | 69,12 | 1.797,12 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 20 | 18,80 | 22,74 | 454,80 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 14 | 172,80 | 209,08 | 2.927,12 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 14 | 339,24 | 410,48 | 5.746,72 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 25 | 77,47 | 93,73 | 2.343,25 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | Chuveiro plástico sem registro | un | 3 | 24,23 | 29,31 | 87,93 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 22 | 43,10 | 52,15 | 1.147,30 |
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 23 | 47,14 | 57,03 | 1.311,69 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 19 | 8,81 | 10,66 | 202,54 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 20 | 9,84 | 11,90 | 238,00 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar | un | 16 | 341,75 | 413,51 | 6.616,16 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 10901/2025
Fls. 3225
Rub. 1

Fls. Nº 916
Proc. Nº
Rubrica LV

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|--------|--------|-----------|
| 13 | | | MANUNTENÇÃO DE
INSTALAÇÕES SANITARIAS | | | | | 96.545,47 |
| 13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc
rígido soldável de Ø 40 mm
(lavatórios, mictórios, ralos
sifonados, etc...) | un | 24 | 59,76 | 72,30 | 1.735,20 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc
rígido soldável de Ø 50 mm (pias
de cozinha, máquinas de lavar,
etc...) | un | 23 | 77,12 | 93,31 | 2.146,13 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc
rígido soldável de Ø 75 mm | un | 21 | 104,92 | 126,95 | 2.665,95 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc
rígido soldável de Ø 100 mm (vaso
sanitário) | pt | 21 | 72,42 | 87,62 | 1.840,02 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e
bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm | m | 27 | 14,83 | 17,94 | 484,38 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e
bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm | m | 25 | 20,15 | 24,38 | 609,50 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e
bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm | m | 30 | 31,09 | 37,61 | 1.128,30 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | Tubo pvc rígido soldável ponta e
bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm | m | 28 | 34,37 | 41,58 | 1.164,24 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES
(CAPACIDADE: 36L),
RETANGULAR, EM
ALVENARIA COM TIJOLOS
CERÂMICOS MACIÇOS,
DIMENSÕES INTERNAS =
0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA =
0,8 M. AF 12/2020 | UN | 14 | 309,60 | 374,61 | 5.244,54 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100
X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,
FORNECIDO E INSTALADO EM
RAMAL DE DESCARGA OU EM
RAMAL DE ESGOTO
SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 37 | 16,24 | 19,65 | 727,05 |
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE
NORMAL, ESGOTO PREDIAL,
DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA.
FORNECIDO E INSTALADO EM
PRUMADA DE ESGOTO
SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.
AF 08/2022 | UN | 30 | 21,24 | 25,70 | 771,00 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE
NORMAL, ESGOTO PREDIAL,
DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA.
FORNECIDO E INSTALADO EM
PRUMADA DE ESGOTO
SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.
AF 08/2022 | UN | 26 | 21,76 | 26,32 | 684,32 |

Ampla



BURITICUPU
Proc. 30109/2025
Fls. 3226
Rub. 917

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 917
Proc. Nº 30109/2025
Rub. 917

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|-------|-------|----------|
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 | 7,30 | 8,83 | 220,75 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 29 | 15,50 | 18,75 | 543,75 |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 | 8,13 | 9,83 | 235,92 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 | 14,92 | 18,05 | 451,25 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 18 | 25,15 | 30,43 | 547,74 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 19 | 6,87 | 8,31 | 157,89 |
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 20 | 8,00 | 9,68 | 193,60 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO | UN | 29 | 32,37 | 39,16 | 1.135,64 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

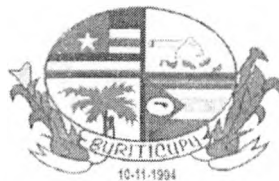
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2019/2025
Fls. 324
Rub. 1

Fls. Nº 918
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|-------|-------|----------|
| | | | SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.
AF_08/2022 | | | | | |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 | 11,39 | 13,78 | 330,72 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 | 11,77 | 14,24 | 356,00 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 23 | 10,86 | 13,14 | 302,22 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 23 | 12,49 | 15,11 | 347,53 |
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 | 5,83 | 7,05 | 169,20 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 25 | 6,91 | 8,36 | 209,00 |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 32 | 26,88 | 32,52 | 1.040,64 |

Ampla



BURITICUPU
Proc. 210100/2025
Fls. 328
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Fls. Nº 919
Proc. Nº
Rubrica

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|----------|----------|-----------|
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 38 | 29,14 | 35,25 | 1.339,50 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 32 | 9,77 | 11,82 | 378,24 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 19 | 16,49 | 19,95 | 379,05 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 3 | 4.843,42 | 5.860,53 | 17.581,59 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 4 | 1.922,64 | 2.326,39 | 9.305,56 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 7 | 416,43 | 503,88 | 3.527,16 |

Ampla



BURITICUPU
Proc. 1301001/2025
Fls. 3224
Rub. 41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Fls. Nº 920
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|----|----------|----------|-----------|
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 7 | 892,76 | 1.080,23 | 7.561,61 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150x100x100cm TAMPAO FERRO FUNDIDO 175kg | UN | 9 | 1.562,30 | 1.890,38 | 17.013,42 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250x172x50mm C/TAMPA CEGA PVC | UN | 30 | 139,35 | 168,61 | 5.058,30 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 31 | 76,49 | 92,55 | 2.869,05 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 27 | 37,55 | 45,43 | 1.226,61 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 36 | 43,10 | 52,15 | 1.877,40 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 38 | 47,14 | 57,03 | 2.167,14 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 31 | 8,81 | 10,66 | 330,46 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 41 | 9,84 | 11,90 | 487,90 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | 58.868,94 |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 12 | 256,11 | 309,89 | 3.718,68 |

Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

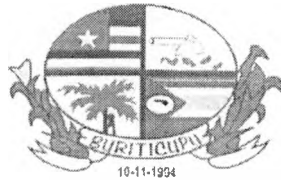
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20091/2025
Fls. 3830
Rub. 7

Fls. Nº 921
Proc. Nº
Rubrica 10

| | | | | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|----|----------|----------|-----------|
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 8 | 462,91 | 560,12 | 4.480,96 |
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 11 | 661,86 | 800,85 | 8.809,35 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 21 | 26,99 | 32,65 | 685,65 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 13 | 234,03 | 283,17 | 3.681,21 |
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 11 | 594,92 | 719,85 | 7.918,35 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 6 | 576,55 | 697,62 | 4.185,72 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 8 | 1.071,35 | 1.296,33 | 10.370,64 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM | UN | 9 | 361,58 | 437,51 | 3.937,59 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 2025
Fls. 3231
Rub. 922
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|------|--------|--------|------------|
| | | | PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | | | | | |
| 14.10 | 7348 | ORSE | Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim.50 x 80cm | un | 8 | 146,01 | 176,67 | 1.413,36 |
| 14.11 | 12126 | ORSE | Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar | un | 11 | 135,78 | 164,29 | 1.807,19 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 9 | 721,79 | 873,36 | 7.860,24 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | | | | 608.994,10 |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF 04/2023 | m² | 8200 | 3,30 | 3,99 | 32.718,00 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | m² | 4200 | 22,73 | 27,50 | 115.500,00 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | m² | 1440 | 17,47 | 21,13 | 30.427,20 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024 | m² | 2050 | 20,99 | 25,39 | 52.049,50 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | m² | 650 | 20,51 | 24,81 | 16.126,50 |
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | m² | 640 | 25,73 | 31,13 | 19.923,20 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1 | m² | 750 | 19,81 | 23,97 | 17.977,50 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

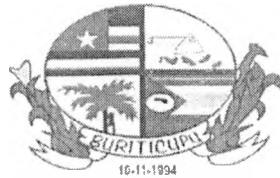
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 14000/2025
Fls. 372
Rub. 2

Fls. Nº 923
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|------|--------|----------|------------|
| 15.8 | 2287 | ORSE | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais | m² | 440 | 13,89 | 16,80 | 7.392,00 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | Pintura de meio fio (caiação) | m | 2300 | 3,14 | 3,79 | 8.717,00 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores | m² | 3200 | 29,78 | 36,03 | 115.296,00 |
| 15.11 | 2292 | ORSE | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03 | m² | 2200 | 35,53 | 42,99 | 94.578,00 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores | un | 330 | 14,83 | 17,94 | 5.920,20 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - RI | m² | 4000 | 17,46 | 21,12 | 84.480,00 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 700 | 9,32 | 11,27 | 7.889,00 |
| 16 | | | DIVERSOS | | | | | 50.844,74 |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L. EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 12 | 982,65 | 1.189,00 | 14.268,00 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento | un | 7 | 232,43 | 281,24 | 1.968,68 |
| 16.3 | 9367 | ORSE | Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem | un | 12 | 292,18 | 353,53 | 4.242,36 |

Amplio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 120901/2025
Fls. 3223
Rub. 10
Fls. Nº 924
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|------|--------|----------|-----------|
| 16.4 | 10042 | ORSE | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m² | 99 | 61,90 | 74,89 | 7.414,11 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 88 | 18,47 | 22,34 | 1.965,92 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais | un | 23 | 26,78 | 32,40 | 745,20 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100x 19 mm | un | 22 | 18,93 | 22,90 | 503,80 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb) | un | 9 | 914,11 | 1.106,07 | 9.954,63 |
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 14 | 385,33 | 466,24 | 6.527,36 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024 | UN | 13 | 206,91 | 250,36 | 3.254,68 |
| 17 | | | LIMPEZA | | | | | 43.188,00 |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | m² | 2900 | 4,18 | 5,05 | 14.645,00 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 4200 | 1,92 | 2,32 | 9.744,00 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km | m² | 2100 | 1,45 | 1,75 | 3.675,00 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | Limpeza de fossa acima de 5m3 | m³ | 200 | 50,00 | 60,50 | 12.100,00 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | Limpeza de reservatório | m³ | 200 | 12,50 | 15,12 | 3.024,00 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | 71.190,70 |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 315 | 105,38 | 127,50 | 40.162,50 |

Amplia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 74600/2025
Fls. 3734
Rub. 924
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|-----|---------------|----------|--------------|
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 420 | 29,55 | 35,75 | 15.015,00 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 430 | 30,78 | 37,24 | 16.013,20 |
| 19 | | | FACHADA | | | | | 149.080,65 |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | m² | 285 | 432,31 | 523,09 | 149.080,65 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | | | | 20.969,20 |
| 20.1 | 11400 | ORSE | Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio | un | 8 | 2.166,24 | 2.621,15 | 20.969,20 |
| | | | | | | Total sem BDI | RS | 2.574.850,03 |
| | | | | | | Total do BDI | RS | 540.344,79 |
| | | | | | | Total Geral | RS | 3.115.194,82 |

PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4 O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

3.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

3.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

3.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

3.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

3.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

3.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20001/2025
Fls. 3235
Rubrica
Fls. Nº 926
Proc. Nº
Rubrica

3.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

3.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

3.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

3.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

3.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

3.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão deixá-la às sanções contratuais.

3.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

3.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. PREÇO

4.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.

4.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

5.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

5.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas, que será peça integrante do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2301001/2025
Fls. 5256
Rub. 70

Fls. Nº 927
Proc. Nº
Rubrica

5.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

5.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável.

5.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

5.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

5.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

5.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

5.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

5.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

5.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 041/2023.

5.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

5.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

5.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

5.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

5.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

5.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

5.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

5.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 3701901/2025
Fls. 3238
Rub. 928
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

5.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

5.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

5.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

6. REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorribéis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

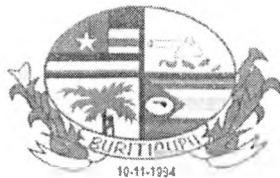
BURITICUPU
Proc. Nº 201001/2025
Fls. 3238
Rub. 1

Fls. Nº 929
Proc. Nº
Rubrica

- 8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 8.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 8.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 8.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa.
 - 9.1.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação apresentadas nas planilhas, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 9.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 9.3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- 9.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- 9.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 12 (doze) meses contados do início da execução. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.
- 9.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 9.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 9.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Termo de Referência.
- 9.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 9.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 9.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 9.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 9.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 9.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixar em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3839
Rub.
Fls. Nº 930
Proc. Nº
Rubrica

- 9.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma: 9.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 9.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 9.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 9.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 9.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 9.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 9.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 9.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 9.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 9.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 9.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 9.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201991/2025
Fis. 3206
Rub. p

Fis. Nº 931
Proc. Nº
Rubrica W

9.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

9.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;

9.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.

9.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.

9.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

9. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

9.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

9.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

9.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

9.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 001001/2025
Fls. 326
Rub. 1
Fls. Nº 932
Proc. Nº
Rubrica

9.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

9.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

11.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

11.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto na planilha orçamentária, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201001/2025
Fls. 3262
Rub. 1

Fls. Nº 933
Proc. Nº
Rubrica

11.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada a planilha orçamentária, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).

11.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

11.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

11.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.

11.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.

11.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Buriticupu/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

11.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

11.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

11.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

11.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 041/2023.

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 2025
Fls. 323
Rubrica
Fls. Nº 934
Proc. Nº
Rubrica

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.6.3 Indenizações e multas.

12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.1.138.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS P/ ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 001/2025
Fls. 324
Rub. 935
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica W

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.241.0018.2.170.0000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.241.0018.2.170.0000 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 19 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244 0033 1.045 – AMPLIAÇÃO, REFORMA IMÓVEL E AQUIS. EQUIP E MAT. PERMANENTE – PROGRAMA IGDBF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 19 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244 0033 1.045 – AMPLIAÇÃO, REFORMA IMÓVEL E AQUIS. EQUIP E MAT. PERMANENTE – PROGRAMA IGDBF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

13.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu, no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 201921/2025
Fls. 3015
Rubrica

Fls. Nº 936
Proc. Nº
Rubrica

15.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

15.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

15.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

15.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

15.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

15.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

15.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

15.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

15.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

15.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

15.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

15.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

Ampla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2701001/2025
Fls. 3216
Rub. 938
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

15.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

15.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

15.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

15.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

15.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

15.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

15.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

15.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.

15.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

15.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

15.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

Amf6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 010001/2025
Fls. 3267
Rub. 938
Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica W

15.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

16. PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Buriticupu.

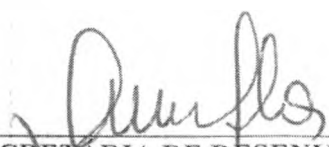
16.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Buriticupu, 22 de maio de 2025


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR

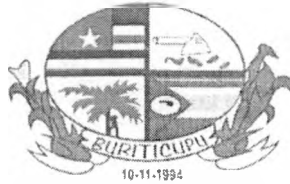
CPF nº 018.978.463-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTRATANTE

RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
5352

Assinado de forma digital
por RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2025.05.22 17:06:36
-03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78
RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
CPF: 032.949.253-52
Representante e Responsável Legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 20250789/2025
Fls. 3
Rub. 12

Fls. Nº 939
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250789/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária – SEMDESTES e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.^a. Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada.

BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025.

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. Nº 2701001/2025
Fls. 10
Rub. 5244

Fls. Nº 940
Proc. Nº
Rubrica W

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Fica designado (a) servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 02.078.162/0001-78, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO: 20250789/2025
NOME: RUAN GUIMARÃES ALVES
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 111883129-2

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2025
CONTRATO Nº 20250789/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.


Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR
Secretária de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 2701001/2025
Fis. 4250
Rub. 7

Fis. Nº 941
Proc. Nº
Rubrica W

À EMPRESA

EMPRESA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

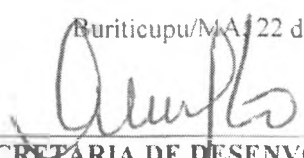
Pelo presente, autorizo a Execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2701001/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 e contrato nº 20250789/2025, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

O prazo de execução do presente contrato iniciasse no dia 22/05/2025 e tendo por termo final o dia 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2025.


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR
CPF nº 018.978.463-63
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTRATANTE

RECEBIDO EM ____/____/2025.

RICARDO ALLISON
RIBEIRO

PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352

Dados: 2025.05.22 12:03:59 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.078.162/0001-78

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 20250786/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250786/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO N° PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.670.384,96 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO: 20250787/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250787/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO N° PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 7.496.692,11 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO: 20250788/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250788/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO N° PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 12.401.414,58 (doze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20250789/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 20250789/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEMDESTES e a EMPRESA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.078.162/0001-78, Endereço: Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail: pinheiroengenhariatltda@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA. **ORIGEM:** PREGÃO N° PE 010-2025 SRP. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 3.115.194,82 (três milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31 de dezembro de 2025 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Aurea Cristina Costa Flor, pela Contratante e o Sr. Ricardo Allison Ribeiro Pinheiro, pela contratada. BURITICUPU - MA, 22 de maio de 2025. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Sra. AUREA CRISTINA COSTA FLOR, CONTRATANTE.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

953750/2026

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Profissional: **THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO**
Registro: **1123690170MA** RNP: **1123690170**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. Nº **943**
Proc. Nº **1**
Rubrica **W**

Número da ART: **MA20261027877**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **24/02/2026** Baixada em: **21/05/2026**
Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Contratante: **SPE WAY SÃO LUÍS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.469.841/0001-39**

Endereço do contratante: **RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA**

Nº: **25**

Complemento:

Bairro: **TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65066260**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 23.028.788,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA**

Nº: **S/N**

Complemento: **AO LADO DO COLEGIO SAO JUDAS TADEU**

Bairro: **TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65065470**

Coordenadas Geográficas: **-2.313015, 44.133224**

Data de início: **28/01/2026**

Conclusão efetiva: **22/12/2026**

Finalidade:

Proprietário: **SPE WAY SÃO LUÍS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.469.841/0001-39**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 10808.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10808.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 10808.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 10808.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1136.75 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1136.75 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL DENOMINADO WAY SÃO LUIS COMPOSTO POR DUAS TORRES E UM TOTAL DE 198 SPARTAMENTOS E COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 15.521,13M²

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens CFTV, PLANTIO DE GRAMA; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 953750/2026

29/05/2026, 14:06

650dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 650dd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/05/2026, às 14:14.





Fls. Nº 944
Proc. Nº
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste atestado para os devidos fins legais de direito que o Profissional / Empresa contratada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram hora concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas vigentes de forma criteriosa e satisfatória.

| DADOS DO CONTRATANTE | | |
|--|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | SPE WAY SÃO LUÍS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | CNPJ: 32.469.841/0001-39 |
| ENDEREÇO: | RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, N. 25, TURU, SÃO LUÍS-MA | CEP: 65.066-260 |
| REPRESENTANTE LEGAL: | LARISSA DE MORAES CARVALHO CARACAS | CPF: 667.393.303-87
RG: 013082993-5 (SSP-MA) |
| DADOS DA OBRA | | |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL DENOMINADO WAY SÃO LUÍS COMPOSTO POR DUAS TORRES E UM TOTAL DE 198 SPARTAMENTOS E COM ÁREA CONSTRUIDA DE 15.521,13M ² | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, SN, TURU, CEP: 65065470, SÃO LUÍS-MA | | |
| PERÍODO DE CONCLUSÃO DA OBRA | PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA | VALOR TOTAL |
| INÍCIO: 28/01/2026 À TÉRMINO: 21/05/2026 | INÍCIO: 28/01/2026 TÉRMINO: 22/12/2026 | R\$ 23.028.788,85 |
| DADOS DO CONTRATADO | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO | CREA-MA: 112369017-0
CPF: 610.489.673-10 | ENGENHEIRO CIVIL |
| REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20261027877 | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|----------------|---|------|------------|
| 01 | FUNDAÇÕES | | |
| 01.001 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 01.001.001 | LOCAÇÃO DE OBRA | | |
| 01.001.001.001 | LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO PARA FUNDAÇÕES | M | 265,0000 |
| 01.002 | ESTACAS | | |
| 01.002.001 | ESTACAS | | |
| 01.002.001.001 | SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE ESTACA HELICE CONTINUA D=50CM, INCLUSO MOBILIZAÇÃO | M | 3.540,0000 |
| 01.002.001.002 | ARMAÇÃO DE ESTACAS | UN | 1,0000 |
| 01.002.001.003 | CONCRETAGEM DE ESTACAS, INCLUSIVE TAXA DE BOMBEAMENTO 30MPA | M3 | 695,0774 |

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, N° 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas




 Fls. Nº
 Proc. Nº
 Rubrica

945

v

| | | | |
|-------------------|---|----|-------------|
| | (MATERIAL) | | |
| 01.002.001.004 | PROVA DE CARGA ESTÁTICA PARA ESTACA | UN | 1,0000 |
| 01.002.001.005 | MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ARMADURA DE ESTACAS | KG | 13.978,0000 |
| 01.003 | BLOCOS DE COROAMENTO | | |
| 01.003.001 | BLOCOS DE COROAMENTO | | |
| 01.003.001.001 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE | M3 | 1.020,9600 |
| 01.003.001.002 | APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS | M2 | 259,1900 |
| 01.003.001.003 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM AREIA MÉDIA | M3 | 12,9600 |
| 01.003.001.004 | FÔRMA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (CAIXÃO PERDIDO) | M2 | 566,1800 |
| 01.003.001.005 | ARMAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO | UN | 1,0000 |
| 01.003.001.006 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO, INCLUSIVE TAXA DE BOMBEAMENTO 30MPA(MATERIAL) | M3 | 372,3300 |
| 01.003.001.007 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M3 | 894,4600 |
| 01.003.001.008 | MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE ARMADURA, LANÇAMENTO DE CONCRETO E ADENSAMENTO | M3 | 372,3300 |
| 01.004 | CINTAS | | |
| 01.004.001 | CINTAS | | |
| 01.004.001.001 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE | M3 | 248,9600 |
| 01.004.001.002 | APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS | M2 | 25,0200 |
| 01.004.001.003 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM AREIA MÉDIA | M3 | 1,2500 |
| 01.004.001.004 | ARMAÇÃO DE CINTAS | UN | 1,0000 |
| 01.004.001.005 | CONCRETAGEM DE CINTAS, INCLUSIVE BOMBEAMENTO 30MPA (MATERIAL) | M3 | 12,1000 |
| 01.004.001.006 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M3 | 302,5400 |
| 01.004.001.007 | MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE ARMADURA, LANÇAMENTO DE CONCRETO E ADENSAMENTO | M3 | 12,1000 |
| 01.005 | CONTROLE TECNOLÓGICO | | |
| 01.005.001 | FUNDAÇÃO | | |
| 01.005.001.001 | CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO - CORPO DE PROVA | UN | 630,0000 |
| 02 | SUPERESTRUTURA | | |
| 02.001 | SUPERESTRUTURA | | |
| 2.001.001 | VIGAS | | |
| 2.001.001.001 | VIGA EM CONCRETO 14CM X 35CM | M | 28.117 |
| 2.001.001.002 | VIGA EM CONCRETO 120CM X 25CM | M | 4.592 |
| 2.001.001.003 | VIGA EM CONCRETO 19CM X 70CM | M | 10.359 |
| 2.001.001.004 | VIGA EM CONCRETO 15CM X 60CM | M | 15.308 |
| 2.001.001.005 | CONCRETO USINADO FCK 30MPA INCL. LANÇAMENTO | M3 | 1.377,7510 |
| 2.001.001.006 | ARMADURA DE VIGAS | KG | 96.911,0000 |
| 2.001.001.007 | PILARES | | |
| 2.001.001.008 | PILAR EM CONCRETO 100CM X 25CM | M | 3.787 |
| 2.001.001.009 | PILAR EM CONCRETO 70CM X 20CM | M | 6.762 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ: 32.469.841/0001-39
 RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
 LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 946
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|--|----|-------------|
| 2.001.001.010 | PILAR EM CONCRETO 65CM X 25CM | M | 5.826 |
| 2.001.001.011 | CONCRETO USINADO FCK 30MPA INCL. LANÇAMENTO | M3 | 946,7263 |
| 2.001.001.012 | ARMADURA DE PILARES | KG | 89.939,0000 |
| 2.001.001.013 | LAJES | | |
| 2.001.001.014 | LAJE DE CONCRETO PREMOLDADA COM CUBETAS | M2 | 13.751,3200 |
| 2.001.001.015 | CONCRETO USINADO FCK 30MPA INCL. LANÇAMENTO | M3 | 1.639,7650 |
| 2.001.001.016 | ARMADURA DE LAJE | KG | 89.383,5800 |
| 03 | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS | | |
| 03.001 | ALVENARIAS E DIVISÓRIAS | | |
| 03.001.001 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO | | |
| 03.001.001.001 | MARCAÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19 CM, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 | M | 4.799,4500 |
| 03.001.001.002 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO 09X19X19 E=9CM | M2 | 13307,0000 |
| 03.001.001.003 | ALVENARIA DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 2,5 MPA - 14 X 19 X 39 CM | M2 | 1614,4600 |
| 03.001.001.003 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA | M | 4.799,4500 |
| 03.001.001.004 | VERGAS E CONTRA-VERGAS MOLDADA IN LOCO | M | 3.404,2800 |
| 03.001.002 | ALVENARIA DE BLOCO DE GESSO | | |
| 03.001.002.001 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE GESSO HIDROFUGADO, 7,0 X 50 X 67 CM | M2 | 1.643,6500 |
| 03.001.002.002 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE GESSO STANDARD, 7,0 X 50 X 67 CM | M2 | 5.709,1800 |
| 03.001.002.003 | JUNTAS DE ENCONTRO EM PARADE DE BLOCO DE GESSO E PAREDE DE CONCRETO - TELA POLIESTER | M | 259,6000 |
| 03.001.002.004 | ENCUNHAMENTO COM EPS 20MM, EM PAREDES DE GESSO | M | 2.360,5000 |
| 04 | COBERTURA | | |
| 04.001 | COBERTURA | | |
| 04.001.001 | COBERTURA | | |
| 04.001.001.001 | ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO ANCORADO EM LAJE OU PAREDE | M2 | 913,7500 |
| 04.001.001.002 | COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, ESP. 6MM | M2 | 913,7500 |
| 04.001.001.003 | COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO | M2 | 45,0000 |
| 04.001.002 | PINGADEIRA | | |
| 04.001.002.001 | PINGADEIRA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO | M | 283,0000 |
| 04.001.003 | RUFO | | |
| 04.001.003.001 | RUFO PINGADEIRA TRIANGULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L = 19 CM | M | 222,0000 |
| 05 | REVESTIMENTOS INTERNOS - PISO E PAREDE | | |
| 05.001 | PEITORIS | | |
| 05.001.001 | PEITORIS | | |
| 05.001.001.001 | PEITORIL DE GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M2 | 319,6000 |
| 05.002 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 05.002.001 | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14
Chave de Impressão: 650dd
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, URU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 947
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|--|----|-------------|
| 05.002.001.001 | CHAPISCO APLICADO EM PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 14.092,8400 |
| 05.002.001.002 | EMBOÇO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 11.333,5000 |
| 05.002.001.003 | REBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 2.759,3400 |
| 05.002.001.004 | TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE (CIMENTO E AREIA) E LIXAMENTO, COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO | M2 | 405,3300 |
| 05.003 | REVESTIMENTO DE GESSO | | |
| 05.003.001 | BALIZAMENTO E REVESTIMENTO DE GESSO | | |
| 05.003.001.001 | ESQUADRAMENTO E BALIZAMENTO DE GESSO EM PAREDES INTERNAS | M2 | 15.037,0300 |
| 05.003.001.002 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE GESSO | M2 | 15.037,0300 |
| 05.004 | CONTRAPISOS E REGULARIZAÇÕES | | |
| 05.004.001 | CONTRAPISO | | |
| 05.004.001.001 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, H=3CM | M2 | 1.284,5800 |
| 05.004.001.002 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, H=5CM | M2 | 10.783,6100 |
| 05.004.001.003 | JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR PARA CONTRAPISO | M | 10.021,5900 |
| 05.004.002 | PISO CIMENTADO | | |
| 05.004.002.001 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3CM | M2 | 661,9600 |
| 05.005 | PISO E PAREDE | | |
| 05.005.001 | PISO PORCELANATO | | |
| 05.005.001.001 | PORCELANATO POLIDO BEGE ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 90 X 90 CM | M2 | 7.682,8990 |
| 05.005.001.002 | PORCELANATO BIANCO NATURAL ESCOVADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 90 X 90 CM | M2 | 3.094,5400 |
| 05.005.001.003 | PORCELANATO AMADEIRADO NATURAL ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 60X60CM | M2 | 840,4800 |
| 05.005.002 | PISO CERÂMICO | | |
| 05.005.002.001 | CERÂMICA CRISTAL BRANCA ESMALTADO 46 CM X 46 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M2 | 1.284,5800 |
| 05.005.002.002 | PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | M2 | 39,0000 |
| 05.005.002.003 | PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | M2 | 25,0000 |
| 05.005.003 | REVESTIMENTO CERÂMICO | | |
| 05.005.003.001 | CERÂMICA CRISTAL BRANCA ESMALTADO 46 CM X 46 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M2 | 10.395,0500 |
| 05.005.004 | SOLEIRA, MOLDURA E PISO DO ELEVADOR | | |
| 05.005.004.001 | SOLEIRA DE GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACII | M2 | 115,9400 |
| 05.005.004.002 | MOLDURA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA | M2 | 27,5000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 948
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|--|----|-------------|
| 05.005.004.003 | PISO EM GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA | M2 | 9,2000 |
| 05.005.005 | RODAPÉ | | |
| 05.005.005.001 | RODAPÉ PORCELANATO POLIDO BEGE, INCLUSIVE REJUNTE MARFIM, DIMENSÕES 62,5 X 62,5 CM | M | 7.736,4700 |
| 05.005.005.002 | RODAPÉ, PORCELANATO NATURAL, INCLUSIVE REJUNTE MARFIM, DIMENSÕES 62,5 X 62,5 CM | M | 1.141,9700 |
| 05.005.005.003 | RODAPÉ, PORCELANATO NATURAL, AMADEIRADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 19X90,2CM | M | 1.143,1500 |
| 05.005.006 | PROTEÇÃO DE PISO | | |
| 05.005.006.001 | COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO DE PISO | M2 | 6.284,4900 |
| 05.005.007 | REJUNTE | | |
| 05.005.007.001 | REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 62,5 CM X 62,5 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 2 MM - COR: MARFIM | M2 | 10.204,0000 |
| 05.005.007.002 | REJUNTAMENTO DE CERÂMICA 46 CM X 46 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 5 MM. COR: CINZA CLARO | M2 | 11.680,0000 |
| 05.005.008 | CANTONEIRAS | | |
| 05.005.008.001 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BRANCO RETO ABAS IGUAIS 3/4" X 1/6" PARA PROTEÇÃO DE QUINAS DE SUPERFÍCIE REVESTIDA | M | 2.920,5000 |
| 06 | FORRO | | |
| 06.001 | FORRO DE GESSO | | |
| 06.001.001 | FORRO DE GESSO | | |
| 06.001.001.001 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO | M2 | 11.332,2800 |
| 07 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | |
| 07.001 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | |
| 07.001.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFALTICA - PAVIMENTO TIPO | | |
| 07.001.001.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E = 3 MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIME | M2 | 1.378,3880 |
| 07.001.002 | IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFALTICA - COBERTURA | | |
| 07.001.002.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA E = 3 MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIME | M2 | 50,7300 |
| 07.001.002.002 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E = 3 MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIME | M2 | 219,4900 |
| 07.001.003 | IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA - PAVIMENTO TIPO | | |
| 07.001.003.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER | M2 | 4.413,0000 |
| 07.001.004 | IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA - POÇO DO ELEVADOR | | |
| 07.001.004.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS | M2 | 72,0000 |
| 07.001.004.002 | PINTURA COM CAL PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE | M2 | 1.200,0000 |
| 07.001.005 | PROTEÇÃO MECÂNICA - PAVIMENTO TIPO | | |
| 07.001.005.001 | PROTEÇÃO MECÂNICA EM SUPERFÍCIE HORIZONTAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 E=3CM | M2 | 917,6200 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 949
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|----------------|--|----|----------|
| 07.001.006 | PROTEÇÃO MECÂNICA - COBERTURA | | |
| 07.001.006.001 | PROTEÇÃO MECÂNICA EM SUPERFÍCIE HORIZONTAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 E=3CM | M2 | 270,2200 |
| 08 | INSTALAÇÕES | | |
| 08.001 | ELÉTRICAS | | |
| 08.001.001 | ELETRODUTOS | | |
| 08.001.001.001 | ELETRODUTOS E CAIXAS ELÉTRICAS | UN | 1,0000 |
| 08.001.002 | FIAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 08.001.002.001 | FIAÇÃO ELÉTRICA | UN | 1,0000 |
| 08.001.003 | ACABAMENTOS ELÉTRICOS | | |
| 08.001.003.001 | TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICOS | UN | 1,0000 |
| 08.001.004 | QUADROS ELÉTRICOS E DISJUNTORES | | |
| 08.001.004.001 | QUADROS ELÉTRICOS E DISJUNTORES - APARTAMENTOS | UN | 1,0000 |
| 08.001.005 | LUMINÁRIAS | | |
| 08.001.005.001 | LUMINÁRIAS | UN | 1,0000 |
| 08.002 | TELECOMUNICAÇÕES/CFTV | | |
| 08.002.001 | ELETRODUTOS | | |
| 08.002.001.001 | ELETRODUTOS E CAIXAS DE TELEFONE | UN | 1,0000 |
| 08.002.001.002 | ELETRODUTOS E CAIXAS CFTV | UN | 1,0000 |
| 08.002.001.003 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60CM | UN | 5,0000 |
| 08.002.002 | FIAÇÃO TELEFÔNICA/CFTV | | |
| 08.002.002.001 | FIAÇÃO TELEFÔNICA | UN | 1,0000 |
| 08.002.002.002 | FIAÇÃO CFTV | UN | 1,0000 |
| 08.002.003 | ACABAMENTOS DE TELEFONE/CFTV | | |
| 08.002.003.001 | ACABAMENTOS DE TELEFONE | UN | 1,0000 |
| 08.002.003.002 | ACABAMENTOS CFTV | UN | 1,0000 |
| 08.002.004 | QUADROS DE TELEFONE | | |
| 08.002.004.001 | QUADROS DE TELEFONE | UN | 1,0000 |
| 08.003 | HIDRÁULICAS | | |
| 08.003.001 | PRUMADAS HIDRÁULICAS | | |
| 08.003.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - PRUMADAS HIDRÁULICAS | UN | 1,0000 |
| 08.003.002 | RAMAIS HIDRÁULICOS | | |
| 08.003.002.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS HIDRÁULICOS - COBERTA | UN | 1,0000 |
| 08.003.002.002 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS HIDRÁULICOS | UN | 1,0000 |
| 08.003.003 | ACABAMENTOS DE REGISTROS | | |
| 08.003.003.001 | ACABAMENTOS DE REGISTROS | UN | 1,0000 |
| 08.003.004 | HIDRÔMETROS | | |
| 08.003.004.001 | HIDRÔMETROS | UN | 1,0000 |
| 08.003.005 | BOMBAS | | |
| 08.003.005.001 | BOMBAS HIDRÁULICAS | UN | 1,0000 |
| 08.004 | SANITÁRIAS E PLUVIAIS | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14
Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 950
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|---|----|---------|
| 08.004.001 | PRUMADAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS | | |
| 08.004.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - PRUMADAS SANITÁRIAS E DRENAGEM | UN | 1,0000 |
| 08.004.002 | RAMAIS SANITÁRIOS E PLUVIAIS | | |
| 08.004.002.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS SANITÁRIOS E DRENAGEM - PAVIMENTO TIPO | UN | 1,0000 |
| 08.004.003 | CAIXAS, ACESSÓRIOS E RALOS | | |
| 08.004.003.001 | CAIXAS, ACESSÓRIOS E RALOS - PAVIMENTO TIPO | UN | 1,0000 |
| 08.005 | GÁS | | |
| 08.005.001 | PRUMADAS DE GÁS | | |
| 08.005.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - PRUMADAS DE GÁS | UN | 1,0000 |
| 08.005.002 | RAMAIS DE GÁS | | |
| 08.005.002.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS DE GÁS | UN | 1,0000 |
| 08.005.003 | VÁLVULAS, REGISTROS E MEDIDORES DE GÁS | | |
| 08.005.003.001 | VÁLVULAS, REGISTROS DE GÁS E MEDIDORES | UN | 1,0000 |
| 08.006 | INCÊNDIO | | |
| 08.006.001 | PRUMADAS DE INCÊNDIO | | |
| 08.006.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - PRUMADAS DE INCÊNDIO | UN | 1,0000 |
| 08.006.002 | RAMAIS DE INCÊNDIO | | |
| 08.006.002.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS DE INCÊNDIO - COBERTA | UN | 1,0000 |
| 08.006.002.002 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS DE INCÊNDIO - HALL E ESCADA | UN | 1,0000 |
| 08.006.003 | BOMBAS DE INCÊNDIO | | |
| 08.006.003.001 | BOMBAS DE INCÊNDIO | UN | 2,0000 |
| 08.006.004 | ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO | | |
| 08.006.004.001 | CAIXAS PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE MANGUEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 26,0000 |
| 08.006.004.002 | EXTINTORES DE INCÊNDIO | UN | 1,0000 |
| 08.006.004.003 | PLACAS DE INCÊNDIO | UN | 1,0000 |
| 08.007 | ALARME | | |
| 08.007.001 | ELETRODUTOS | | |
| 08.007.001.001 | ELETRODUTOS E CONEXÕES - SISTEMA DE ALARME | UN | 1,0000 |
| 08.007.002 | CAIXAS E ACESSÓRIOS DE ALARME | | |
| 08.007.002.001 | CAIXAS E ACESSÓRIOS - SISTEMA DE ALARME | UN | 1,0000 |
| 08.007.003 | FIAÇÃO DE ALARME | | |
| 08.007.003.001 | FIAÇÃO - SISTEMA DE ALARME | UN | 1,0000 |
| 08.007.004 | EQUIPAMENTOS DE ALARME | | |
| 08.007.004.001 | ACIONADORES, SIRENES E DETECTORES - SISTEMA DE ALARME | UN | 1,0000 |
| 08.008 | SPDA | | |
| 08.008.001 | INSTALAÇÕES SPDA | | |
| 08.008.001.001 | INSTALAÇÕES SPDA | UN | 1,0000 |
| 08.008.002 | CAIXAS E ACESSÓRIOS SPDA | | |
| 08.008.002.001 | CAIXAS E ACESSÓRIOS DE ATERRAMENTO | UN | 1,0000 |
| 08.009 | AR CONDICIONADO | | |
| 08.009.001 | INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 951
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|----------------|--|----|----------|
| 08.009.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS DRENAGEM DE AR CONDICIONADOS | UN | 1,0000 |
| 08.009.001.002 | TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA - PAVIMENTO TIPO E MEZANINO | UN | 1,0000 |
| 08.010 | ELEVADOR | | |
| 08.010.001 | ELEVADOR | | |
| 08.010.001.001 | BASE PARA AMORTECIMENTO DE ELEVADOR | UN | 1,0000 |
| 08.010.001.002 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES | UN | 1,0000 |
| 08.011 | ACESSÓRIOS METÁLICOS | | |
| 08.011.001 | CORRIMÃO | | |
| 08.011.001.001 | CORRIMÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" | M | 279,5400 |
| 08.011.001.002 | PINTURA CORRIMÃO EM PINTURA ESMALTE VERMELHO 2 DEMÃOS COM FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE, INCLUSO LIXAMENTO | M2 | 439,1000 |
| 08.011.002 | TAMPAS DE CAIXA D'ÁGUA | | |
| 08.011.002.001 | TAMPAS DE CAIXA D'ÁGUA | UN | 1,0000 |
| 08.011.003 | ESCADA DE MARINHEIRO | | |
| 08.011.003.001 | ESCADA DE MARINHEIRO | UN | 1,0000 |
| 08.011.004 | ALÇAPÃO | | |
| 08.011.004.001 | ALÇAPÃO | UN | 1,0000 |
| 09 | ESQUADRIAS | | |
| 09.001 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 09.001.001 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 09.001.001.001 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, TIPO ABRIR COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA 0,60 X 2,10 | UN | 394,0000 |
| 09.001.001.002 | PORTA EM MADEIRA SEMI OCA, TIPO ABRIR COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA 0,70 X 2,10 | UN | 416,0000 |
| 09.001.001.003 | PORTA EM MADEIRA SEMI OCA, TIPO ABRIR COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA 0,80 X 2,10 | UN | 200,0000 |
| 09.001.001.004 | PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M, INTERNA, COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM - ESQUERDA | UN | 2,0000 |
| 09.002 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | |
| 09.002.001 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | |
| 09.002.001.001 | JANELA MAXIM- AR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E VIDRO MINI BOREAL X 3MM , COM FECHO MAXIM-AR - 60X60CM | UN | 88,0000 |
| 09.002.001.002 | JANELA FOLHAS DE CORRER, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA NBR 14.125 E VIDRO COMUM INCOLOR ESP 4MM, FECHO CONCHA - 120X110CM | UN | 396,0000 |
| 09.002.001.003 | JANELA 03 FOLHAS DE CORRER, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA NBR 14.125 E VIDRO COMUM INCOLOR ESP 4MM, FECHO CONCHA - 180X110CM | UN | 22,0000 |
| 09.002.001.004 | JANELA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETA NBR 14.125 E VIDRO ARAMADO ESP 6MM, 120 X 70, FIXO | UN | 22,0000 |
| 09.002.001.005 | JANELA MAXIM- AR ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETA NBR 14.125 E VIDRO COMUM INCOLOR ESP 4MM, COM FECHO MAXIM-AR 180 X 60 | UN | 22,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 952
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|---|----|-------------|
| | PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO | UN | |
| 09.002.001.006 | PORTA 02 FOLHAS DE CORRER, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA NBR 14.125 E VIDRO LISO X 4MM INCOLOR + VIDRO LAMINADO INCOLOR 3 MM + PVB INCOLOR + 3 MM CORTADO - 160X2135CM COM PUXADOR TIPO TRILHO INF 35MM COM FECHO TIPO CONCHA | UN | 220,0000 |
| | PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA | | |
| 09.002.001.007 | PORTA 1 FOLHA, ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA NBR 14.125, COM FECHADURA - 60X160CM - C/ DOBRADIÇA E FECHADURA F/ PARA DIREITA | UN | 22,0000 |
| 09.002.001.008 | PORTA 2 FOLHA, ABRIR, PARA FORA TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA NBR 14.125, COM FECHADURA - 120X180CM - COMPLETA DOBRADIÇA E FECHADURA - ABERTURA PARA FORA | UN | 22,0000 |
| 09.002.001.009 | PORTA 1 FOLHA, ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA NBR 14.125, COM FECHADURA - 70X170CM | UN | 2,0000 |
| 09.002.001.010 | PORTA 1 FOLHA, ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA NBR 14.125, COM FECHADURA - 60X160CM - C/ DOBRADIÇA E FECHADURA F/ PARA ESQUERDA | UN | 22,0000 |
| 09.003 | PORTAS CORTA FOGO | | |
| 09.003.001 | PORTAS CORTA FOGO | | |
| 09.003.001.001 | PORTA DE ABRIR EM AÇO CORTA FOGO 90X2,10M, COM RESISTÊNCIA POR 90 MINUTOS, PINTADA NA COR VERMELHA, C/ CONTRAMARCO | UN | 25,0000 |
| 09.004 | GUARDA CORPO | | |
| 09.004.001 | GUARDA CORPO | | |
| 09.004.001.001 | GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCO NBR 14.125 E FECHAMENTO EM VIDRO - 4,54X97CM - VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM + PVB + INCOLOR 4 MM CORTADO | UN | 176,0000 |
| 09.004.001.002 | GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCO NBR 14.125 E FECHAMENTO EM VIDRO - 5,92X97CM - VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM + PVB + INCOLOR 4 MM CORTADO | UN | 22,0000 |
| 09.004.001.003 | GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCO NBR 14.125 E FECHAMENTO EM VIDRO - 4,21X97CM - VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM + PVB + INCOLOR 4 MM CORTADO | UN | 22,0000 |
| 09.004.001.004 | GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCO NBR 14.125 E FECHAMENTO EM VIDRO - 86,69X110CM - VIDRO LAMINADO INCOLOR 4 MM + PVB + INCOLOR 4 MM CORTADO | UN | 1,0000 |
| 10 | PINTURA INTERNA | | |
| 10.001 | PINTURA INTERNA | | |
| 10.001.001 | SELADOR E EMASSAMENTO | | |
| 10.001.001.001 | APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 34.116,5800 |
| 10.001.001.002 | EMASSAMENTO DE PAREDES E TETOS, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 34.116,5800 |
| 10.001.002 | PINTURA INTERNA | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, às 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 953
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|--|-----|-------------|
| 10.001.002.001 | PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX BRANCO NEVE EM PAREDES E TETOS DUAS DEMÃOS, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 34.116,5800 |
| 10.001.002.002 | APLICAÇÃO DE TEXTURA BRANCO GELO, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 3.366,2600 |
| 10.001.003 | PINTURA PISO ESCADAS | | |
| 10.001.003.001 | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PISO DE CONCRETO, DUAS DEMÃOS, APLICADA COM ROLO DE LÃ | M2 | 661,9600 |
| 11 | FACHADA | | |
| 11.001 | FACHADA | | |
| 11.001.001 | FACHADA | | |
| 11.001.001.001 | CREMALHEIRA | MES | 17,0000 |
| 11.001.001.002 | BALANCIM | MES | 14,0000 |
| 11.001.001.003 | BANDEJA SALVA VIDAS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM FORRO EM CHAPA GALVANIZADA, LARGURA 2,50M | MES | 11,0000 |
| 11.001.001.004 | ABERTURA DE POROS E RETIRADA DE RESÍDUOS DA ESTRUTURA DE CONCRETO | M2 | 7.745,6200 |
| 11.001.001.005 | TAMPONAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES COM IMPERMEABILIZANTE | M2 | 7.745,6200 |
| 11.001.001.006 | TRATAMENTO DE PONTAS DE AÇO COM ANTICORROSIVOS | UN | 4,0000 |
| 11.001.001.007 | LAVAGEM DE FACHADA | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.008 | EMESTRAMENTO DE PAREDE INTERNO OU EXTERNO | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.009 | CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6 | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.010 | CURA ÚMIDA DO CHAPISCO REALIZADA COM MANGUEIRA, BORRIFADOR OU LAVA JATO NO MODO FRACO | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.011 | INSPEÇÃO DO CHAPISCO E CURA ÚMIDA, CONTROLE DE QUALIDADE, RISCO COM PREGO | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.012 | ENTELAMENTO PREVENTIVO DE TRINCAS EM FACHADAS LARGURA DA TELA 100 CM | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.013 | REBOCO PARA PAREDE EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E ADESIVO PLASTIFICANTE, TRAÇO 1:6 | M2 | 6.985,9800 |
| 11.001.001.014 | EMBOÇO PARA PAREDE EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6 - M2 | M2 | 2.689,5400 |
| 11.001.001.015 | ABERTURA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO COM USO DE RÉGUA E NÍVEL | M | 3.045,6000 |
| 11.001.001.016 | INSPEÇÃO DO REBOCO, EMBOÇO E CURA ÚMIDA - CONTROLE DE QUALIDADE | M2 | 9.630,6600 |
| 11.001.001.017 | ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À ADERÊNCIA DAS CAMADAS, CONFORME NBR 13.755(2017) | UN | 2,0000 |
| 11.001.001.018 | CURA ÚMIDA DO EMBOÇO REALIZADA COM MANGUEIRA, BORRIFADOR OU LAVA JATO NO MODO FRACO | M2 | 2.689,5400 |
| 11.001.001.019 | TRATAMENTO DE JUNTAS COM MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE, LARGURA DE 25CM EM TODO PERÍMETRO DA TORRE | M2 | 611,2732 |
| 11.001.001.020 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS DE FACHADA DE EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS | M2 | 6.628,2600 |
| 11.001.001.021 | INSPEÇÃO DOS ELEMENTOS IMPERMEABILIZADOS - CONTROLE DE QUALIDADE | M2 | 7.745,6200 |
| 11.001.001.022 | PASTILHA CERÂMICA 10X10 COR: BRANCA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III | M2 | 1.228,1700 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14
Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 954
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|--|----|-------------|
| 11.001.001.023 | REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO FACHADA | M2 | 1.361,2900 |
| 11.001.001.024 | TEXTURA EM TEXTURATTO PREMIUM EFEITO SUAVE, COR BRANCO | M2 | 6.628,2600 |
| 11.001.001.025 | REJUNTAMENTO DE PASTILHAS CERÂMICA EM FACHADA | M2 | 2.542,0200 |
| 11.001.001.026 | REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO - FACHADA | M2 | 1.124,9200 |
| 11.001.001.027 | JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE SELANTE HÍBRIDO MONOCOMPONENTE | M | 3.045,6000 |
| 11.001.001.028 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM FACHADA COM PANO SECO | M2 | 2.542,0200 |
| 11.001.001.029 | PAINEL EM MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM - FACHADA | M2 | 333,0300 |
| 11.001.001.030 | FITA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 252,0000 |
| 12 | LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 12.001 | LOUÇAS E METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 12.001.001 | LOUÇAS | | |
| 12.001.001.001 | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA | UN | 396,0000 |
| 12.001.001.002 | CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA 365 MM | UN | 396,0000 |
| 12.001.001.003 | TANQUE SEM COLUMNA, EM LOUÇA BRANCA | UN | 198,0000 |
| 12.001.002 | ACESSÓRIOS | | |
| 12.001.002.001 | ENGATES FLEXÍVEIS E SIFÃO | UN | 1,0000 |
| 12.001.003 | METAIS | | |
| 12.001.003.001 | TORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA PARA PIA, COM AREJADOR | UN | 198,0000 |
| 12.001.003.002 | CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR 40 CM X 30 CM X 15 CM - FORNECIMENTO | UN | 198,0000 |
| 12.001.003.003 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, ACABAMENTO CROMADO. | UN | 396,0000 |
| 12.001.003.004 | CHUVEIRO PVC CROMADO | UN | 198,0000 |
| 12.001.003.005 | TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA CROMADA PARA TANQUE/MÁQUINA DE LAVAR | UN | 198,0000 |
| 13 | BANCADAS | | |
| 13.001 | BANCADAS | | |
| 13.001.001 | BANCADAS EM GRANITO | | |
| 13.001.001.001 | BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M2 | 163,6300 |
| 13.001.001.002 | BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA E = 2 CM | M2 | 143,0000 |
| 14 | EXAUSTORES | | |
| 14.001 | EXAUSTORES | | |
| 14.001.001 | EXAUSTORES | | |
| 14.001.001.001 | EXAUSTORES | UN | 1,0000 |
| 15 | ENTREGA DA OBRA | | |
| 15.001 | LIMPEZA FINAL | | |
| 15.001.001 | LIMPEZA FINAL | | |
| 15.001.001.001 | LIMPEZA FINAL DA EDIFICAÇÃO | M2 | 10.204,0000 |
| 01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 01.001 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 01.001.001 | LIMPEZA E TERRAPLENAGEM | | |
| 01.001.001.002 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO | M2 | 6180,85 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260



| | | | |
|-------------------|---|----|----------|
| 01.001.001.003 | TERRAPLENAGEM CORTE ATERRO E COMPACTAÇÃO | M3 | 5304,96 |
| 02 | REDE DE DRENAGEM | | |
| 02.001 | REDE DE DRENAGEM | | |
| 02.001.001 | TUBULAÇÃO, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO | | |
| 02.001.001.001 | TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 600 MM X 1,00 M PARA ÁGUAS PLUVIAIS, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M | 180 |
| 02.001.001.002 | TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 300 MM X 1,00 M PARA ÁGUAS PLUVIAIS, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M | 116 |
| 02.001.001.003 | TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 400 MM X 1,00 M PARA ÁGUAS PLUVIAIS, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M | 57 |
| 02.001.001.004 | POÇOS DE VISITA - DRENAGEM INTERNA MÉDIA 2,5 DE PROFUNDIDADE | UN | 6,0000 |
| 02.001.001.005 | BOCA DE LOBO SIMPLES COM GRELHA PROF. APROX. 1,00M | UN | 11,0000 |
| 02.001.001.006 | BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA PROF. APROX. 1,00M | UN | 2,0000 |
| 02.001.001.007 | SARJETÃO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, 60X15CM | M | 309,2200 |
| 03 | REDE DE ESGOTO | | |
| 03.001 | REDE COLETORA DE ESGOTOS | | |
| 03.001.001 | REDE COLETORA DE ESGOTOS | | |
| 03.001.001.001 | TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO JEI Ø 150 MM | M | 240,0000 |
| 03.001.001.002 | POÇOS DE VISITA - ESGOTO | UN | 6,0000 |
| 03.001.001.003 | LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO - TUBOS E CAIXAS | UN | 1,0000 |
| 03.001.001.004 | CAIXAS DE GORDURA E INSPEÇÃO EM ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO 600MM | UN | 79,0000 |
| 03.002 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS | | |
| 03.002.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 03.002.001.001 | MOVIMENTO DE TERRA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.001.002 | INFRAESTRUTURA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.002 | SUPERESTRUTURA | | |
| 03.002.002.001 | SUPERESTRUTURA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.003 | ALVENARIAS | | |
| 03.002.003.001 | ALVENARIA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.004 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 03.002.004.001 | REVESTIMENTO ARGAMASSADO - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.004.002 | CONTRAPISO - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.004.003 | PISO CIMENTADO - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.005 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 03.002.005.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.006 | INSTALAÇÕES DE ESGOTO | | |
| 03.002.006.001 | INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.007 | ESQUADRIAS | | |
| 03.002.007.001 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.008 | PINTURA | | |
| 03.002.008.001 | EMASSAMENTO - EEE | UN | 1,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
 29/05/2026, 14:14
 Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ: 32.469.841/0001-39
 RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
 LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 956
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | |
|-------------------|---|----|--------|
| 03.002.008.002 | PINTURA INTERNA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.008.003 | EXECUÇÃO DE TEXTURA - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.002.009 | LIMPEZA FINAL | | |
| 03.002.009.001 | LIMPEZA FINAL - EEE | UN | 1,0000 |
| 03.003 | EMISSÁRIO - RECALQUE | | |
| 03.003.001 | EMISSÁRIO - RECALQUE | | |
| 03.003.001.001 | EXECUÇÃO DA REDE DE LANÇAMENTO DE ESGOTO AO DESTINO FINAL | UN | 1,0000 |
| 04 | REDE DE ÁGUA E INCÊNDIO | | |
| 04.001 | REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | |
| 04.001.001 | REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | |
| 04.001.001.001 | EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | UN | 1,0000 |
| 04.002 | CISTERNA | | |
| 04.002.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 04.002.001.001 | MOVIMENTO DE TERRA - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.001.002 | INFRAESTRUTURA - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.002 | SUPERESTRUTURA | | |
| 04.002.002.001 | SUPERESTRUTURA - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.003 | ALVENARIAS | | |
| 04.002.003.001 | ALVENARIA - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.004 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 04.002.004.001 | REVESTIMENTO ARGAMASSADO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.004.002 | CONTRAPISO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.004.003 | PISO CIMENTADO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.005 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 04.002.005.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.006 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 04.002.006.001 | TUBOS E CONEXÕES ELÉTRICAS - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.007 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 04.002.007.001 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.008 | INSTALAÇÕES DE ESGOTO | | |
| 04.002.008.001 | INSTALAÇÕES DE ESGOTO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.009 | ESQUADRIAS | | |
| 04.002.009.001 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.010 | PINTURA | | |
| 04.002.010.001 | EMASSAMENTO - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.010.002 | PINTURA INTERNA - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.002.011 | LIMPEZA FINAL | | |
| 04.002.011.001 | LIMPEZA FINAL - CISTERNA | UN | 1,0000 |
| 04.003 | ÁREA DO POÇO | | |
| 04.003.001 | ÁREA DO POÇO | | |
| 04.003.001.001 | PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 120 METROS | UN | 1,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026

29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fis. Nº 957
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|----------------|---|----|--------|
| 04.003.001.002 | CAVALETE DO POÇO EM UPVC PADRÃO CRI 2 1/2' | UN | 1,0000 |
| 04.003.001.003 | AQUISIÇÃO DE BOMBA E DOSADOR CLORADOR DO POÇO | UN | 1,0000 |
| 04.004 | REDE DE INCÊNDIO | | |
| 04.004.001 | REDE DE INCÊNDIO | | |
| 04.004.001.001 | TUBOS E CONEXÕES DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO | VB | 1,0000 |
| 04.004.001.002 | HIDRANTE URBANO | UN | 1,0000 |
| 04.004.001.003 | SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO | VB | 1,0000 |
| 04.004.001.004 | MOVIMENTAÇÕES DE TERRA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO | VB | 1,0000 |
| 05 | REDE DE GÁS | | |
| 05.001 | REDE DE GÁS | | |
| 05.001.001 | REDE DE GÁS | | |
| 05.001.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - GÁS | UN | 1,0000 |
| 05.001.001.002 | CENTRAL DE GÁS | UN | 1,0000 |
| 06 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA - RDU | | |
| 06.001 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA - RDU | | |
| 06.001.001 | POSTEAMENTO E CABEAMENTO | | |
| 06.001.001.001 | EXECUÇÃO DE POSTEAMENTO | UN | 1,0000 |
| 06.001.001.002 | CABEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UN | 1,0000 |
| 06.001.001.003 | CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA - RDU | UN | 1,0000 |
| 06.001.001.004 | TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO 112,5 KVA V E 225 KVA E CONEXÕES E ACESSÓRIOS | VB | 1,0000 |
| 06.002 | GERADOR | | |
| 06.002.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 06.002.001.001 | MOVIMENTO DE TERRA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.001.002 | ARMADURA DAS FUNDAÇÕES - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.001.003 | FORMA DAS FUNDAÇÕES - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.001.004 | CONCRETO DAS FUNDAÇÕES - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.002 | SUPERESTRUTURA | | |
| 06.002.002.001 | ARMADURA SUPERESTRUTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.002.002 | FORMA SUPERESTRUTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.002.003 | CONCRETO SUPERESTRUTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.003 | ALVENARIAS | | |
| 06.002.003.001 | ALVENARIAS - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.004 | COBERTURA | | |
| 06.002.004.001 | COBERTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.005 | REVESTIMENTO | | |
| 06.002.005.001 | REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.006 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 06.002.006.001 | PAVIMENTAÇÃO - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.007 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 06.002.007.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO - GERADOR | UN | 1,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 958
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|-------------------|---|----|------------|
| 06.002.008 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 06.002.008.001 | TUBOS E CONEXÕES ELÉTRICAS - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.008.002 | INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.009 | ESQUADRIAS, ELEMENTOS VAZADOS | | |
| 06.002.009.001 | ELEMENTOS VAZADOS - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.010 | PINTURA | | |
| 06.002.010.001 | PINTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.010.002 | EXECUÇÃO DE TEXTURA - GERADOR | UN | 1,0000 |
| 06.002.011 | LIMPEZA FINAL - GERADOR | | |
| 06.002.011.001 | LIMPEZA FINAL - GERADOR | M2 | 55,0000 |
| 07 | REDE TELEFONE, TV E INTERFONE | | |
| 07.001 | REDE TELEFONE, TV E INTERFONE | | |
| 07.001.001 | REDE INTERNA DE TELEFONE/INTERFONE | | |
| 07.001.001.001 | EXECUÇÃO DA REDE DE TELEFONE | UN | 1,0000 |
| 07.001.001.002 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MEDINDO 40X40 (H=50CM) | UN | 18,0000 |
| 08 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 08.001 | PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E CALÇADAS | | |
| 08.001.001 | PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E CALÇADAS | | |
| 08.001.001.001 | PISO EM CONCRETO POLIDO FCK 25 MPA, COM ESP. MÉDIA 10CM, DESEMPENADO E ALISADO COM ACABADORA MECÂNICA | M2 | 2.631,0500 |
| 08.001.001.002 | REGULARIZAÇÃO DE BASE | UN | 1,0000 |
| 08.001.001.003 | EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS | UN | 1,0000 |
| 08.001.001.004 | PINTURA DE MEIO FIO E CALÇADAS | UN | 1,0000 |
| 08.001.001.005 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADO A QUENTE (CBUQ) | M2 | 1.940,3500 |
| 09 | MURO LIMÍTROFE | | |
| 09.001 | MURO LIMÍTROFE | | |
| 09.001.001 | SERVIÇOS MURO LIMÍTROFE | | |
| 09.001.001.001 | MURO LIMÍTROFE EMPREENDIMENTO | UN | 1,0000 |
| 10 | URBANIZAÇÃO | | |
| 10.001 | URBANIZAÇÃO | | |
| 10.001.001 | PLANTIO DE GRAMA, ILUMINAÇÃO E URBANISMO | | |
| 10.001.001.001 | PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES | UN | 1,0000 |
| 10.001.001.002 | COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL | UN | 1,0000 |
| 01 | ÁREA COMUM | | |
| 01.001 | ALVENARIAS | | |
| 01.001.001 | ALVENARIAS DE BLOCO CERÂMICO | | |
| 01.001.001.001 | MARCAÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19 CM, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 | M | 419,0000 |
| 01.001.001.002 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO 09X19X19 E=9CM | M2 | 958,0000 |
| 01.001.001.003 | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA | M | 418,0000 |
| 01.001.001.004 | VERGAS E CONTRA-VERGAS MOLDADA IN LOCO | M | 49,9600 |
| 01.001.002 | ALVENARIA EM DRYWALL | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14
Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 959
Proc. Nº
Rubrica W

| | | | |
|-------------------|--|----|------------|
| 01.001.002.001 | PAREDE EM DRYWALL | M2 | 73,0000 |
| 01.002 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 01.002.001 | REVESTIMENTO ARGAMASSADO | | |
| 01.002.001.001 | CHAPISCO APLICADO EM PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 2.107,6900 |
| 01.002.001.002 | EMBOÇO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 310,9400 |
| 01.002.001.003 | REBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA 400L | M2 | 1.797,7900 |
| 01.002.001.004 | TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE (CIMENTO E AREIA) E LIXAMENTO, COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO | M2 | 405,3300 |
| 01.003 | REVESTIMENTO DE GESSO | | |
| 01.003.001 | BALIZAMENTO E REVESTIMENTO DE GESSO | | |
| 01.003.001.001 | ESQUADRAMENTO E BALIZAMENTO DE GESSO EM PAREDES INTERNAS | M2 | 764,4700 |
| 01.003.001.002 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE GESSO | M2 | 764,4700 |
| 01.004 | COBERTURA | | |
| 01.004.001 | COBERTURA | | |
| 01.004.001.001 | COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO | M2 | 119,8000 |
| 01.005 | CONTRAPISOS E REGULARIZAÇÕES | | |
| 01.005.001 | CONTRAPISO | | |
| 01.005.001.001 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, H=5CM | M2 | 670,1000 |
| 01.006 | PISO E PAREDE | | |
| 01.006.001 | PISO PORCELANATO | | |
| 01.006.001.001 | PORCELANATO POLIDO BEGE ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 62,5 X 62,5 CM | M2 | 53,0000 |
| 01.006.001.002 | PORCELANATO BIANCO NATURAL ESCOVADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 62,5 X 62,5 CM | M2 | 300,0000 |
| 01.006.001.003 | PORCELANATO AMADEIRADO NATURAL ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 19X90,2CM | M2 | 24,0000 |
| 01.006.002 | PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO | | |
| 01.006.002.001 | CERÂMICA CRISTAL BRANCA ESMALTADO 46 CM X 46 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE | M2 | 232,0000 |
| 01.006.002.002 | CERÂMICA BRILHANTE AZUL NAVAL 10 X 10 CM EM PLACA, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO | M2 | 85,0000 |
| 01.006.002.003 | PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=3,2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO | M2 | 52,0000 |
| 01.006.002.004 | PISO TÁTIL DE ALERTA DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | M2 | 165,9000 |
| 01.006.002.005 | PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | M2 | 50,0000 |
| 01.006.003 | SOLEIRA, MOLDURA E PISO DO ELEVADOR | | |
| 01.006.003.001 | SOLEIRA DE GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA | M2 | 3,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14
Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260



| | | | |
|----------------|---|----|----------|
| | COLANTE ACII | | |
| 01.006.003.002 | MOLDURA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA | M2 | 33,0000 |
| 01.006.003.003 | PISO EM GRANITO BRANCO DALLAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA | M2 | 9,2000 |
| 01.006.004 | RODAPÉ | | |
| 01.006.004.001 | RODAPÉ PORCELANATO POLIDO BEGE, INCLUSIVE REJUNTE MARFIM, DIMENSÕES 62,5 X 62,5 CM | M | 22,0000 |
| 01.006.004.002 | RODAPÉ, PORCELANATO NATURAL, INCLUSIVE REJUNTE MARFIM, DIMENSÕES 62,5 X 62,5 CM | M | 116,0000 |
| 01.006.004.003 | RODAPÉ, PORCELANATO NATURAL, AMADEIRADO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE DIMENSÃO: 19X90,2CM | M | 9,0000 |
| 01.006.004.004 | RODAPÉ CERÂMICA CRISTAL BRANCA ESMALTADO 46 CM X 46 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE | M | 29,0000 |
| 01.006.005 | REJUNTE | | |
| 01.006.005.001 | REJUNTAMENTO DE PORCELANATO 62,5 CM X 62,5 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 2 MM - COR: MARFIM | M2 | 370,0000 |
| 01.006.005.002 | REJUNTAMENTO DE CERÂMICA 46 CM X 46 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 5 MM. COR: CINZA CLARO | M2 | 232,0000 |
| 01.006.006 | CANTONEIRAS | | |
| 01.006.006.001 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO BRANCO RETO ABAS IGUAIS 3/4" X 1/6" PARA PROTEÇÃO DE QUINAS DE SUPERFÍCIE REVESTIDA | M | 50,0000 |
| 01.007 | FORRO DE GESSO | | |
| 01.007.001 | FORRO DE GESSO | | |
| 01.007.001.001 | MÃO DE OBRA + MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO | M2 | 355,0000 |
| 01.008 | IMPERMEABILIZAÇÕES | | |
| 01.008.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFÁLTICA - PAVIMENTO TIPO | | |
| 01.008.001.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E = 3 MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIME | M2 | 400,0000 |
| 01.008.001.002 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E = 4 MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIME | M2 | 400,0000 |
| 01.008.001.003 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER | M2 | 52,0000 |
| 01.008.002 | PROTEÇÃO MECÂNICA - PAVIMENTO TIPO | | |
| 01.008.002.001 | PROTEÇÃO MECÂNICA EM SUPERFÍCIE HORIZONTAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 E=3CM | M2 | 427,0000 |
| 01.009 | ESQUADRIAS | | |
| 01.009.001 | ESQUADRIAS | | |
| 01.009.001.001 | ESQUADRIAS DE MADEIRA COM PINTURA BRANCA UV, INCLUSIVE FECHADURAS E DOBRADIÇAS | UN | 1,0000 |
| 01.009.001.002 | JANELAS E BASCULANTES DE ALUMÍNIO E VIDRO, COM PINTURA PRETA, INCLUSIVE ACM RIPADO HALL | UN | 1,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 961
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|----------------|--|----|------------|
| 01.009.001.003 | PORTAS DE ALUMÍNIO E VIDRO, COM PINTURA PRETA | UN | 1,0000 |
| 01.009.001.004 | PORTAS DE ALUMÍNIO VENEZIANA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA | UN | 1,0000 |
| 01.010 | PINTURA | | |
| 01.010.001 | PINTURA | | |
| 01.010.001.001 | APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 4.368,0000 |
| 01.010.001.002 | EMASSAMENTO DE PAREDES E TETOS, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 2.133,0000 |
| 01.010.001.003 | PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX BRANCO NEVE EM PAREDES E TETOS DUAS DEMÃOS, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 2.066,0000 |
| 01.010.001.004 | APLICAÇÃO DE TEXTURA BRANCO GELO, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 2.182,0000 |
| 01.010.001.005 | PINTURA INTERNA COM TINTA LÁTEX CINZA EM PAREDES E TETOS DUAS DEMÃOS, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 68,0000 |
| 01.010.001.006 | APLICAÇÃO DE TEXTURA CINZA, COM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | M2 | 54,0000 |
| 01.011 | INSTALAÇÕES | | |
| 01.011.001 | ELETRODUTOS | | |
| 01.011.001.001 | ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E CAIXAS | VB | 1,0000 |
| 01.011.002 | FIAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 01.011.002.001 | FIAÇÃO ELÉTRICA | VB | 1,0000 |
| 01.011.003 | ACABAMENTOS ELÉTRICOS | | |
| 01.011.003.001 | ACABAMENTOS ELÉTRICOS | VB | 1,0000 |
| 01.011.004 | QUADROS ELÉTRICOS E DISJUNTORES | | |
| 01.011.004.001 | QUADRO DE FORÇA E COMANDO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS | VB | 1,0000 |
| 01.011.004.002 | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS | VB | 1,0000 |
| 01.011.005 | LUMINÁRIAS | | |
| 01.011.005.001 | LUMINÁRIAS | VB | 1,0000 |
| 01.012 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 01.012.001 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 01.012.001.001 | TUBOS E CONEXÕES - RAMAIS SANITÁRIOS E DRENAGEM - TÉRREO E MEZANINO | UN | 1,0000 |
| 01.012.001.002 | CAIXAS, ACESSÓRIOS E RALOS - TÉRREO E MEZANINO | UN | 1,0000 |
| 01.013 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | | |
| 01.013.001 | LOUÇAS, METAIS E BANCADAS | | |
| 01.013.001.001 | LOUÇAS | VB | 1,0000 |
| 01.013.001.002 | METAIS | VB | 1,0000 |
| 01.013.001.003 | BANCADAS | VB | 1,0000 |
| 02 | PORTICO DE ENTRADA | | |
| 02.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 02.001.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 02.001.001.001 | MOVIMENTO DE TERRA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.001.001.002 | INFRAESTRUTURA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.002 | SUPERESTRUTURA | | |
| 02.002.001 | SUPERESTRUTURA | | |
| 02.002.001.001 | SUPERESTRUTURA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.003 | ALVENARIAS | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260




 Fls. Nº
 Proc. Nº
 Rubrica

962

W

| | | | |
|----------------|---|----|--------|
| 02.003.001 | ALVENARIAS | | |
| 02.003.001.001 | ALVENARIA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.004 | COBERTURA | | |
| 02.004.001 | COBERTURA | | |
| 02.004.001.001 | COBERTURA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.005 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 02.005.001 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 02.005.001.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.006 | INSTALAÇÕES | | |
| 02.006.001 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 02.006.001.001 | LUMINÁRIAS E LÂMPADAS - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.007 | ESQUADRIAS | | |
| 02.007.001 | ESQUADRIAS | | |
| 02.007.001.001 | GRADIS DE ALUMÍNIO - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.008 | FACHADA | | |
| 02.008.001 | FACHADA | | |
| 02.008.001.001 | REVESTIMENTO FACHADA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.008.001.002 | SELADOR FACHADA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.008.001.003 | TEXTURA FACHADA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.008.001.004 | LETREIRO FACHADA - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 02.009 | LIMPEZA FINAL | | |
| 02.009.001 | LIMPEZA FINAL | | |
| 02.009.001.001 | LIMPEZA FINAL - PÓRTICO DE ENTRADA | UN | 1,0000 |
| 03 | PISCINA | | |
| 03.001 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 03.001.001 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 03.001.001.001 | REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.001.002 | REVESTIMENTO DE PISO ANTIDERRAPANTE - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.001.003 | BORDA DE GRANITO - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.001.004 | REJUNTAMENTO INTERNO - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.001.005 | REJUNTAMENTO EXTERNO - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.002 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 03.001.002.001 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.001.002.002 | BOMBAS E FILTROS - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.002 | ESQUADRIAS | | |
| 03.002.001 | ESQUADRIAS | | |
| 03.002.001.001 | GUARDA CORPO DE ALUMÍNIO - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 03.003 | LIMPEZA FINAL | | |
| 03.003.001 | LIMPEZA FINAL | | |
| 03.003.001.001 | LIMPEZA FINAL - PISCINA | UN | 1,0000 |
| 04 | LIXEIRA | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953750/2026, em 29/05/2026 emitida



Certidão nº 953750/2026
 29/05/2026, 14:14
 Chave de Imprensa: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ: 32.469.841/0001-39
 RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
 LUÍS-MA CEP: 65.066-260





Fls. Nº 963
Proc. Nº
Rubrica

| | | | |
|----------------|--|----|--------|
| 04.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 04.001.001 | FUNDAÇÕES | | |
| 04.001.001.001 | INFRAESTRUTURA - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.002 | SUPERESTRUTURA | | |
| 04.002.001 | SUPERESTRUTURA | | |
| 04.002.001.001 | SUPERESTRUTURA - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.003 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 04.003.001 | REVESTIMENTOS INTERNOS | | |
| 04.003.001.001 | REVESTIMENTO ARGAMASSADO - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.003.001.002 | CONTRAPISO - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.003.001.003 | REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.003.001.004 | REJUNTAMENTO - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.004 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 04.004.001 | TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 04.004.001.001 | IMPERMEABILIZAÇÃO - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.005 | ESQUADRIAS | | |
| 04.005.001 | ESQUADRIAS | | |
| 04.005.001.001 | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 04.006 | LIMPEZA FINAL | | |
| 04.006.001 | LIMPEZA FINAL | | |
| 04.006.001.001 | LIMPEZA FINAL - LIXEIRA | UN | 1,0000 |
| 05 | MOBILIÁRIO | | |
| 05.001 | MOBILIÁRIO | | |
| 05.001.001 | MOBILIÁRIO | | |
| 05.001.001.001 | ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO | UN | 1,0000 |
| 05.001.001.002 | BRINQUEDOS PLAYGROUND | UN | 1,0000 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 963750/2026, em 29/05/2026 emitida



Era o que tínhamos a atestar.

São Luís, 26 de maio de 2026.

LARISSA DE MORAES CARVALHO
Assinado de forma digital por
LARISSA DE MORAES CARVALHO
CARACAS:66739330387
Dados: 2026.05.26 09:40:59 -03'00'

LARISSA DE MORAES CARVALHO CARACAS

CPF: 667.393.303-87

Proprietária

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 32.469.841/0001-39
RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, Nº 25, TURU, SÃO
LUÍS-MA CEP: 65.066-260

Certidão nº 963750/2026
29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 20 folhas



Fls. Nº

964

Proc. Nº

Rubrica

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo comprovar que o Sr. THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO, sob CREA/MA: 1123690170 e CPF: 610.489.673-10, foi o responsável técnico pela EXECUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL DENOMINADO WAY SÃO LUÍS COMPOSTO POR DUAS TORRES E UM TOTAL DE 198 SPARTAMENTOS E COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 15.521,13M², tendo como Contratante/Proprietário a empresa SPE WAY SÃO LUÍS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA sob CNPJ n.º 32.469.841/0001-39, localizada na RUA CORONEL EURÍPEDES BEZERRA, N. 25, TURU, CEP: 65.066-260, SÃO LUÍS-MA, representada por sua Proprietária a Sra. LARISSA DE MORAES CARVALHO CARACAS, sob CPF: 667.393.303-87 e RG: 013082993-5 SSP-MA

Informamos, ainda, que os serviços tiveram início em 28/01/2025 com término previsto para 22/12/2026, havendo sua conclusão efetiva em 21/05/2026, obedecendo rigorosamente os prazos conforme ART de n.º MA20261027877e as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

São Luís/MA, 27 de maio de 2026.

HIGOR LEONARDO

GOMES SANTOS

MARTINS:05628224375

Assinado de forma digital por

HIGOR LEONARDO GOMES

SANTOS MARTINS:05628224375

Dados: 2026.05.27 17:55:00 -03'00'

HIGOR LEONARDO GOMES SANTOS MARTINS

CREA n.º 111883691-0 MA

CPF n.º 056.282.243-75

Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 953750/2026, em 29/05/2026



Certidão n.º 953750/2026

29/05/2026, 14:14

Chave de Impressão: 650dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2026 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

953989/2026

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**

Registro: **1116811251MA**

RNP: **1116811251**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls. Nº **965**
Proc. Nº
Rubrica

Número da ART: **MA20250919229**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **29/05/2025**

Baixada em: **20/05/2026**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA SÃO RAIMUNDO**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Contrato: **20250786/2025**

Celebrado em: **22/05/2025**

Valor do contrato: **R\$ 7.670.384,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua São Raimundo**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Coordenadas Geográficas: **4.297638, 46.456653**

Data de início: **22/05/2025**

Conclusão efetiva: **31/12/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 3600.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 110.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 473.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 49.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 502.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 47.00 metro;**

Observações

Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 11.56, 11.58, 11.59, 11.60, 11.61, 16.5, 16.6, 16.10, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **953989/2026**

11/06/2026, 09:28

aba9W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicol/>, com a chave: **aba9W**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/06/2026, às 09:30.





Fls. Nº 966
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA CONTRATADA:

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

WAGNER SILVA GUIMARAES
CPF n.º 048.339.393-20
CREA/MA n.º 111681125-1

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ nº 01.612.525/0001-40
AFONSO BARROS BATISTA CPF nº 187.086.922-20

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua São Raimundo, n. 1, Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA ART:

22/05/2025 à 31/12/2025

PERÍODO DE CONCLUSÃO DA OBRA:

22/05/2025 à 31/12/2025

ATESTADO:

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN**, sediada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, doravante designada

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 1 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: abagW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 967
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa através da portaria nº 025/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, executou a **Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA**, não tendo constatado, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a do seu profissional, conforme abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|------------|---------|--|-----|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | M² | 22 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | M² | 473 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 502 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | M² | 35 |
| 1.5 | 0000000001 | PRÓPRIO | TAXA DO CREA | UND | 20 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 3 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | UN | 7 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 2.1 | 6395 | ORSE | REMOÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO EM PVC JE, PONTA E BOLSA, DN 100MM | M | 47 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 49 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M² | 110 |
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 110 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 968
Proc. Nº
Rubrica

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 3600 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 3500 |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.40 M E MENOR QUE 0.60 M. AF 03/2024 | UN | 40 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 1200 |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 685 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 700 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 360 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 530 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 510 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 330 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 105 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 405 |
| 2.17 | 17 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M² | 1190 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | UN | 119 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 3780 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA | M² | 1190 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024 | M³ | 178 |
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M³ | 1045 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 969
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | M³ | 357 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M³ | 1310 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | M³ | 173 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS. COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M³ | 417 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | M³ | 315 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 47 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | M³ | 35 |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 571 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 843 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1160 |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1160 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1340 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS. COM MADEIRA SERRADA. E = 25 MM. AF 09/2020 | M² | 53 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF 09/2020 | M² | 57 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 530 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 940
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 570 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 885 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 58 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M³ | 36 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | M² | 82 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | M² | 240 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | M² | 274 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015 | M² | 925 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | M² | 925 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | M² | 52 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | M² | 131 |
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | M² | 147 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISÓRIA COMPENSADO 10MM COM SARRAFOS 5X2CM H= 2,75M | M² | 117 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | M² | 112 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | M² | 82 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISÓRIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE | M² | 72 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 5 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 931
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-----|--------|--------|--|----|----|
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 |
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 33 |
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 38 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M² | 19 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | M² | 71 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | M² | 66 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 56 |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 | M² | 48 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 6 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba8W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 972
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO. EXTERNA, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 65 |
| 6.11 | 1783 | ORSE | CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA INTERNA COM FECHADURA DE EMBUTIR C/MAÇANETA, ACABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1801/19 OU SIMILAR) E DOBRADIÇAS AÇO, TIPO REFORÇADAS. PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2". ESP. = 2.40MM (LÍDER OU SIMILAR) | CJ | 65 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 690 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM. EM ESQUADRIA DE MADEIRA. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 | M² | 58 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM. EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 60 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM. EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 55 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4). ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 48 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR. E = 10 MM. EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 57 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR. DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,00M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM. N.º 12. INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO | M² | 35 |
| 6.19 | 9580 | ORSE | GRADIL COM MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2". REQUADROS EM BARRA CHATA 3/4" X 3/16" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12. MALHA 2", REVESTIDA EM PVC - REV. 01 | M² | 27 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | M² | 590 |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA. DUAS CAMADAS. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | M² | 235 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9w
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 973
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1.5CM. AF 09/2023 | M² | 625 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO. VÃO DE 8 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 6 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 7 |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO. VÃO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 7 |
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 1087 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 593 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 571 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 570 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M² | 1225 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 944
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|------|
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO COLONIAL. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 423 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019_PS | M² | 450 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | CUMEEIRA TERMOACÚSTICA | M | 515 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 236 |
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 267 |
| 8.16 | 277 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM. ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL | M² | 1762 |
| 8.17 | 276 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M² | 1930 |
| 8.18 | 263 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM. ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL | M² | 1526 |
| 8.19 | 265 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM | M² | 1105 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA. TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS. S/ LANTERNIN. PD 6,0M. ENTRE PÓRTICOS 6,00M, VÃO 15,0 A 20,0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA | M² | 792 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS. SEM LANTERNIN. VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3 | M² | 544 |
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 321 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 340 |
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 392 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 9 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9w

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 975
Proc. Nº
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|------|
| 9 | | | FORRO | | |
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 1661 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 503 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | M² | 1780 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | M² | 396 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 1135 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | M² | 1110 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 71 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 590 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 502 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | M² | 680 |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | M² | 476 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE. L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 244 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM | M² | 474 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM | M | 228 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 10 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 976
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|
| 10.10 | 4639 | ORSE | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA. L = 22 CM. E = 2 CM | M | 185 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1. ESPALHADA. E = 5.0CM | M² | 447 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO. COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4 | M² | 315 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M² | 480 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | COLCHÃO DE AREIA | M³ | 212 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM. INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA. COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ. ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | M² | 581 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 831 |
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 974 |
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA. 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | M² | 185 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | M² | 19 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 | UN | 7 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fis. Nº
Proc. Nº
Rubrica

977

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|
| | | | DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | | |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 11 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 |
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 15 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 69 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 232 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 113 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 226 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 202 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 119 |
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 132 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 110 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 54 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 12 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 978
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PEAD. DN 50 (1 1/2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 652 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. PVC. DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 660 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. PVC. DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 743 |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. PVC. DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 686 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC. DN 50 MM (1 1/2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 345 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 82 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 283 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 114 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 80 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 101 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 3950 |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 2370 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1106 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 13 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 949
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 770 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 490 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 355 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 354 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 315 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 344 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29,5X29,5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR | UN | 332 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM LED 40 X 40CM, 30W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR | UN | 231 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29,5X29,5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR | UN | 314 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 108 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 116 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 122 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 11 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 16 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 35 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V IX12P DIN STECK | UN | 34 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 14 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 980
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR .
CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 10 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR ,
CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 8 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR .
CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 70 MM².
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 230 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 95 MM².
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 123 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 120 MM².
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 110 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 40KA - 440V | UN | 33 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 40KA - 175V | UN | 33 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 60KA - 275V | UN | 38 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 20KA - 175V | UN | 38 |
| 11.55 | 811 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR
DE TETO. 03 PALHETAS | UN | 34 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM
CONTATO REVERSÍVEL | UN | 28 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR CONDICIONADO | UN | 27 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 31 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 95A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 33 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 36 |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELE FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-
480V | UN | 53 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES
HIDRAULICAS | | |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM
RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 59 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 15 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026,
em 11/06/2026
emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: abas9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 981
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO. PVC, SOLDÁVEL. DE 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 56 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO. PVC, SOLDÁVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 67 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 48 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO. PVC, SOLDÁVEL. DE 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 46 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 53 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 70 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 65 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 62 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL. DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 53 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 54 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 65 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 58 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL. DN 40MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 47 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL. DN 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 510 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 65 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 16 de 25





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 982
 Proc. Nº _____
 Rubrica W

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 54 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 71 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA. DE PAREDE. 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 | UN | 54 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA. 1/2" OU 3/4". PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 14 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 25MM | UN | 66 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 32MM | UN | 57 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 50MM | UN | 140 |
| 12.30 | 1140 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 75MM | UN | 32 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 25MM | UN | 75 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 32MM | UN | 46 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 50MM | UN | 39 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 75MM | UN | 33 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 50 X 25MM | UN | 48 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 17 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
 11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 983
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

| | | | | | |
|-----------|--------|--------|---|----|----|
| 12.36 | 1071 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 25 X 20MM | UN | 43 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 32 X 25MM | UN | 66 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022 | UN | 45 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 25MM | UN | 61 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 32MM | UN | 59 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 50MM | UN | 56 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 75MM | UN | 66 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 50 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 35 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 34 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 63 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | UN | 7 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 53 |
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 59 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 46 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 48 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO. LINHA LINK. REF. 1984.C.ACT. LNK. DA DECA OU SIMILAR | UN | 41 |
| 13 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 13.1 | 1679 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | UN | 61 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) | UN | 59 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 18 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
 11/06/2026, 09:30

Chave de impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 984
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|
| 13.3 | 8342 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | UN | 54 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | PT | 53 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM | M | 65 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM | M | 62 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM | M | 70 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM | M | 68 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020 | UN | 34 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 88 |
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 71 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 63 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 68 |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E | UN | 44 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 em



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 985
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|
| | | | INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | | |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 45 |
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 48 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 100 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 70 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 58 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 56 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 54 |
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 58 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 59 |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 74 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 986
Proc. Nº
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 90 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 77 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 44 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 8 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM | UN | 9 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 17 |
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M, AF 12/2020 | UN | 18 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150X100X100CM TAMPAO FERRO FUNDIDO 175KG | UN | 22 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250X172X50MM C/TAMPA CEGA PVC | UN | 74 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 78 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 68 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 21 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 987
 Proc. Nº _____
 Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-----------|--------|--------|--|----|----|
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 74 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 96 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 21 |
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 54 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 33 |
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA. 50 X 60 CM. INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM. VÁLVULA METAL CROMADO. SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 16 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. 45 X 55CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 19 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA | UN | 22 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 22 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
 11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 988
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-------|
| | | | PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | | |
| 14.10 | 7348 | ORSE | ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO EM LAMINADO. DIM.50 X 80CM | UN | 19 |
| 14.11 | 12126 | ORSE | BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR | UN | 27 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 21 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF 04/2023 | M² | 21000 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | M² | 10500 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | M² | 3500 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024 | M² | 5000 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | M² | 1600 |
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | M² | 1600 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES. COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - RI | M² | 1800 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | M² | 1100 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | M | 5700 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | PINTURA PARA INTERIORES. SOBRE PAREDES OU TETOS. COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES | M² | 8000 |
| 15.11 | 2292 | ORSE | PINTURA PARA EXTERIORES. SOBRE PAREDES. COM LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03 | M² | 5500 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 23 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida

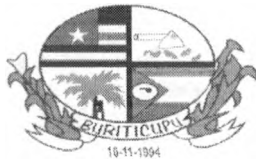


Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: aba9W

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas





Fls. Nº 989
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-------|
| 15.12 | 12777 | ORSE | PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | UN | 800 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - RI | M² | 10000 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI. E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 1750 |
| 16 | | | DIVERSOS | | |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 29 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EMBASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | UN | 19 |
| 16.3 | 9367 | ORSE | CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM | UN | 31 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA | M² | 230 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO | M² | 210 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS | UN | 55 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100X 19 MM | UN | 53 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB) | UN | 22 |
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4.8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 36 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 990
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|---------|--|----|-------|
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2.00 M E MENOR OU IGUAL A 4.00 M . AF_07/2024 | UN | 32 |
| 17 | | | LIMPEZA | | |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 | M² | 7100 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | LIMPEZA GERAL | M² | 10400 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM | M² | 5200 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3 | M³ | 500 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | LIMPEZA DE RESERVATÓRIO | M³ | 490 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 750 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1010 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1050 |
| 19 | | | FACHADA | | |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | M² | 740 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | |
| 20.1 | 11400 | ORSE | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO. 60X80CM. ESP=4MM. (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO). C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER. ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO | UN | 21 |

Buriticupu/MA, 02 de junho de 2026.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital por
AFONSO BARROS
BATISTA:18708692 BATISTA:18708692220
220 Dados: 2026.06.02 17:22:58
-03'00'

AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 25 de 25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953989/2026, em 11/06/2026 emitida



Certidão nº 953989/2026
11/06/2026, 09:30
Chave de Impressão: aba9W

documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 25 folhas



Fls. Nº 991
 Proc. Nº _____
 Rubrica W

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo comprovar que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, através do seu responsável técnicos o Eng. Civil Sr. **WAGNER SILVA GUIMARAES**, sob CPF n.º 048.339.393-20 e CREA/MA n.º 20250905735, prestou serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA, tendo como Contratante/Proprietário o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA** sob CNPJ n.º 01.612.525/0001-40 e no endereço da obra na Rua São Raimundo, n. 1, Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA.

Informamos, ainda, que os serviços tiveram início em 22/05/2025 e término em 31/12/2025, havendo sua conclusão efetiva na data prevista, obedecendo rigorosamente os prazos conforme ART n.º MA20250919229 e as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Buriticupu/MA, 10 de junho de 2026.

THIAGO AUGUSTO
 ALMEIDA
 MONTEIRO:61048967310

Assinado de forma digital por
 THIAGO AUGUSTO ALMEIDA
 MONTEIRO:61048967310
 Dados: 2026.06.10 12:43:28
 -03'00'

THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO

CPF n.º 610.489.673-10
 C.I. n.º 0444727220124 SSP/MA
 CREA n.º 112369017-0
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 953989/2026, emitida em 11/06/2026



Certidão nº 953989/2026
 11/06/2026, 09:30

Chave de Impressão: abagW
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/06/2026 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

953990/2026

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**

Registro: **1116811251MA**

RNP: **1116811251**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Res. Nº 992
Proc. Nº
Rubrica

Número da ART: **MA20250919227**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **29/05/2025**

Baixada em: **20/05/2026**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA SÃO RAIMUNDO**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Contrato: **20250787/2025**

Celebrado em: **22/05/2025**

Valor do contrato: **R\$ 7.496.692,11**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua São Raimundo**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Coordenadas Geográficas: **4.297638, 46.456653**

Data de início: **22/05/2025**

Conclusão efetiva: **31/12/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 3598.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 110.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 472.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 48.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 1185.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 501.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 47.00 metro;**

Observações

Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens: 1.6; 16.5; 16.6; 16.10; ; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 27 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 953990/2026

08/06/2026, 13:11

7YawZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7YawZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/06/2026, às 09:31.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 993
 Proc. Nº _____
 Rubrica W

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA CONTRATADA:

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

WAGNER SILVA GUIMARAES
 CPF n.º 048.339.393-20
 CREA/MA n.º 111681125-1

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ nº 01.612.525/0001-40
AFONSO BARROS BATISTA CPF nº 187.086.922-20

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua São Raimundo, S/n, Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA ART:

22/05/2025 à 31/12/2025

PERÍODO DE CONCLUSÃO DA OBRA:

22/05/2025 à 31/12/2025

ATESTADO:

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** sediada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 1 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 994
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa através da portaria nº 025/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ nº **02.078.162/0001-78**, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, nº 03, CEP nº 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenhariatltda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF nº 032.949.253-52 e C. I. nº 0230955520025 SESP/MA, executou a **Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA**, não tendo constatado, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a do seu profissional, conforme abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|----------|------------|---------|--|-----|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | M² | 22 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | M² | 472 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 501 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | M² | 34 |
| 1.5 | 0000000001 | PRÓPRIO | TAXA DO CREA | UND | 20 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 3 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | UN | 7 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 2.1 | 6395 | ORSE | REMOÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO EM PVC JE, PONTA E BOLSA, DN 100MM | M | 47 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 48 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M² | 110 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 2 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 995
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 110 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 3598 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 3563 |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF 03/2024 | UN | 39 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 1185 |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 690 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 700 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 360 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA. DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 530 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 530 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 330 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 103 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 400 |
| 2.17 | 17 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M² | 1185 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | UN | 118 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 3780 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA | M² | 1190 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024 | M³ | 177 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 3 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 996
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-----|--------|--------|---|----|------|
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M³ | 1045 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | M³ | 360 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M³ | 1320 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | M³ | 175 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M³ | 420 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | M³ | 315 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 46 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | M³ | 35 |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 570 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 850 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1200 |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1200 |
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 1350 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020 | M² | 53 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026 em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 998
 Proc. Nº
 Rubrica

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. AF 09/2020 | M² | 56 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 527 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 570 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 900 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 58 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1.6:1.9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M³ | 35 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | M² | 82 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4.2MM. MALHA 15X15CM | M² | 240 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | M² | 620 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015 | M² | 920 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA). ESPESSURA 2,5 CM | M² | 920 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | M² | 51 |
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | M² | 130 |
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | M² | 147 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10MM COM SARRAFOS 5X2CM H= 2,75M | M² | 116 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINÉIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | M² | 112 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 5 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026 em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 998
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|----|
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM. SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | M² | 82 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE | M² | 72 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 90X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 |
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 36 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 70X210CM. ESPESSURA DE 3.5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 32 |
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 38 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI. COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M² | 19 |
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | M² | 70 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. | M² | 66 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 999
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| | | | FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | | |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 56 |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS. FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4.8 MM. AF 04/2019 | M² | 48 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO. EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 57 |
| 6.11 | 1783 | ORSE | CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA INTERNA COM FECHADURA DE EMBUTIR C/MAÇANETA, ACABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL. REF:1801/19 OU SIMILAR) E DOBRADIÇAS AÇO, TIPO REFORÇADAS. PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP. = 2.40MM (LÍDER OU SIMILAR) | CJ | 65 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1.5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 690 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 | M² | 57 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 60 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC. FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 55 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 48 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 57 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,00M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO | M² | 35 |
| 6.19 | 9580 | ORSE | GRADIL COM MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2". REQUADROS EM BARRA CHATA 3/4" X 3/16" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2". REVESTIDA EM PVC - REV. 01 | M² | 26 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Página 7 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1000
Proc. Nº
Rubrica LV

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-----|-------|--------|---|----|------|
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | M² | 590 |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | M² | 234 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1.5CM. AF 09/2023 | M² | 624 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 5 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 6 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 7 |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 7 |
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 1086 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 595 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 1601
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 570 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 570 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M² | 1225 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO COLONIAL. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 423 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS | M² | 450 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | CUMEEIRA TERMOACÚSTICA | M | 515 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 235 |
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 266 |
| 8.16 | 277 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL | M² | 1762 |
| 8.17 | 276 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M² | 1930 |
| 8.18 | 263 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL | M² | 1526 |
| 8.19 | 265 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM | M² | 1105 |
| 8.20 | 12374 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA. TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN, PD 6.0M, ENTRE PÓRTICOS 6.00M. VÃO 15.0 A 20.0M. PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO. EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA | M² | 792 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75. TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150. 2 ÁGUAS. SEM LANTERNIN. VÃOS 6.0 A10.0M. PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO. EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3 | M² | 545 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1002
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|------|
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 321 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 340 |
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 392 |
| 9 | | | FORRO | | |
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 1665 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 505 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | M² | 1780 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | M² | 400 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 1135 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021 | M² | 1110 |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 71 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 590 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 500 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | M² | 670 |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR | M² | 480 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 10 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1003
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|
| | | | NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | | |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 244 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5. E = 3 CM. C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM | M² | 475 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM. E = 2 CM | M | 228 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM | M | 185 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM | M² | 445 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4 | M² | 315 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M² | 480 |
| 10.14 | 3212 | ORSE | COLCHÃO DE AREIA | M³ | 212 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM. INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA. COLOCAÇÃO DAS JUNTAS. APLICAÇÃO DO PISO. 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | M² | 581 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 830 |
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 975 |
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | M² | 185 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | M² | 346 |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 11 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1004
 Proc. Nº
 Rubrica

| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 6 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 7 |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 11 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 |
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 15 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 65 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 235 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 180 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 115 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 225 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 202 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 120 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 12 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953950/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953950/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1005
 Proc. Nº
 Rubrica

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|------|
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 132 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 110 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 54 |
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 652 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 660 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 745 |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 686 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 345 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 82 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 283 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 114 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 79 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 100 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS | M | 3935 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emita



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 13 de 26





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1006
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|------|
| | | | TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | | |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2.5 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 2360 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1110 |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 6 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 800 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 10 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 490 |
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 350 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 25 MM². 0.6/1.0 KV. PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 354 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 35 MM². 0.6/1.0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 315 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 50 MM². 0.6/1.0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 344 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT. AVANT OU SIMILAR | UN | 332 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 40 X 40CM. 30W 4000K BIVOLT. AVANT OU SIMILAR | UN | 231 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29.5X29.5 CM. 24W 4000K BIVOLT. AVANT OU SIMILAR | UN | 314 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 108 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS). 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 116 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 14 de 26





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1007
 Proc. Nº _____
 Rubrica W

| | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-----|
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 122 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 11 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 16 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 35 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK | UN | 34 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 10 |
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 8 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 12 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 229 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 123 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 109 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V | UN | 33 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V | UN | 33 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V | UN | 38 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V | UN | 37 |
| 11.55 | 811 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO, 03 PALHETAS | UN | 34 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL | UN | 29 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR CONDICIONADO | UN | 28 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 31 |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Página 15 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31
 Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1008
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|----|
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 33 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 36 |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELÊ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V | UN | 53 |
| 12 | | | MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 58 |
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 55 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 66 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM. INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 47 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 44 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 53 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 68 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 65 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 62 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 52 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 55 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 63 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA





Fls. Nº 1009
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 57 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 46 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 510 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 64 |
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 54 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 71 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020 | UN | 53 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 56 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 8 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 14 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM | UN | 63 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM | UN | 55 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM | UN | 133 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 17 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1010
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|
| 12.30 | 1140 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM | UN | 32 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM | UN | 72 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM | UN | 44 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM | UN | 38 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM | UN | 32 |
| 12.35 | 1083 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM | UN | 46 |
| 12.36 | 1071 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM | UN | 41 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM | UN | 63 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022 | UN | 43 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM | UN | 58 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM | UN | 57 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM | UN | 54 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM | UN | 63 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 48 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 33 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 33 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 59 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | UN | 7 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 50 |
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 57 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 44 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1011
Proc. Nº
Rubrica W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 46 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO. LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK. DA DECA OU SIMILAR | UN | 39 |
| 13 | | | MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS | | |
| 13.1 | 1679 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | UN | 58 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) | UN | 56 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | UN | 51 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | PT | 52 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL. D = 40 MM | M | 65 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL. D = 50 MM | M | 62 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL. D = 75 MM | M | 72 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL. D = 100 MM | M | 67 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF 12/2020 | UN | 34 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 89 |
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 71 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 63 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. | UN | 68 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, emitida em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1012
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|
| | | | FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | | |
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 59 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 44 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 46 |
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 48 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 70 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 57 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 60 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 56 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 54 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026

09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7Yawz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1013
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 58 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 59 |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 75 |
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 90 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 77 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 44 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 8 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 9 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 16 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026

09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 21 de 26





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1014
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

| | | | | | |
|-----------|--------|--------|---|----|----|
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO). RETANGULAR. EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M. ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 17 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150X100X100CM TAMPÃO FERRO FUNDIDO 175KG | UN | 21 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250X172X50MM C/TAMPA CEGA PVC | UN | 71 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 74 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 65 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 86 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 90 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 75 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 96 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 27 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 20 |
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 27 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 52 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 32 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Página 22 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
 09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1015
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|-------|
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 16 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 18 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 21 |
| 14.10 | 7348 | ORSE | ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO EM LAMINADO. DIM.50 X 80CM | UN | 19 |
| 14.11 | 12126 | ORSE | BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA. EM AÇO INOX. L=18+25+18CM, D=1 1/4". JACKWAL OU SIMILAR | UN | 26 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 20 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF 04/2023 | M² | 20800 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | M² | 10200 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | M² | 3450 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS CORES. AF 03/2024 | M² | 5000 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | M² | 1570 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026

09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 1016
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|------|
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | M² | 1560 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES. COM 02 DEMÃOS DE TINTA ÀBASE DE RESINA ACRÍLICA - RI | M² | 1800 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | M² | 1060 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | M | 5600 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS. COM LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES | M² | 7900 |
| 15.11 | 2292 | ORSE | PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTAPVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03 | M² | 5400 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | UN | 800 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - RI | M² | 980 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI. E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 1750 |
| 16 | | | DIVERSOS | | |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L. EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 30 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EMBASE DE CONCRETO. PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | UN | 19 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026 emitida



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1017
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|---------|--|----|-------|
| 16.3 | 9367 | ORSE | CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM | UN | 31 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE. PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA | M² | 240 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO | M² | 210 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS | UN | 55 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100X 19 MM | UN | 53 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB) | UN | 22 |
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4.8MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 35 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024 | UN | 32 |
| 17 | | | LIMPEZA | | |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | M² | 7100 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | LIMPEZA GERAL | M² | 10100 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM | M² | 5100 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3 | M³ | 500 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | LIMPEZA DE RESERVATÓRIO | M³ | 480 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 755 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1000 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1040 |
| 19 | | | FACHADA | | |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | M² | 715 |
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 25 de 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026

09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas





Fls. Nº 1018
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|------|--|----|----|
| 20.1 | 11400 | ORSE | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X80CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER. ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO | UN | 20 |
|------|-------|------|--|----|----|

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2026.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:1870869 BATISTA:18708692220
2220 Dados: 2026.05.20
15:16:18 -03'00'

AFONSO BARROS BATISTA

CPF nº 187.086.922-20

Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026
09/06/2026, 09:31
Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2026 e contém 26 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 26 de 26



Fls. Nº 1019
 Proc. Nº _____
 Rubrica LM

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo comprovar que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, através do seu responsável técnicos o Eng. Civil Sr. **WAGNER SILVA GUIMARAES**, sob CPF n.º 048.339.393-20 e CREA/MA n.º 20250905735, prestou serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

Informamos, ainda, que os serviços tiveram início em **22/05/2025** e término em **31/12/2025**, havendo sua conclusão efetiva na data prevista, obedecendo rigorosamente os prazos conforme **ART n.º MA20250919227** e as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Buriticupu/MA, 25 de maio de 2026.

THIAGO AUGUSTO
 ALMEIDA
 MONTEIRO:61048967310

Assinado de forma digital por
 THIAGO AUGUSTO ALMEIDA
 MONTEIRO:61048967310
 Dados: 2026.05.25 08:07:55 -03'00'

THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO

CPF n.º 610.489.673-10
 C.I. n.º 0444727220124 SSP/MA
 CREA n.º 112369017-0
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 953990/2026, em 08/06/2026



Certidão nº 953990/2026

09/06/2026, 09:31

Chave de Impressão: 7YawZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2026 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

953992/2026

Atividade concluída

Página 1/29

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WAGNER SILVA GUIMARAES**

Registro: **1116811251MA**

RNP: **1116811251**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250919225**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **29/05/2025**

Baixada em: **20/05/2026**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: **RUA SÃO RAIMUNDO**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Contrato: **20250789/2025**

Celebrado em: **22/05/2025**

Valor do contrato: **R\$ 3.115.194,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Nível Médio**

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITICUPU**

UF: **MA**

CEP: **65393000**

Coordenadas Geográficas: **4.297638, 46.456653**

Data de início: **22/05/2025**

Conclusão efetiva: **31/12/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1440.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 44.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 52 - Execução de reforma 190.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 20.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 475.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 52 - Execução de reforma 200.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 52 - Execução de reforma 19.00 metro;**

Observações

Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens: 1.6; 16.5; 16.6; 16.10; ; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 953992/2026

10/06/2026, 10:10

Y4zxB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4zxB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2026, às 10:19.





Fls. Nº 1021
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA CONTRATADA:

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 02.078.162/0001-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

WAGNER SILVA GUIMARAES
CPF nº 048.339.393-20
CREA/MA nº 111681125-1

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ nº 01.612.525/0001-40
AFONSO BARROS BATISTA CPF nº 187.086.922-20

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Nível Médio, S/n, Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA ART:

22/05/2025 à 31/12/2025

PERÍODO DE CONCLUSÃO DA OBRA:

22/05/2025 à 31/12/2025

ATESTADO:

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária – SEMDESTES**, sediada na Rua Nível Médio, s/n, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40,

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 1 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Fls. Nº 1022
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa através da portaria nº 025/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, **VEM ATESTAR** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenhariailtda@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, executou a **Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA**, não tendo constatado, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a do seu profissional, conforme abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|----------|------------|---------|--|-----|--------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS | M² | 9 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | M² | 190 |
| 1.3 | 105009 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 | M | 200 |
| 1.4 | 93584 | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016 | M² | 14 |
| 1.5 | 0000000001 | PRÓPRIO | TAXA DO CREA | UND | 8 |
| 1.6 | 9416 | ORSE | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. AEREA, TRIFASICA. EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR | UN | 3 |
| 1.7 | 1199 | ORSE | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE. C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | UN | 3 |
| 2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 2.1 | 6395 | ORSE | REMOÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO EM PVC JE, PONTA E BOLSA, DN 100MM | M | 19 |
| 2.2 | 97662 | SINAPI | REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 20 |
| 2.3 | 72236 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M² | 44 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 2 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
 10/06/2026, 10:19
 Chave de Impressão: Y4zx8B
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1023
 Proc. Nº
 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|------|
| 2.4 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 44 |
| 2.5 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 1440 |
| 2.6 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | UN | 1390 |
| 2.7 | 98527 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.40 M E MENOR QUE 0.60 M. AF 03/2024 | UN | 18 |
| 2.8 | 97650 | SINAPI | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 475 |
| 2.9 | 97647 | SINAPI | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 275 |
| 2.10 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 280 |
| 2.11 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 144 |
| 2.12 | 97635 | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 211 |
| 2.13 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 204 |
| 2.14 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M² | 131 |
| 2.15 | 104789 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 42 |
| 2.16 | 97625 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M³ | 161 |
| 2.17 | 17 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | M² | 475 |
| 2.18 | 7216 | ORSE | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | UN | 49 |
| 2.19 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 1512 |
| 2.20 | 12835 | ORSE | REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA | M² | 480 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 3 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
 10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1024
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-----|--------|--------|---|----|-----|
| 3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | M³ | 71 |
| 3.2 | 100982 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 | M³ | 417 |
| 3.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | M³ | 143 |
| 3.4 | 79473 | SINAPI | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M³ | 523 |
| 3.5 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024 | M³ | 69 |
| 3.6 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M³ | 167 |
| 3.7 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | M³ | 126 |
| 4 | | | MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | |
| 4.1 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 19 |
| 4.2 | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021 | M³ | 14 |
| 4.3 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 230 |
| 4.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 338 |
| 4.5 | 104108 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 465 |
| 4.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 463 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1024
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 4.7 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 | KG | 535 |
| 4.8 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020 | M² | 22 |
| 4.9 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020 | M² | 23 |
| 4.10 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 211 |
| 4.11 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 228 |
| 4.12 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 354 |
| 4.13 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | M² | 23 |
| 4.14 | 94973 | SINAPI | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 | M³ | 14 |
| 4.15 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024 | M² | 33 |
| 4.16 | 85662 | SINAPI | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92. AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | M² | 96 |
| 5 | | | RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS | | |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | M² | 178 |
| 5.2 | 3310 | ORSE | CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015 | M² | 370 |
| 5.3 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | M² | 370 |
| 5.4 | 102253 | SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021 | M² | 21 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 emitida



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8B
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 1026
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 5.5 | 96368 | SINAPI | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS | M² | 53 |
| 5.6 | 101157 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF 05/2020 | M² | 59 |
| 5.7 | 090215 | SBC | DIVISORIA COMPENSADO 10MM COM SARRAFOS 5X2CM H= 2,75M | M² | 47 |
| 5.8 | 120125 | SBC | PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES | M² | 44 |
| 5.9 | 102235 | SINAPI | DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS | M² | 33 |
| 5.10 | 090090 | SBC | DIVISORIA CEGA - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE | M² | 29 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | |
| 6.1 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 15 |
| 6.2 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 17 |
| 6.3 | 90842 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 15 |
| 6.4 | 90841 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 16 |
| 6.5 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M² | 7.5 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 6 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
 10/06/2026, 10:19
 Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1027
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|--|----|-----|
| 6.6 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS. BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | M² | 28 |
| 6.7 | 94572 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS. BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024 | M² | 26 |
| 6.8 | 102181 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 23 |
| 6.9 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4.8 MM. AF 04/2019 | M² | 20 |
| 6.10 | 91304 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 24 |
| 6.11 | 1783 | ORSE | CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA INTERNA COM FECHADURA DE EMBUTIR C/MAÇANETA, ACABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1801/19 OU SIMILAR) E DOBRADIÇAS AÇO, TIPO REFORÇADAS, PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP. = 2.40MM (LÍDER OU SIMILAR) | CJ | 27 |
| 6.12 | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1.5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M | 276 |
| 6.13 | 102152 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 | M² | 23 |
| 6.14 | 102165 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 23 |
| 6.15 | 102167 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 22 |
| 6.16 | 102176 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS | M² | 19 |
| 6.17 | 102169 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS | M² | 23 |
| 6.18 | 12980 | ORSE | PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2.00 X 2.00M, | M² | 14 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1028
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|--------|---|----|-----|
| | | | TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO | | |
| 6.19 | 9580 | ORSE | GRADIL COM MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", REQUADROS EM BARRA CHATA 3/4" X 3/16" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2". REVESTIDA EM PVC - REV. 01 | M² | 11 |
| 7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE | | |
| 7.1 | 98554 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023 | M² | 235 |
| 7.2 | 98547 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA. DUAS CAMADAS. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023 | M² | 94 |
| 7.3 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1.5CM. AF 09/2023 | M² | 250 |
| 8 | | | REPAROS EM COBERTURA | | |
| 8.1 | 92620 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO. VÃO DE 12 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 2 |
| 8.2 | 92616 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 2 |
| 8.3 | 92612 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO. VÃO DE 8 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 3 |
| 8.4 | 92608 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 4 |
| 8.5 | 92606 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 3 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 8 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1029
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|--------|--------|---|----|-----|
| 8.6 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 435 |
| 8.7 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 237 |
| 8.8 | 94227 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 229 |
| 8.9 | 100327 | SINAPI | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 228 |
| 8.10 | 94216 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M² | 490 |
| 8.11 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M² | 170 |
| 8.12 | 94218 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS | M² | 180 |
| 8.13 | 9077 | ORSE | CUMEEIRA TERMOACÚSTICA | M | 206 |
| 8.14 | 94221 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 95 |
| 8.15 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 107 |
| 8.16 | 277 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL | M² | 705 |
| 8.17 | 276 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M² | 775 |
| 8.18 | 263 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR. COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL | M² | 612 |
| 8.19 | 265 | ORSE | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM | M² | 442 |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 9 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, emitida em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1030
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|---------|--|----|-----|
| 8.20 | 12374 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM ALMA CHEIA. TERÇAS UDC 127, 2 ÁGUAS, S/ LANTERNIN. PD 6.0M, ENTRE PÓRTICOS 6.00M, VÃO 15.0 A 20.0M, PINTURA 1D EPOXI ÓX. FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA | M² | 318 |
| 8.21 | 12398 | ORSE | ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75. TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6.0 A 10.0M. PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - R3 | M² | 218 |
| 8.22 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 129 |
| 8.23 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 136 |
| 8.24 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | M² | 157 |
| 9 | | | FORRO | | |
| 9.1 | 96116 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 665 |
| 9.2 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M² | 201 |
| 9.3 | 96113 | SINAPI | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS | M² | 712 |
| 9.4 | 99054 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO. MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS | M² | 159 |
| 9.5 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 454 |
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO | | |
| 10.1 | 87765 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, | M² | 444 |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1031
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|-----|
| | | | ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | | |
| 10.2 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 29 |
| 10.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE | M² | 235 |
| 10.4 | 88649 | SINAPI | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023 | M | 201 |
| 10.5 | 94994 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022 | M² | 272 |
| 10.6 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO. COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | M² | 191 |
| 10.7 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM. COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020 | M | 98 |
| 10.8 | 2171 | ORSE | PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM | M² | 180 |
| 10.9 | 4638 | ORSE | SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA. L = 7 CM. E = 2 CM | M | 91 |
| 10.10 | 4639 | ORSE | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM. E = 2 CM | M | 74 |
| 10.11 | 2238 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5.0CM | M² | 179 |
| 10.12 | 2175 | ORSE | PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM. SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM. REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4 | M² | 126 |
| 10.13 | 9418 | ORSE | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA. DE CONCRETO. NA COR NATURAL. P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | M² | 192 |

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Página 11 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 emitida



Certidão nº 953992/2026

10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1032
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|---|----|-----|
| 10.14 | 3212 | ORSE | COLCHÃO DE AREIA | M² | 85 |
| 10.15 | 104162 | SINAPI | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. COM ESPESSURA DE 8 MM. INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA. COLOCAÇÃO DAS JUNTAS. APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ. ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022 | M² | 233 |
| 10.16 | 87263 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 333 |
| 10.17 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE | M² | 390 |
| 10.18 | C5210 | SEINFRA | PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA. PIGMENTADA E ATÓXICA. 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | M² | 74 |
| 10.19 | 105004 | SINAPI | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M. FCK 25MPA. COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024 | M² | 140 |
| 11 | | | REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 11.1 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 |
| 11.2 | 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 |
| 11.3 | 101879 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 |
| 11.4 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026

10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1033
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|
| 11.5 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 7 |
| 11.6 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | UN | 29 |
| 11.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 93 |
| 11.8 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 73 |
| 11.9 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 45 |
| 11.10 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 92 |
| 11.11 | 93667 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 85 |
| 11.12 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 50 |
| 11.13 | 93669 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 55 |
| 11.14 | 93670 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 46 |
| 11.15 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 22 |
| 11.16 | 97667 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 265 |
| 11.17 | 91853 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 264 |
| 11.18 | 91855 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM | M | 298 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1034
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|------|
| | | | PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | |
| 11.19 | 91857 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 275 |
| 11.20 | 93008 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 140 |
| 11.21 | 96974 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023 | M | 34 |
| 11.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 115 |
| 11.23 | 92004 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 50 |
| 11.24 | 91991 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 33 |
| 11.25 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 42 |
| 11.26 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 1600 |
| 11.27 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 950 |
| 11.28 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 450 |
| 11.29 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 310 |
| 11.30 | 92979 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 200 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 emitida



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8B

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA





Fls. Nº 1035
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|-----|
| 11.31 | 92982 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | M | 140 |
| 11.32 | 101562 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 25 MM². 0.6/1.0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 140 |
| 11.33 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 35 MM². 0.6/1.0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 130 |
| 11.34 | 101564 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 50 MM². 0.6/1.0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 140 |
| 11.35 | 13672 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM. 24W 4000K BIVOLT. AVANT OU SIMILAR | UN | 135 |
| 11.36 | 13682 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM LED 40 X 40CM, 30W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR | UN | 95 |
| 11.37 | 13671 | ORSE | LUMINÁRIA PLAFON DE SOBROPOR EM LED 29.5X29.5 CM. 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR | UN | 130 |
| 11.38 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 43 |
| 11.39 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 49 |
| 11.40 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 51 |
| 11.41 | 064020 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA ATE 34 DISJUNTORES CEMAR | UN | 5 |
| 11.42 | 062300 | SBC | BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK | UN | 7 |
| 11.43 | 064021 | SBC | BARRAMENTO PENTE BIFASICO 80A 16 POLOS STECK | UN | 14 |
| 11.44 | 064022 | SBC | BARRAMENTO MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK | UN | 14 |
| 11.45 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR . CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 4 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 15 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, emitida em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
 10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1036
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|----|
| 11.46 | 101897 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR .
CORRENTE NOMINAL DE 250A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 3 |
| 11.47 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR .
CORRENTE NOMINAL DE 125A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 5 |
| 11.48 | 101565 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM²,
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE
BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 95 |
| 11.49 | 101567 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM²,
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE
BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 50 |
| 11.50 | 101568 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM²,
0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE
BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | M | 45 |
| 11.51 | 9042 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 40KA - 440V | UN | 14 |
| 11.52 | 8894 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 40KA - 175V | UN | 14 |
| 11.53 | 9041 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 60KA - 275V | UN | 16 |
| 11.54 | 13150 | ORSE | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE
TENSÃO DPS 20KA - 175V | UN | 15 |
| 11.55 | 811 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
VENTILADOR DE TETO, 03 PALHETAS | UN | 14 |
| 11.56 | 064568 | SBC | RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM
CONTATO REVERSIVEL | UN | 11 |
| 11.57 | 062398 | SBC | PONTO TOMADA AR CONDICIONADO | UN | 11 |
| 11.58 | C4036 | SEINFRA | CONTACTOR 65A - INSTALADO | UN | 12 |
| 11.59 | 101904 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 13 |
| 11.60 | 101903 | SINAPI | CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 14 |
| 11.61 | 110019 | SEINFRA | RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE
220-480V | UN | 21 |
| 12 | | | MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES
HIDRAULICAS | | |
| 12.1 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO
EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 24 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 16 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026,
em 10/06/2026
emitida



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zxB
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1037
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|-----|
| 12.2 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 23 |
| 12.3 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 27 |
| 12.4 | 94650 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | M | 19 |
| 12.5 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 18 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 22 |
| 12.7 | 94496 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 28 |
| 12.8 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 27 |
| 12.9 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 26 |
| 12.10 | 89358 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 21 |
| 12.11 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 22 |
| 12.12 | 89485 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 26 |
| 12.13 | 89493 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 23 |
| 12.14 | 89498 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 19 |
| 12.15 | 89502 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 205 |
| 12.16 | 89515 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 27 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 17 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, emitida em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1038
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|
| 12.17 | 89359 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 23 |
| 12.18 | 86913 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 29 |
| 12.19 | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 24 |
| 12.20 | 100853 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO, AF 01/2020 | UN | 22 |
| 12.21 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 23 |
| 12.22 | 102621 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 1 |
| 12.23 | 102619 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 |
| 12.24 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 4 |
| 12.25 | 102615 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 3 |
| 12.26 | 102613 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021 | UN | 6 |
| 12.27 | 1135 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM | UN | 26 |
| 12.28 | 1136 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM | UN | 22 |
| 12.29 | 1138 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM | UN | 56 |
| 12.30 | 1140 | ORSE | JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM | UN | 13 |
| 12.31 | 1150 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM | UN | 30 |
| 12.32 | 1151 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM | UN | 19 |
| 12.33 | 1153 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM | UN | 15 |
| 12.34 | 1155 | ORSE | LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM | UN | 13 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 18 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8B

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1039
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|----|
| 12.35 | 1083 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 50 X 25MM | UN | 19 |
| 12.36 | 1071 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 25 X 20MM | UN | 18 |
| 12.37 | 1072 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 32 X 25MM | UN | 26 |
| 12.38 | 1076 | ORSE | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM. DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022 | UN | 19 |
| 12.39 | 1168 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM | UN | 25 |
| 12.40 | 1169 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM | UN | 23 |
| 12.41 | 1171 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 50MM | UN | 22 |
| 12.42 | 1173 | ORSE | TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM | UN | 26 |
| 12.43 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 20 |
| 12.44 | 94500 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 14 |
| 12.45 | 94501 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 14 |
| 12.46 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 25 |
| 12.47 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | UN | 3 |
| 12.48 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 22 |
| 12.49 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 23 |
| 12.50 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 19 |
| 12.51 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 20 |
| 12.52 | 9502 | ORSE | DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK. REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR | UN | 16 |
| 13 | | | MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 19 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1040
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|--|----|----|
| 13.1 | 1679 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | UN | 24 |
| 13.2 | 1678 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) | UN | 23 |
| 13.3 | 8342 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | UN | 21 |
| 13.4 | 1683 | ORSE | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | PT | 21 |
| 13.5 | 1524 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM | M | 27 |
| 13.6 | 1525 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM | M | 25 |
| 13.7 | 1526 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM | M | 30 |
| 13.8 | 1527 | ORSE | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM | M | 28 |
| 13.9 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020 | UN | 14 |
| 13.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 37 |
| 13.11 | 89809 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 30 |
| 13.12 | 89810 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 26 |
| 13.13 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 |
| 13.14 | 89806 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 29 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zxB
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1041
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|
| 13.15 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 |
| 13.16 | 89805 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 |
| 13.17 | 89829 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 18 |
| 13.18 | 89801 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 19 |
| 13.19 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 20 |
| 13.20 | 89833 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 29 |
| 13.21 | 89782 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 |
| 13.22 | 89825 | SINAPI | TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 25 |
| 13.23 | 89774 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 23 |
| 13.24 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 23 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 emitida



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8B
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA





Fls. Nº 1042
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----|----|
| 13.25 | 89752 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 24 |
| 13.26 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 25 |
| 13.27 | 89742 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 32 |
| 13.28 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 38 |
| 13.29 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 32 |
| 13.30 | 89733 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 19 |
| 13.31 | 98100 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 3 |
| 13.32 | 95463 | SINAPI | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 4 |
| 13.33 | 86936 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA. INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 7 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 22 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 emitida



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1043
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|---|----|----|
| 13.34 | 98106 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS = 0.4X1.2 M. ALTURA INTERNA = 1 M. AF 12/2020 | UN | 7 |
| 13.35 | 057321 | SBC | CAIXA INSPECAO 150X100X100CM TAMPAO FERRO FUNDIDO 175KG | UN | 9 |
| 13.36 | 053101 | SBC | CAIXA SIFONADA PVC 250X172X50MM C/TAMPA CEGA PVC | UN | 30 |
| 13.37 | 89708 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 31 |
| 13.38 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 27 |
| 13.39 | 86886 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX. 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 36 |
| 13.40 | 86887 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 38 |
| 13.41 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 31 |
| 13.42 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 41 |
| 14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 14.1 | 95470 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 12 |
| 14.2 | 100848 | SINAPI | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 8 |
| 14.3 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 11 |
| 14.4 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020 | UN | 21 |
| 14.5 | 100873 | SINAPI | BARRA DE APOIO RETA. EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 13 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 23 de 27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1044
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|---------|--|----|------|
| 14.6 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA. 50 X 60 CM. INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM. VÁLVULA METAL CROMADO. SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 11 |
| 14.7 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 6 |
| 14.8 | 86940 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 8 |
| 14.9 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 9 |
| 14.10 | 7348 | ORSE | ESPELHO DE CRISTAL 4MM. COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM.50 X 80CM | UN | 8 |
| 14.11 | 12126 | ORSE | BARRA DE APOIO. PARA LAVATÓRIO DE CANTO. TRES LADOS, FIXA. EM AÇO INOX. L=18+25+18CM, D=1 1/4". JACKWAL OU SIMILAR | UN | 11 |
| 14.12 | C1793 | SEINFRA | MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | M | 9 |
| 15 | | | MANUTENÇÃO DE PINTURA | | |
| 15.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 | M² | 8200 |
| 15.2 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024 | M² | 4200 |
| 15.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021 | M² | 1440 |
| 15.4 | 88431 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 03/2024 | M² | 2050 |
| 15.5 | 102229 | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021 | M² | 650 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026

10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1045
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|--------|--------|--|----|------|
| 15.6 | 100754 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 | M² | 640 |
| 15.7 | 11690 | ORSE | PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1 | M² | 750 |
| 15.8 | 2287 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | M² | 440 |
| 15.9 | 12467 | ORSE | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO) | M | 2300 |
| 15.10 | 2298 | ORSE | PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES | M² | 3200 |
| 15.11 | 2292 | ORSE | PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03 | M² | 2200 |
| 15.12 | 12777 | ORSE | PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | UN | 330 |
| 15.13 | 8623 | ORSE | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1 | M² | 4000 |
| 15.14 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI. E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M | 700 |
| 16 | | | DIVERSOS | | |
| 16.1 | 103307 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021 | UN | 12 |
| 16.2 | 9247 | ORSE | TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM. L=75CM. FIXADO EMBASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | UN | 7 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



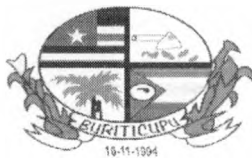
Certidão nº 953992/2026

10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1046
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|-------|-------|---------|---|----|------|
| 16.3 | 9367 | ORSE | CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO. COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAIE VEM | UN | 12 |
| 16.4 | 10042 | ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM. ALTA DURABILIDADE, COR VERDE. PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR. INCLUSO COLA. TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA | M² | 99 |
| 16.5 | 10234 | ORSE | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO | M² | 88 |
| 16.6 | 2397 | ORSE | FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS | UN | 23 |
| 16.7 | 3725 | ORSE | TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100X 19 MM | UN | 22 |
| 16.8 | 3223 | ORSE | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB) | UN | 9 |
| 16.9 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA. MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1.20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4.8MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS | M | 14 |
| 16.10 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2.00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024 | UN | 13 |
| 17 | | | LIMPEZA | | |
| 17.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024 | M² | 2900 |
| 17.2 | 2450 | ORSE | LIMPEZA GERAL | M² | 4200 |
| 17.3 | 9937 | ORSE | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM | M² | 2100 |
| 17.4 | 1716 | ORSE | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3 | M³ | 200 |
| 17.5 | 10308 | ORSE | LIMPEZA DE RESERVATÓRIO | M³ | 200 |
| 18 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 18.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 315 |
| 18.2 | 90776 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 420 |
| 18.3 | 90766 | SINAPI | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 430 |
| 19 | | | FACHADA | | |
| 19.1 | C4444 | SEINFRA | FACHADA METÁLICA PADRÃO | M² | 285 |

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro. Buriticupu/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19
Chave de Impressão: Y4zx8
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas





Fls. Nº 1047
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

| | | | | | |
|------|-------|------|--|----|---|
| 20 | | | FINALIZAÇÃO DE OBRA | | |
| 20.1 | 11400 | ORSE | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO. 60X80CM. ESP=4MM. (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO). C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER. ACAB EM VERNIZ AUTOM.. MOLD EM ALUMÍNIO | UN | 8 |

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2026.

AFONSO BARROS Assinado de forma digital
por AFONSO BARROS
BATISTA:1870869 BATISTA:18708692220
2220 Dados: 2026.05.20
15:16:48 -03'00'

AFONSO BARROS BATISTA
CPF nº 187.086.922-20
Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 953992/2026, em 10/06/2026 em



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zxB

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 27 folhas

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA

Página 27 de 27



Fls. Nº 1048
 Proc. Nº
 Rubrica

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo comprovar que a empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Av. do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, e-mail pinheiroengenharialtida@gmail.com, telefone (98) 98406-4856, representada por seu Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO** sob CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SESP/MA, através do seu responsável técnicos o Eng. Civil Sr. **WAGNER SILVA GUIMARAES**, sob CPF n.º 048.339.393-20 e CREA/MA n.º 20250905735, prestou serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Buriticupu/MA.

Informamos, ainda, que os serviços tiveram início em 22/05/2025 e término em 31/12/2025, havendo sua conclusão efetiva na data prevista, obedecendo rigorosamente os prazos conforme ART n.º MA20250919225 e as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Buriticupu/MA, 25 de maio de 2026.

THIAGO AUGUSTO
ALMEIDA

MONTEIRO:61048967310

Assinado de forma digital por
THIAGO AUGUSTO ALMEIDA
MONTEIRO:61048967310

Dados: 2026.05.25 08:08:26 -03'00'

THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO

CPF n.º 610.489.673-10

C.I. n.º 0444727220124 SSP/MA

CREA n.º 112369017-0

Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 953992/2026, em 10/06/2026



Certidão nº 953992/2026
10/06/2026, 10:19

Chave de Impressão: Y4zx8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2026 e contém 1 folhas





Fls. Nº 1049
Proc. Nº
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob **CNPJ n.º 02.078.162/0001-78**, tendo como Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, com sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, contato através do e-mail pinheiroengenhari ltda@gmail.com e telefone (98) 9 8406-4856, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO, portador do CPF n.º 610.489.673-10, C.I. n.º 0444727220124 SSP/MA e Carteira Profissional do CREA n.º 112369017-0, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente na Avenida Deputado Jairzinho, n. 06, CEP n.º 65.110-000, Vila Flamengo, São José de Ribamar/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 5.194, dezembro de 1966.

Cláusula Segunda: Da Remuneração e Carga Horária: O **CONTRATADO** receberá a remuneração **R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, correspondente a jornada de **30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas de jornada diária**.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei n.º 5.194, dezembro de 1966, e na Lei n.º 4.950-A, de abril de 1966.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período **INDETERMINADO**, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de **20 (vinte) dias**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de **30 (trinta) dias**.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenhari ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo n.º 2976007/2026, emitido em 28/05/2026. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/05/2026





Fls. Nº 1050
Proc. Nº
Rubrica

Folha 13/13

Cláusula Quarta: Do Foro: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese algum vínculo empregatício entre os contratantes, estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o Fórum de São Luís/MA, para o deslinde das pendências porventura deles oriundas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

São Luís/MA, 26 de janeiro de 2026.

RICARDO ALLISON RIBEIRO
Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO.03294925352
PINHEIRO:03294925352 Dados: 2026.01.26 08:32:03 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF n.º 032.949.253-52

C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

THIAGO AUGUSTO ALMEIDA
Assinado de forma digital por THIAGO AUGUSTO ALMEIDA
CPF: 610.489.673-10
DN: c=BR, ou=CP, ou=AC, ou=SC, ou=LU, ou=MA, ou=ALMEIDA, ou=THIAGO AUGUSTO ALMEIDA, ou=61048967310, ou=THIAGO AUGUSTO ALMEIDA, ou=61048967310
Dados: 2026.01.26 09:18:08 -03'00'

THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO

CPF n.º 610.489.673-10

C.I. n.º 0444727220124 SSP/MA

CREA n.º 112369017-0

Engenheiro Civil

CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2976007/2026, emitido em 28/05/2026. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/05/2026



PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617



Fls. Nº 1051
Proc. Nº
Rubrica

Folha 33/35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** sob **CNPJ n.º 02.078.162/0001-78**, tendo como Proprietário o Sr. **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**, portador do CPF n.º 032.949.253-52 e C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA, com sede na Avenida do Maracujá, Rua do Pico/Residencial 2000, n.º 03, CEP n.º 65.090-300, Maracanã, São Luís/MA, contato através do e-mail pinheiroengenharia ltda@gmail.com e telefone (98) 9 8406-4856, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: WAGNER SILVA GUIMARAES, portador do CPF n.º 048.339.393-20, C.I. n.º 0371495720092 e Carteira Profissional do CREA n.º 111681125-1, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente na Rua Boa Esperança, s/n, CEP n.º 65.062-750, Angelim, São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 5.194, dezembro de 1966.

Cláusula Segunda: Da Remuneração e Carga Horária: O **CONTRATADO** receberá a remuneração **R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, correspondente a jornada de **30 (trinta) horas semanais** e **6 (seis) horas** de jornada diária.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei n.º 5.194, dezembro de 1966, e na Lei n.º 4.950-A, de abril de 1966.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período **INDETERMINADO**, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de **20 (vinte) dias**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de **30 (trinta) dias**.

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharia ltda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2814079/2024, emitido em 02/05/2024. Documento do Protocolo 9/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 16/05/2024



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Fls. Nº 1052
Proc. Nº
Rubrica

Folha 34/35

Cláusula Quarta: Do Foro: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese algum vínculo empregatício entre os contratantes, estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o Fórum de São Luís/MA, para o deslinde das pendências porventura deles oriundas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

São Luís/MA, 10 de maio de 2024.

RICARDO ALLISON
RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352

Assinado de forma digital por
RICARDO ALLISON RIBEIRO
PINHEIRO:03294925352
Dados: 2024.05.10 07:48:33 -03'00'

PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF n.º 032.949.253-52

C. I. n.º 0230955520025 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
WAGNER SILVA GUIMARAES
Data: 10/05/2024 13:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAGNER SILVA GUIMARAES

CPF n.º 048.339.393-20

C.I. n.º 0371495720092

CREA n.º 111681125-1

Engenheiro Civil

CONTRATADO

PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n.º 02.078.162/0001-78

E-mail: pinheiroengenharialtlda@gmail.com

Telefone: (98) 9 8406-4856

Ins. Estadual: 122243617

Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2814079/2024, emitido em 02/05/2024. Documento do Protocolo 9/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 16/05/2024



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº 1093
Proc. Nº
Rubrica

Nº 953994/2026
Emissão: 28/05/2026
Validade: 24/11/2026
Chave: xA6bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Registro: 0005510414

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 26/04/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS, ANTERIORMENTE; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DO MARACUJÁ, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000, 03, MARACANÃ, SÃO LUÍS, MA, 65090300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000551142DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

1054

Nº 953994/2026
Emissão: 28/05/2026
Validade: 24/11/2026
Chave: xA6bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1123690170

CPF: ***.489.673-**

Data Início: 28/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WAGNER SILVA GUIMARAES

Registro: 1116811251

CPF: ***.339.393-**

Data Início: 16/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

CPF: ***.949.253-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº
Proc. Nº

1095

Nº 954864/2026

Emissão: 09/06/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 3WD2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO

Registro: 1123690170

CPF: *** 489.673-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/01/2026

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 20/12/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005510414

CNPJ: 02.078.162/0001-78

Data Início: 28/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

1056

Nº 949310/2026

Emissão: 06/04/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: B5CyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WAGNER SILVA GUIMARAES

Registro: 1116811251

CPF: ***.339.393-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005510414

CNPJ: 02.078.162/0001-78

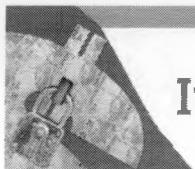
Data Início: 16/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2026 às 13:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.078.162/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A2E.D22F.392A.F359 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 86.437.708.009Fls. Nº 1058
Proc. Nº
Rubrica**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 02.078.162

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 54527932/2026 e pelo CNPJ 02.078.162/0001-78, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/06/2026 às 13:09

Fls. Nº 1060
Proc. Nº _____
Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 02.078.162/0001-78) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 02.078.162/0001-78

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 14/06/2026 13:12:18 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 13/06/2026 04:06:12

Chave de autenticação: 595731157



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls. Nº 1061
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 02.078.162/0001-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/06/2026, às 13:33:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YHTBB9EYEA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Fls. Nº 1062
Proc. Nº
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.078.162/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:14:51 do dia 14/06/2026 , com validade até o dia 14/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3zjGjX7bYtsmmoUAI5yG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 1063
Proc. Nº _____
Rubrica W

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2026 13:15:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **02.078.162/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fls. Nº 1064
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 02.078.162/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 14/06/2026, às 13:07:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/06/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **AF7iFk1Lv0wi1y2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/06/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/06/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 14/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Fls. Nº 1065
Proc. Nº
Rubrica



Fls. Nº 1066
Proc. Nº
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **032.949.253-52**

Nome: **RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO**

Data de Nascimento: **12/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/01/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:17:06** do dia **14/06/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A196.A6E1.538F.E4BE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Fls. Nº 1067
Proc. Nº
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.078.162/0001-78
Razão Social: PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA DO MARACUJA, RUA DO PICO/RESIDENCIAL 2000, 3 - MARACANA -
65.090-300 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 14/06/2026 13:37:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 02078162000178

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Fls. Nº 1069
Proc. Nº
Rubrica



Fls. Nº 1069
Proc. Nº
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 032.949.253-52
Nome: RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO
E-mail: ricardo.ribeiro1203@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|--------------------|---------------------------|-------------|
| 02.078.162/0001-78 | PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA | Credenciado |



Fis. Nº 1070
Proc. Nº
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.078.162/0001-78 DUNS®: 89*****09
Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: PINHEIRO CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.078.162/0001-78

NOME EMPRESARIAL:

PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

Fls. Nº 1071
Proc. Nº
Rubrica

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2026 às 13:17:52 (data e hora de Brasília).



Fls. Nº 1072
Proc. Nº
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.078.162/0001-78 DUNS®: 89*****09
Razão Social: PINHEIRO CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: PINHEIRO CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor